



Planalto-PR, 04 de outubro de 2021.

DE: Gilmar Luiz Scherer – Secretário de Saúde  
PARA: Luiz Carlos Boni – Prefeito Municipal

CONVITE  PREGÃO  TP  
LICITAÇÃO N.º: \_\_\_\_\_ / 2021  
SOLICITAÇÃO: 119 / 2021  
PROCESSO(S): 235 / 2021  
236 / 2021

Senhor Prefeito,

Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a abertura de licitação para a aquisição de insumos e equipamentos para utilização das Vigilâncias em Saúde da Secretaria de Saúde do município de Planalto-PR. Conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR	VALOR TOTAL
01	MICROSCOPIO BIOLOGICO BINOCULAR faixa de aumento 40x a 1600x, tubo binocular com ajuste interpupilar 55mm a 75mm com sistema anti-fungo, ajuste de dioptria, porta ocular inclinado 45°, rotação 360° com pino de trava, ocular WF 10x (18mm) e P 16x (11mm) objetivas acromáticas 4x, 10x, 40x (R), 100x (R) OIL. platina mecânica com área 140x140mm, movimento x 75mm y 35mm em botões conjugados a direita, a escala vernie. condensador ABBE 1.25 na com iris diafragma, porta filtro e movimento por pinhão e cremalheira. focalização macrométrico com área de trabalho 13mm, micrométrico com curso de 0,002mm por divisão, macro e micro conjugado em botões bilaterais. sistema de iluminação lâmpada halógena 6v 20wcom ajuste de intensidade luminosa, tensão de entrada 110v 60hz / 220v 60hz. acessórios 01 espelho para trabalho com luz natural, 01 filtro azul 32mm e 01 filtro ver 32mm. 01 frasco de óleo de imersão. 01 lâmpada sobressalente. 01 par de oculares WF 10x 18mm. 01 par de oculares P 16x p 11mm. Garantia mínima de 01 ano.	01	4.999,07	4.999,07

0001

*Handwritten signature*



02	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA: Impressora multifuncional a jato de tinta sistema de tanque de tinta. Impressão: Resolução máxima de impressão de 4800x1200 dpi; Velocidade de impressão: 33 ppm preto / 20 ppm colorido; Scanner com alimentador automático ADF: Resolução máxima: 1200 dpi. Profundidade de bit de cor: 48 bits de entrada, 24 bits de saída; Área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm. Sistema de Fax; Impressão por Dispositivo Móvel; Tamanho de papel: A4, A5, A6, B5, 10x15cm (4x6pol.), 13x18cm (5x7pol.), 16:9 wide, 100x148 mm Envelopes: #10 (4 1/8x9 1/2pol.), DL (110x220mm), C6 (114x162mm) Meia Carta (5 1/2x8 1/2pol.), 13x20cm (5x8pol.), 20x25cm (8x10pol.), Capacidade Bandeja de entrada de papel: 250 folhas de papel normal, 20 folhas de papel fotográfico, 10 envelopes. Capacidade Bandeja de saída de papel: 30 folhas. Capacidade do Alimentador Automático: 30 folhas. Visor de LCD; Software, Interfaces de Comunicação: USB 2.0, Wi-Fi Direct, Wi-Fi, Rede Ethernet; Voltagem: Bivolt; Cor do produto: Preto. Número de Garrafas de Tintas: 4. INCLUI: Garrafas de tinta preto e coloridos, CD de instalação, Cabo de Alimentação, Cabo de Telefone, Cabo USB. Ciclo de trabalho mensal: até 5.000 páginas. Referência: Epson EcoTank L6191. Garantia mínima 1 ano	02	2.002,23	4.004,46
03	BALDE EM AÇO INOX oval graduado sem bico 20litros.	10	151,25	1.512,50
04	GARRAFA GARRAFÃO BOTIJÃO TÉRMICO Quente/frio 5 Litros: material do interior: plástico, materiais do exterior: plástico; conserva líquido frio por: 6 h; conserva líquido quente por: 6 h; sistema de abertura da tampa: rosca	02	34,35	68,70
05	TOALHA DE ROSTO grossa e felpuda, 100% algodão, em cores variadas, medidas aproximadas 44x 72 cm.	05	12,15	60,75

0002

*Reim*



06	CAIXA ORGANIZADORA 20 LITROS. EM POLIPROPILENO (pp, com tampa, travamento nos 2 lados, na cor translúcida, formato retangular, capacidade 20 litros.	10	34,95	349,50
07	CAIXA PLÁSTICA RETANGULAR ORGANIZADORA mínimo 15 Litros, com tampa, travas laterais e alça – dimensões aproximadas 38x24x30cm	10	40,45	404,50
08	ESTABILIZADOR do tipo senoidal com potência nominal de 3kva real, tensão de entrada 110v monofásico, tensão de saída 110v monofásico, faixa de operação de entrada +/- 10%, faixa de regulação de saída +/-5% frequência 60HZ, rendimento maior 90%, controle de energia com protetor de sub e sobre tensão, desligamento automático, caso haja sub ou sobre tensão de rede, gabinete metálico e pintura epóxi na cor preta com processo eletrostático, filtro de linha incorporado, garantia mínima de 1 ano.	06	627,73	3.766,38
09	PANFLETO, formato 16, papel couchê 155gr, com impressão 4x4, separados em pacotes de 100 unidades (artes diversas) conforme solicitação da Secretaria Contratante.	6.00	0,87	5.220,00
10	MOCHILA confeccionada em poliéster 900 ou poliamida 290, medindo:42cmx30cmx15cm, com duas alças de costas, acolchoadas, dois compartimentos principais, sendo um de zíper nº8, e o segundo compartimento auxiliar tendo a opção de aumentar e diminuir o tamanho da mochila. Um bolso frontal com duas repartições e fechamento em zíper nº 8. Porta garrafas nas laterais em tecido de tela.	50	103,32	5.166,00
11	BANNER PERSONALIZADO faixa 90cm X 120cm, impressão à escolha da Secretaria Solicitante	20	70,18	1.403,60
12	CARTÃO ESPELHO tamanho meia folha A4.	1.00	0,99	990,00
13	GRAMPO P/GRAMPEADOR cobreado 26/8 CX 5000 unidades.	20	8,02	160,40
14	PERFURADORA PARA ENCADERNAÇÃO em espiral simples, até 15 folhas.	02	597,23	1.194,46
15	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO transparente tamanho ofício 14 MM para 80 folhas pacote com 100 unidades.	02	43,73	87,46
16	KIT CAPA ENCADERNAÇÃO A4 – preta couro + cristal line 100 UM	02	34,95	69,90
17	PERFURADOR DE PAPEL c/2 furos p/40 fls	10	47,45	474,50
18	ETIQUETA DE IMPRESSORA A4 38,1X21,2mm 100fls	10	57,64	576,40
19	CLIPS nº03, médio, Galvanizado pacote com 500 gramas.	20	19,21	384,20

0003

*Edm*



20	PASTA SANFONADA COM ELÁSTICO – A4 – 12 divisórias – 0.7MM (caixa com 12 pastas)	05	287,86	1.439,30
21	PINCEL QUADRO BRANCO 3,0mm, não recarregável, cores sortidas, embalagem com 04 unidades.	10	30,31	303,10
22	BLOCO PARA RECADOS AUTOADESIVO, medindo 76mmx76 (Bloco recado, autoadesivo, MATERIAL: Papel removível, dimensões aproximadas: 76x76 mm, EMBALAGEM: pacote contendo 1 bloco com 100 folhas cada.)	30	7,58	227,40
23	AGENDA 2022 COM CAPA DURA personalizada com logo do Município e Vigiasus, impressa com laminação brilho tamanho 20 x 14 cm, miolo não personalizável com 1 dia por página inclusive sábados e domingos; dados pessoais, documentos, comercial, saúde, calendário 2021 e 2023, calendário 2022, planejamento 2022, endereços e telefones e anotações; acabamento em espiral e as folhas brancas	15	41,07	616,05
24	ADESIVO REDONDO 3cmx3cm, personalizado conforme solicitação da secretaria.	2.00	0,51	1.020,00
25	BOTINA DE SEGURANÇA EM MICROFIBRA, preto e vermelho bico de composite - CA 32.293	30	127,26	3.817,80
26	MÁSCARA ANTIVÍRUS COMPLETA com 6800 spray químico pintura máscara protetora esférica	05	273,97	1.369,85
27	ÓLEO LUBRIFICANTE 2 tempo 500 ml original	20	33,32	666,40
28	CASACO MOLETOM FLANELADO tecido algodão, gola redonda, bolso lateral, alongado, manga e corpo com ribana cor cinza mesclado, com os seguintes bordados: nas costas setor (vigilância sanitária e controle de endemias), na frente função (autoridade sanitária e agente de controle de endemias), logo vigiasus e logo do município de planalto, Tamanhos variados, conforme solicitação.	30	89,42	2.682,60
29	CAMISETA MANGA CURTA GOLA REDONDA cinza mesclado, 97% poliéster 3% viscose, com os seguintes bordados: nas costas setor (vigilância sanitária e controle de endemias), na frente função (autoridade sanitária e agente de controle de endemias), logo vigiasus e logo do município de planalto, Tamanhos variados, conforme solicitação.	35	38,43	1.345,05
30	CAMISETA MANGA LONGA COM RIBANA GOLA REDONDA cinza mesclado, 97% poliéster 3% viscose, com os seguintes bordados: nas costas setor (agente comunitário de saúde), logo vigiasus e logo do município de planalto Tamanhos variados, conforme solicitação.	160	47,99	7.678,40
<b>TOTAL</b>				<b>52.058,73</b>

**SECRETARIA DE  
SAÚDE**



PREFEITURA MUNICIPAL  
**PLANALTO**

*Todos juntos por um Planalto melhor!*

O custo total da aquisição solicitada importa no valor de **R\$ 52.058,73 (cinquenta e dois mil, cinquenta e oito reais e setenta e três centavos).**

**Cordialmente.**

*Gilmar Luiz Scherer*

---

**Gilmar Luiz Scherer  
Secretário de Saúde**

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

A presente licitação tem por objetivo a aquisição de insumos e equipamentos para utilização das Vigilâncias em Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Planalto.

### 2. ÓRGÃO INTERESSADO

Secretaria Municipal de Saúde.

### 3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Gilmar Luiz Scherer.

### 4. DA JUSTIFICATIVA / MOTIVAÇÃO

**Considerando** o que dispõe a Constituição Federal de 1988, em especial o seu artigo 196, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

**Considerando** a lei 8.080, de Setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

**Considerando** o grande aumento no consumo de EPIs por parte dos funcionários da secretaria de saúde, e a falta de licitação para adquirimos os mesmos;

**Considerando** que há recurso exclusivo para equipamentos, EPIs e materiais de consumos para serem utilizados pela Vigilância em Saúde;

**Considerando** a relação de itens desertos e/ou fracassados no Pregão 053/2021.

O Município de Planalto - PR, por meio da Secretaria Municipal de Saúde **DECIDE** pela compra dos referidos itens através de licitação.

*Gilmar*

*Boni*

*0006*

**5. DOS PRODUTOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR	VALOR TOTAL
01	MICROSCOPIO BIOLOGICO BINOCULAR faixa de aumento 40x a 1600x, tubo binocular com ajuste interpupilar 55mm a 75mm com sistema anti-fungo, ajuste de dioptria, porta ocular inclinado 45°, rotação 360° com pino de trava, ocular WF 10x (18mm) e P 16x (11mm) objetivas acromáticas 4x, 10x, 40x (R), 100x (R) OIL. platina mecânica com área 140x140mm, movimento x 75mm y 35mm em botões conjugados a direita, a escala vernie. condensador ABBE 1.25 na com iris diafragma, porta filtro e movimento por pinhão e cremalheira. focalização macrométrico com área de trabalho 13mm, micrométrico com curso de 0,002mm por divisão, macro e micro conjugado em botões bilaterais. sistema de iluminação lâmpada halógena 6v 20wcom ajuste de intensidade luminosa, tensão de entrada 110v 60hz / 220v 60hz. acessórios 01 espelho para trabalho com luz natural, 01 filtro azul 32mm e 01 filtro ver 32mm. 01 frasco de óleo de imersão. 01 lâmpada sobressalente. 01 par de oculares WF 10x 18mm. 01 par de oculares P 16x p 11mm. Garantia mínima de 01 ano.	01	4.999,07	4.999,07
02	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA: Impressora multifuncional a jato de tinta sistema de tanque de tinta. Impressão: Resolução	02	2.002,23	4.004,46



Boni - 0007



	<p>máxima de impressão de 4800x1200 dpi; Velocidade de impressão: 33 ppm preto / 20 ppm colorido; Scanner com alimentador automático ADF: Resolução máxima: 1200 dpi. Profundidade de bit de cor: 48 bits de entrada, 24 bits de saída; Área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm. Sistema de Fax:; Impressão por Dispositivo Móvel; Tamanho de papel: A4, A5, A6, B5, 10x15cm (4x6pol.), 13x18cm (5x7pol.), 16:9 wide, 100x148 mm Envelopes: #10 (4 1/8x9 1/2pol.), DL (110x220mm), C6 (114x162mm) Meia Carta (5 1/2x8 1/2pol.), 13x20cm (5x8pol.), 20x25cm (8x10pol.), Capacidade Bandeja de entrada de papel: 250 folhas de papel normal, 20 folhas de papel fotográfico, 10 envelopes. Capacidade Bandeja de saída de papel: 30 folhas. Capacidade do Alimentador Automático: 30 folhas. Visor de LCD; Software, Interfaces de Comunicação: USB 2.0, Wi-Fi Direct, Wi-Fi, Rede Ethernet; Voltagem: Bivolt; Cor do produto: Preto. Número de Garrafas de Tintas: 4. INCLUI: Garrafas de tinta preto e coloridos, CD de instalação, Cabo de Alimentação, Cabo de Telefone, Cabo USB. Ciclo de trabalho mensal: até 5.000 páginas. Referência: Epson EcoTank L6191. Garantia mínima 1 ano</p>			
03	BALDE EM AÇO INOX oval graduado sem bico 20litros.	10	151,25	1.512,50
04	GARRAFA GARRAFÃO BOTIJÃO TÉRMICO Quente/frio 5 Litros: material do interior: plástico, materiais do exterior: plástico; conserva líquido frio por: 6 h; conserva líquido quente por: 6 h; sistema de abertura da tampa: rosca	02	34,35	68,70
05	TOALHA DE ROSTO grossa e felpuda, 100%	05	12,15	60,75

*Palma*

*3 onj 0008*





	algodão, em cores variadas, medidas aproximadas 44x 72 cm.			
06	CAIXA ORGANIZADORA 20 LITROS. EM POLIPROPILENO (pp, com tampa, travamento nos 2 lados, na cor translúcida, formato retangular, capacidade 20 litros.	10	34,95	349,50
07	CAIXA PLÁSTICA RETANGULAR ORGANIZADORA mínimo 15 Litros, com tampa, travas laterais e alça – dimensões aproximadas 38x24x30cm	10	40,45	404,50
08	ESTABILIZADOR do tipo senoidal com potência nominal de 3kva real, tensão de entrada 110v monofásico, tensão de saída 110v monofásico, faixa de operação de entrada +/- 10%, faixa de regulação de saída +/-5% frequência 60HZ, rendimento maior 90%, controle de energia com protetor de sub e sobre tensão, desligamento automático, caso haja sub ou sobre tensão de rede, gabinete metálico e pintura epóxi na cor preta com processo eletrostático, filtro de linha incorporado, garantia mínima de 1 ano.	06	627,73	3.766,38
09	PANFLETO, formato 16, papel couchê 155gr, com impressão 4x4, separados em pacotes de 100 unidades (artes diversas) conforme solicitação da Secretaria Contratante.	6.00	0,87	5.220,00
10	MOCHILA confeccionada em poliéster 900 ou poliamida 290, medindo:42cmx30cmx15cm, com duas alças de costas, acolchoadas, dois compartimentos principais, sendo um de zíper nº8, e o segundo compartimento auxiliar tendo a opção de aumentar e diminuir o tamanho da mochila. Um bolso frontal com duas repartições e fechamento em zíper nº 8. Porta garrafas nas laterais em tecido de tela.	50	103,32	5.166,00
11	BANNER PERSONALIZADO faixa 90cm X 120cm, impressão à escolha da Secretaria Solicitante	20	70,18	1.403,60
12	CARTÃO ESPELHO tamanho meia folha A4.	1.00	0,99	990,00
13	GRAMPO P/GRAMPEADOR cobreado 26/8 CX 5000 unidades.	20	8,02	160,40
14	PERFURADORA PARA ENCADERNAÇÃO em espiral simples, até 15 folhas.	02	597,23	1.194,46
15	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO transparente tamanho ofício 14 MM para 80 folhas pacote com	02	43,73	87,46

*Rod. Moura*

*3 ONI*

0009



	100 unidades.			
16	KIT CAPA ENCADERNAÇÃO A4 – preta couro + cristal line 100 UM	02	34,95	69,90
17	PERFURADOR DE PAPEL c/2 furos p/40 fls	10	47,45	474,50
18	ETIQUETA DE IMPRESSORA A4 38,1X21,2mm 100fls	10	57,64	576,40
19	CLIPS nº03, médio, Galvanizado pacote com 500 gramas.	20	19,21	384,20
20	PASTA SANFONADA COM ELÁSTICO – A4 – 12 divisórias – 0.7MM (caixa com 12 pastas)	05	287,86	1.439,30
21	PINCEL QUADRO BRANCO 3,0mm, não recarregável, cores sortidas, embalagem com 04 unidades.	10	30,31	303,10
22	BLOCO PARA RECADOS AUTOADESIVO, medindo 76mmx76 (Bloco recado, autoadesivo, MATERIAL: Papel removível, dimensões aproximadas: 76x76 mm, EMBALAGEM: pacote contendo 1 bloco com 100 folhas cada.)	30	7,58	227,40
23	AGENDA 2022 COM CAPA DURA personalizada com logo do Município e Vigiasus, impressa com laminação brilho tamanho 20 x 14 cm, miolo não personalizável com 1 dia por página inclusive sábados e domingos; dados pessoais, documentos, comercial, saúde, calendário 2021 e 2023, calendário 2022, planejamento 2022, endereços e telefones e anotações; acabamento em espiral e as folhas brancas	15	41,07	616,05
24	ADESIVO REDONDO 3cmx3cm, personalizado conforme solicitação da secretaria.	2.00	0,51	1.020,00
25	BOTINA DE SEGURANÇA EM MICROFIBRA, preto e vermelho bico de composite - CA 32.293	30	127,26	3.817,80
26	MÁSCARA ANTIVÍRUS COMPLETA com 6800 spray químico pintura máscara protetora esférica	05	273,97	1.369,85
27	ÓLEO LUBRIFICANTE 2 tempo 500 ml original	20	33,32	666,40
28	CASACO MOLETOM FLANELADO tecido algodão, gola redonda, bolso lateral, alongado, manga e corpo com ribana cor cinza mesclado, com os seguintes bordados: nas costas setor (vigilância sanitária e controle de endemias), na frente função (autoridade sanitária e agente de controle de endemias), logo vigiasus e logo do município de planalto, Tamanhos variados, conforme solicitação.	30	89,42	2.682,60

Boni

0010

29	CAMISETA MANGA CURTA GOLA REDONDA cinza mesclado, 97% poliéster 3% viscose, com os seguintes bordados: nas costas setor (vigilância sanitária e controle de endemias), na frente função (autoridade sanitária e agente de controle de endemias), logo vigiasus e logo do município de planalto, Tamanhos variados, conforme solicitação.	35	38,43	1.345,05
30	CAMISETA MANGA LONGA COM RIBANA GOLA REDONDA cinza mesclado, 97% poliéster 3% viscose, com os seguintes bordados: nas costas setor (agente comunitário de saúde), logo vigiasus e logo do município de planalto Tamanhos variados, conforme solicitação.	160	47,99	7.678,40
<b>TOTAL</b>				<b>52.058,73</b>

O valor total estimado dos itens é de **R\$ 52.058,73 (cinquenta e dois mil, cinquenta e oito reais e setenta e três centavos)**.

## 6. CONDIÇÕES DOS ITENS

**6.1** Os itens 01, 02 e 08 deverão ter no mínimo 01 ano de garantia. Na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela instância gestora, a Secretaria poderá, excepcionalmente, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a imediata substituição, à vista de inviabilidade de utilização dos produtos;

**6.2** Os itens devem estar adequadamente acondicionados, de forma a evitar quebras, vazamentos, riscos ou perda de qualidade dos materiais, devendo estar em perfeitas condições de uso no momento da entrega;

**6.3.** Devem ser entregues de acordo com as especificações do contrato, com todas as peças necessárias para a montagem dos mesmos, que deverão ser montados pela contratada.

## 7. DA ENTREGA

**7.1** O prazo de entrega dos itens é de 7 dias corridos após o recebimento da Solicitação de Compra.



Boni

7.2 Os itens deverão ser entregues na sala da Vigilância Sanitária localizada na Rua Júlio Skrzypczak, 742 – Bairro: Nossa Senhora de Lourdes, CEP: 85750-000, município de Planalto-PR, de segunda à sexta-feira, das 7h30 às 11h30 e das 13h as 17h;

7.3 Os itens serão recebidos, imediatamente depois de efetuada a entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. São obrigações da Contratante:

8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, após o ATESTO da Nota Fiscal/Fatura pelo servidor do Serviço de Saúde;

8.1.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa fornecedora atinentes ao objeto do edital;

8.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



30/11

7

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**9.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**9.2.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência, registro e validade;

**9.3.** Todos os produtos deverão observar rigorosamente as determinações legais no que tange ao registro, autorização de produção, ao armazenamento e à comercialização nos órgãos competentes;

**9.4.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);  
7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**9.5.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**9.6.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**9.7.** Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

**9.8.** Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas o item que for considerado defeituoso pelo requisitante;

*Reina*

*Boni*

- 9.9. Apresentar documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, sempre que solicitado;
- 9.10. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;
- 9.11. Entregar os objetos em suas embalagens originais fechadas e em boas condições;
- 9.12. Cumprir, as suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;
- 9.13. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete.

## 10. SUBCONTRATAÇÃO

A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer forma a que está obrigada.

## 11. CUSTO ESTIMADO

O custo total da presente contratação é de **R\$ 52.058,73 (cinquenta e dois mil, cinquenta e oito reais e setenta e três centavos)**.

Os valores estimados supracitados não implicam em previsão de crédito em favor da contratada, que somente fará jus aos valores após a solicitação e aquisição dos itens, e conseqüente entrega dos mesmos;

O custo estimado da contratação foi apurado de acordo com cotação de preços direto com os fornecedores, através do menor preço ofertado.

*Reimar*

*Boni*

**12 GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pelo Secretário Municipal de Saúde, Gilmar Luiz Scherer.

TABELA COMPARATIVA DE VALORES.

Item	Qtde	Valor lançado pregão 053/2021	Banco de preços BLL	Banco de Preços	Internet
1	1	5.707,33	3600,00	5.689,90	
2	2	1.764,20	1.779,85	1723,78	2.741,11
3	10	152,50			150,00
4	2	28,00	48,56		26,51
5	5	17,24	13,50	5,72	
6	10	36,15	31,91	36,81	
7	10	38,92	40,35		42,10
8	6	653,36			602,11
9	6.000	0,90		0,85	
10	50	57,77	196,00	56,20	
11	20	70,47			69,90
12	1.000	0,99			
13	20	7,35	8,57	8,14	
14	2	497,49	800,00	494,20	
15	2	45,71	35,49	50,00	
16	2	34,97	34,99		34,90
17	10	41,76	54,01	46,58	
18	10	R\$ 56,66	61,37	54,89	
19	20	18,97		19,45	

*Palmm.*

*Boni*



20	5	284,00	291,72	54,62	
21	10	23,55	32,76	34,63	
22	100	39,63	5,52	38,00	
23	15	47,00	36,45	39,78	
24	2.000	0,51			15,00
25	30	87,31	183,00	111,49	
26	5	262,76			285,18
27	20	34,16		32,49	
28	30	78,95		99,90	
29	35	39,94	36,70	38,65	
30	160	44,90	50,10		48,99

Planalto, 04 de outubro de 2021.

Gilmar Luiz Scherer

Secretário Municipal de Saúde

Luiz Carlos Boni

Prefeito Municipal





# Prefeitura Municipal de Planalto - 2021

## Classificação por lote/itens deserto

Pregão 53/2021

Equiplano

Página:1

Produto	Status	Quantidade	Valor unitário	Valor total
<b>Lote 001 - Lote 001</b>				<b>46.773,47</b>
Item 004: 28070 Microscópio Biológico Binocular Aumento até 2000x	DESERTO	1,00	5.707,33	5.707,33
Item 005: 28071 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA	DESERTO	3,00	1.764,20	5.292,60
Item 018: 28084 Balde em Aço Inox Oval Graduado sem Bico 20litros.	DESERTO	2,00	152,50	305,00
Item 019: 28085 Garrafa Garrafão Botijão Térmico Quente/frio 5 Litros.	DESERTO	2,00	28,00	56,00
Item 020: 28086 Toalha de rosto felpuda cinza tamanho 50x32 cm	DESERTO	5,00	17,24	86,20
Item 022: 28088 Caixa Organizadora 20 Litros Transparente com tampa e travas.	DESERTO	10,00	36,15	361,50
Item 023: 28089 Caixa plástica retangular organizadora mínimo 15 Litros, com tampa	DESERTO	10,00	38,92	389,20
Item 025: 28091 Estabilizador do tipo senoidal com potência nominal de 3kva REAL,	DESERTO	6,00	653,36	3.920,16
Item 029: 28095 Panfleto, formato 16, papel couchê 155gr, com impressão 4x4, separados	DESERTO	6.000,00	0,90	5.400,00
Item 031: 28097 Mochila confeccionada em poliéster 900 ou poliamida 290,	DESERTO	50,00	57,77	2.888,50
Item 032: 28098 Banner Personalizado Faixa 90cm X 120cm,	DESERTO	20,00	70,47	1.409,40
Item 033: 28099 Cartão espelho tamanho meia folha A4.	DESERTO	1.000,00	0,99	990,00
Item 037: 28103 Grampo p/grampeador Cobreado 26/8 CX 5000	DESERTO	20,00	7,35	147,00
Item 038: 28104 Perfuradora para encadernação em espiral simples, até 15 folhas.	DESERTO	1,00	497,49	497,49
Item 039: 28105 Espiral para encadernação transparente tamanho ofício 14 MM	DESERTO	2,00	45,71	91,42
Item 040: 28106 Kit capa encadernação A4 – preta couro + cristal line 100 UM	DESERTO	2,00	34,97	69,94
Item 042: 28108 Perfurador de papel c/2 furos p/40 fls	DESERTO	3,00	41,76	125,28
Item 047: 28113 Etiqueta de Impressora A4 38,1X21,2mm 100fls	DESERTO	5,00	56,66	283,30
Item 049: 28115 Clips nº03, médio, Galvanizado pacote com 10 unidades.	DESERTO	20,00	18,97	379,40
Item 052: 28118 Pasta sanfonada com elástico – A4 – 13 divisórias – 0.7MM.	DESERTO	2,00	284,00	568,00
Item 055: 28121 Pincel quadro branco 3,0mm cores sortidas, embalagem com 04 unidades.	DESERTO	5,00	23,55	117,75
Item 058: 28124 Bloco autoadesivo Post-it 76x76, 3M, cores sortidas, com 450 folhas.	DESERTO	10,00	39,63	396,30
Item 069: 28135 Agenda 2022 personalizada com logo do município e vigiasus, espiral	DESERTO	15,00	47,00	705,00
Item 070: 28136 Adesivo redondo 3cmx3cm	DESERTO	2.000,00	0,51	1.020,00
Item 076: 28142 Botina De Segurança Em Microfibra - Preto E Vermelho	DESERTO	30,00	87,31	2.619,30
Item 078: 28144 Máscara Antivírus completa com 6800 sprayquímico pintura	DESERTO	5,00	262,76	1.313,80
Item 083: 28149 Óleo lubrificante 2 tempo 500 ML original	DESERTO	20,00	34,16	683,20
Item 084: 28150 Moletom flanelado tecido algodão, gola redonda, bolso lateral,	DESERTO	30,00	78,95	2.368,50
Item 085: 28151 Camiseta manga curta gola redonda cinza mesclado, 97% poliéster 3%	DESERTO	35,00	39,94	1.397,90
Item 086: 28152 Camiseta manga longa com ribana gola redonda cinza mesclado, 97%	DESERTO	160,00	44,90	7.184,00

Qtde. itens desertos : 030

Total geral:

46.773,47



## Impressora Epson L6161 Ecotank Multifuncional

(21)

Por perto

Entrega gratuita

Novo

Recondicionados/usados

Vendido por	Detalhes e ofertas especiais	Preço do item	Preço total	
KaBuMI	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R\$ 1.949,90 12 x R\$ 180,55 - com juros	R\$ 1.949,90 Frete não incluído	<a href="#">Acessar o site</a>
Creative Cópias	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R\$ 2.399,40 6 x R\$ 430,00 - com juros	R\$ 2.399,40 Frete não incluído	<a href="#">Acessar o site</a>
Magazine Luiza	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R\$ 3.008,64 12 x R\$ 263,92 - com juros	R\$ 3.008,64 Frete não incluído	<a href="#">Acessar o site</a>
Casas Bahia	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R\$ 2.989,99 10 x R\$ 299,00 - sem juros	R\$ 2.989,99 Frete não incluído	<a href="#">Acessar o site</a>
Maxco Atacado	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R\$ 2.849,90 10 x R\$ 299,99 - com juros	R\$ 2.849,90 Frete não incluído	<a href="#">Acessar o site</a>
Pontofrio.com	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R\$ 2.989,99 10 x R\$ 299,00 - sem juros	R\$ 2.989,99 Frete não incluído	<a href="#">Acessar o site</a>
Mercado Livre	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R\$ 3.000,00 12 x R\$ 286,07 - com juros	R\$ 3.000,00 Frete não incluído	<a href="#">Acessar o site</a>

2.741,11

Planalto, PR · Saiba mais

Banko de Precos : Pesquisar x VIRTUAL CONTRO... x /MEGA SERTANEJO 2021 C... x BALDE EM AÇO INOX OVAL GRA... x Balde C... Oval Inox 20 Litros x +

produto.mercado.livre.com.br/MLB-1221473905-balde-ordenha-oval-inox-20-litros-graduado-super-promocao-...\_JM?matt\_tool=46373432&matt\_word=&matt\_source=google&matt\_campaign\_id=14302217657&...

**mercado livre** Buscar produtos, marcas e muito mais. **Disney+ STAR+** Assine o nível 6 com benefícios exclusivos.


informações CEF Categorias > Ofertas do dia > Histórico > Supermercado > Moda > Venda > Contato

Volte à sua conta > Entre > Compras

Você também pode gostar: gato - bravecto 10 20 kg - casinha cachorros - brinquedo gato - coleira peitoral - maquina de tosa profissional

Volte à lista > Animais > Cachorros > Bebedouros e Contenedores > Bebedouros

Compartilhar > Vender um igual



Novo 17 vendidos

**Balde Ordenha Oval Inox 20 Litros Graduado Super Promoção !!**

**R\$ 150**  
em 12x R\$ 12<sup>90</sup> sem juros  
Ver os meios de pagamento

**Frete grátis**  
Saiba os prazos de entrega e as formas de envio.  
Calcular o prazo de entrega

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade (493 disponi...

**Comprar agora**

Adicionar ao carrinho

Windows taskbar: Digite aqui para pesquisar | 20°C Pred. nublado | 04/10/2021

Item 03

0019

magazineleza.com.br/garrao-termico-termolar-supertermo-5-litros-azul/p/07k539oc2hc/udss/28/seller\_id=efaci/sutra\_source=google&utm\_medium=plataforma\_campaign=@partner\_id=54222&gclid=EAluQobc...

Assas cjae Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Guia de segurança Atendimento Compre pelo tel: 0800 773 3336 Meus pedidos

magalu procure por código, nome, marca

Bem-vindo!  
Entre ou cadastre-se

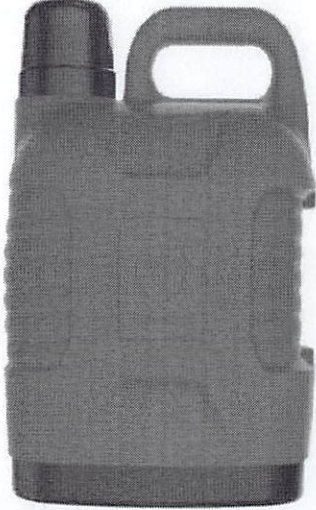

Todos os departamentos

Orientação de dia Celulares Móveis Eletrônicos Tv e Vídeo Informática Saúde Cashback do Mhão Cartão Magalu Netshoes

> Utilidades Domésticas > Acessórios para Servir

### Garraão Térmico Termolar Supertermo 5 Litros Azul

Código: dc7k539oc2hc | [Ver descrição completa](#) | [Termolar](#)



★★★★☆ 4,5 (4) [Avaliar produto](#)

Vendido e entregue por [efaci](#)

de R\$ 39,00  
por R\$ 27,90  
**R\$ 26,51** (5% de desconto)

[Mais formas de pagamento](#)

Adicionar à sacola

Consultar prazo e valor do frete

00000-000 Ok [Não sei o CEP](#)

Windows taskbar: Digite aqui para pesquisar | 20°C Prec. nublado | 15:55 04/11/2021

Stem 04

0020



Faça seu Login ou Cadastre-se Portal Corporativo 0 item(s)

2ª Via da Boleto Faturado | Fale conosco

Nossas Categorias Combate Covid Escolar Escritório e Papelaria Melhor Preço Supermercado

Home > Escritório e Papelaria > Caixas Organizadoras > Caixas com Tampa Volta a página anterior

### Caixa Organiza Trav 15L Cristal 41,2x29,5x18,6cm 1 UN Ordene

Código Gimba: 11103197

Outros produtos: [VEREDE](#)



#### Produtos disponíveis:

Clique no ícone para ver condições especiais.

0 R\$ 42,10

Disponibilidade no produto **Imediata**

Por: **R\$ 42,10**

ou **R\$ 41,68** no boleto à vista! (com 1% de desconto)

**ADICIONAR**

Adicionar na Minha Lista

Gimba e os cookies: usamos cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Segurança e Privacidade](#). [aceitar e fechar](#)

Item 07

0021



### Estabilizador Upsai Pró Gel 3 kva 3000va 220v/220v Modelo 51050113

Marca: Upsai  
★★★★★ 2 avaliações de clientes  
7 perguntas respondidas

Por: R\$ 602,11

Em até 10x R\$ 60,22 sem juros Ver parcelas disponíveis

Transação segura Política de devolução

- Estabilizador Upsai Progel 3kva 3030va 220v/220v Com tecnologia Smart Motor - Microcontrolado, esta linha foi especialmente desenvolvida para proteger e garantir o correto funcionamento de equipamentos com mecanismo motor como compressores e eletrodomésticos em geral. Possui Tecnologia Sustentável com menor consumo em stand-by e recursos encontrados em Estabilizadores Profissionais, faixa larga de estabilização, proteção contra sub/sobretensão, surtos e s

Comparar outras 3 ofertas a partir de R\$ 602,11 +R\$ 41,64 de envio

**Garantia de A a Z**  
Queremos que você tenha segurança sempre que fizer uma compra no site da Amazon.com.br. Por isso, oferecemos garantia para quando você compra de outros vendedores

R\$ 602,11

R\$ 41,64 Entrega: 21 - 28 de Outubro. Ver detalhes

Selecione o endereço

Estimativa de envio de 2 a 3 dias.

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Transação segura

Enviado por Elbran Materiais Elé...  
Vendido por Elbran Materiais Elé...

Detalhes

O pedido por 1 clique não está disponível para este item.

Adicionar à lista

Compare outras 3 ofertas a partir de

R\$ 602,11 +R\$ 41,64 de envio

Item 08

3022

Você também pode gostar: luminária parede externa - cofre arma longa - grelha para churrasqueira - kit cobre letto queen - pendente branco

Votar à lista Casa, Móveis e Decoração > Enfeites e Decoração da Casa > Adesivos Decorativos

Compartilhar Vender um igual



Novo

Banner Personalizado Faixa 90 X 120 Arte Grátis

R\$ 69<sup>90</sup>

em 12x R\$ 5<sup>92</sup> sem juros

Ver os meios de pagamento

Envio para todo o país

Saiba os prazos de entrega e as formas de envio.

Calcular o prazo de entrega

Cor: personalizado

Disponível 7 dias após sua compra

Quantidade: 1 unidade 1000 disponíveis

Frete grátis comprando 2 ou mais unidades

Comprar agora

Item 33

0023



Digite o que você procura

Buscar

Entrar | Cadastrar

Meu Carrinho

- Encadernação
- Plastificação
- Guilhotinas
- Papéis
- Impressão
- Informática
- Papelaria
- Sublimação
- Embalagens
- Ofertas

Página inicial / Encadernação / Capas para Encadernação / Capa A4

Item 16



### KIT CAPA ENCADERNAÇÃO A4 - PRETA COURO + CRISTAL LINE 100UN

★★★★★ (18 Avaliações)

Código: 194 | Marca: Marpax | Modelo: CP Line / PP Couro | Disponibilidade: imediato | Referência: CP2802

Kit Capa para Encadernação A4 com 100Un, Capas Cristal Line e Preta Couro 0,30mm. Aproveite! Enviamos para Todo o Brasil e parcelamos em até 6x sem Juros.

De R\$ 45,90

Por **R\$ 34,90**

OU 6X DE R\$ 5,82 SEM JUROS

Ver todas as formas de pagamento.

1

COMPRAR

Calcule o Frete

0024



0025

Stem 24

produto.mercadolibre.com.br/MLE-1904276698-1000-adesivos-branco-redondo-3x3-cm-etiquetas-JM?mat\_toc=79589531&mat\_word=8&mat\_source=goog&mat\_campaign\_id=14302215549&mat\_ad\_group\_...

mercado livre

Informe seu CEP

Buscar produtos, marcas e muito mais...

Disney+ STAR+ Assine o nível 6 com benefícios exclusivos

Novo

1000 Adesivos Branco Redondo 3x3 Cm Etiquetas

R\$ 15 em 3x R\$ 5\*\*

Ver os meios de pagamento

Envio para todo o país

Disponível 2 dias após sua compra

Quantidade: 1 unidade

Frete grátis comprando 6 ou mais unidades

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

20°C Paro ensolarado

POF 1739




PTB 04/10/2021

0026

Banco de Preços: Pesquisar x MASCARA ANTIVIRUS COMPLET x Anti-virus completa com 6800 s. x +

americanas.com.br/produto/2432278250?sellerId=33300506000000&epar=bp\_pl\_00\_go\_acom\_mundo&opn=YSMESP&WT.srch=1&clid=EAlaI\_CobChMikevnlc-x8wIVGablCh2DlwQ3EAQYASABEgILUFD\_BwE


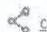
a Americanas está concorrendo pela 9ª vez ao **Prêmio Reclame Aqui** · [vote agora >](#)


**americanas** busque aqui seu produto   olá, faça seu login ou cadastre-se   

entregar em: Planalto - PR para empresas · [votar na gente](#) · [baixe o app](#) · [receba hoje](#) · [produtos internacionais](#) · [marcas próprias](#) · [americanas social](#) · [oferta do dia](#)

[compre por departamento](#) ▾ mercado dia das crianças celulares tv e home theater eletrodomésticos notebook beleza e perfumaria móveis e decoração

[página inicial](#) > [beleza e perfumaria](#) > [cabelos](#) > [kit de tratamento](#)

 [favoritar](#)  [compartilhar](#)


 produto internacional

**Anti-virus completa com 6800 spray químico pintura mscara protetora esférica**

★★★★★

Anti-virus completa com 6800 spray químico pintura mscara protetora esférica...


[mais informações](#)

 10-Com Válvula - Máscara de Proteção - Marca Aliança - PFF2-S / N95 + R\$ 62.5


[conheça as regras sobre o Americanas Mundo](#)

R\$ 460,82 **+36%**

**R\$ 285,18** em até 10x sem juros no cartão de crédito

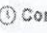
 **R\$ 285,18** em até 15x sem juros no cartão Americanas

[mais formas de pagamento](#)

 Planalto - PR

receba até **10 de novembro** **grátis**

[entenda o prazo do americanas mundo](#)

 **Corral!** Temos apenas 3 no estoque.

**comprar**

Item 26

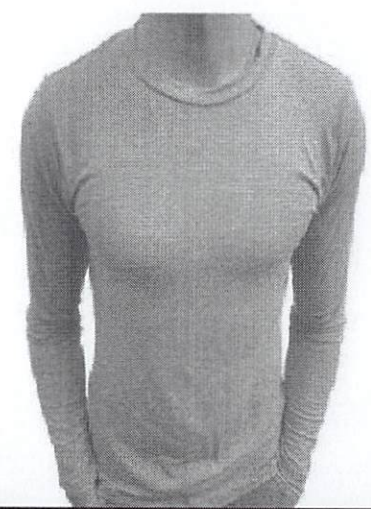
dafiti

O que você procura?

ENTRAR  


FEMININO MASCULINO INFANTIL BÁSICOS CASA ESPORTE ECO MARCAS PREMIUM ESTILO OUTLET

Início Masculino Roupas Masculinas Camisetas Camiseta Manga Longa



### Sjons Modas

Camiseta Masculina Basica Gola Redonda C...

Vendido e entregue por Sjons Modas 

~~R\$ 63,63~~


**R\$ 48,99 -23%**

1x de R\$ 48,99 sem juros no cartão

TAMANHO Guia de tamanhos

EGG

**Comprar**

 Adicionar aos Favoritos



Item 30

0027

Este site utiliza alguns cookies para controle de sessão, verificar seu uso em nosso site e para marketing. Você pode aceitar todos ou configurar quais deseja compartilhar. **Rejeitar** **Aceitar** [Preferências](#)



## Relatório de Cotação: Vigiasus 2

Pesquisa realizada entre 04/10/2021 15:45:22 e 04/10/2021 17:48:34

Relatório gerado no dia 04/10/2021 17:53:24 (IP: 187.49.128.118)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

### Item 1: MICROSCÓPIO BIOLÓGICO BINOCULAR Aumento até 2000x

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 0	1	R\$ 5.689,90 (un)	-	R\$ 5.689,90	R\$ 5.689,90
Nº Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço	
1	Submarino ( <a href="http://www.submarino.com.br/">http://www.submarino.com.br/</a> )	Anexo 3	04/10/2021 15:56:44	R\$ 5.689,90	
2	Shoptime	Anexo 2	04/10/2021 15:56:43	R\$ 5.689,90	
3	Lojas Americanas ( <a href="http://www.americanas.com.br/">http://www.americanas.com.br/</a> )	Anexo 1	04/10/2021 15:56:42	R\$ 5.689,90	
Valor Unitário					R\$ 5.689,90

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5.689,90

### Item 2: Impressora Multifuncional Jato de Tinta

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
2 / 0	3	R\$ 1.723,78 (un)	-	R\$ 1.723,78	R\$ 5.171,34
Nº Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço	
1	Shoptime	Anexo 5	04/10/2021 16:00:47	R\$ 1.661,55	
2	Lojas Americanas ( <a href="http://www.americanas.com.br/">http://www.americanas.com.br/</a> )	Anexo 4	04/10/2021 16:00:42	R\$ 1.786,00	
Valor Unitário					R\$ 1.723,78

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.723,78



Relatório gerado no dia 04/10/2021 17:53:24 (IP: 187.49.128.118)  
Código Validação: JXIk08783RmxSDIOCgsdM2JDbgQyIQvFOvRI3s19g9q4OYM06C69kKRHEvZJ1rzY  
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOCgsdM2JDbgQyIQvFOvRI3s19g9q4OYM06C69kKRHEvZJ1rzY)  
token=JXIk08783RmxSDIOCgsdM2JDbgQyIQvFOvRI3s19g9q4OYM06C69kKRHEvZJ1rzY

0028

## Item 3: Balde em Aço Inox Oval Graduado sem bico 20L

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
0 / 0	2	R\$ 0,00 (un)	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

## Item 4: Garrafa Garrafão Botijão Térmico quente/frio 5 L

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
0 / 0	2	R\$ 0,00 (un)	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

## Item 5: Toalha de rosto felpuda cinza tamanho 50x32cm

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
2 / 2	5	R\$ 5,72 (un)	-	R\$ 5,72	R\$ 28,60

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTERIO DA ECONOMIA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF	Dispensa de Licitação N° 10/2021 UASG: 170038	01/08/2021	R\$ 4,50
Valor Unitário				R\$ 4,50
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU	00214821	06/08/2021	R\$ 6,95
Valor Unitário				R\$ 6,95

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,72

## Item 6: Caixa Organizadora 20L transparente com tampa e travas

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
2 / 0	10	R\$ 36,81 (un)	-	R\$ 36,81	R\$ 368,10

N° Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Shoptime	Anexo 7	04/10/2021 16:59:26	R\$ 36,81
2	Olist	Anexo 6	04/10/2021 16:59:25	R\$ 36,81
Valor Unitário				R\$ 36,81

Média dos Preços Obtidos: R\$ 36,81



## Item 7: Caixa Plástica retangular organizadora minimo 15L com tampa

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
0 / 0	10	R\$ 0,00 (un)	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

## Item 8: Estabilizador do tipo senoidal com potência nominal de 3kva real

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
0 / 0	6	R\$ 0,00 (un)	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

## Item 9: Panfleto formato 163 papel couchê 155g com impressão 4x4 separados

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 5	6.000	R\$ 0,85 (un)	-	R\$ 0,85	R\$ 5.100,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ/BA	NºPregão:272021 UASG:983475	04/08/2021	R\$ 0,85
Valor Unitário				R\$ 0,85

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,85

## Item 10: Mochila confeccionada em poliéster 900 ou poliamida 290

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 1	50	R\$ 56,29 (un)	-	R\$ 56,29	R\$ 2.814,50

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE	1116326-27- 05-2021	25/06/2021	R\$ 56,29
Valor Unitário				R\$ 56,29

Média dos Preços Obtidos: R\$ 56,29

## Item 11: Banner personalizado faixa 90cm x 120cm

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
0 / 0	20	R\$ 0,00 (un)	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00



## Item 12: Cartão Espelho tamanho meia folha a4

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
0 / 0	1.000	R\$ 0,00 (un)	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

## Item 13: Grampo p/grampeador cobreado 26/8 cx 5000

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 2	20	R\$ 8,14 (un)	-	R\$ 8,14	R\$ 162,80

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA	NºPregão:552021 UASG:987985	10/09/2021	R\$ 8,14
Valor Unitário				R\$ 8,14

Média dos Preços Obtidos: R\$ 8,14

## Item 14: Perfuradora para encadernação em espiral simples até 15 folhas

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 0	1	R\$ 494,20 (un)	-	R\$ 494,20	R\$ 494,20

Nº Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Kalunga	Anexo 8	04/10/2021 17:15:46	R\$ 494,20
Valor Unitário				R\$ 494,20

Média dos Preços Obtidos: R\$ 494,20

## Item 15: Espiral para encadernação transparente tamanho ofício 14mm

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 1	2	R\$ 50,00 (un)	-	R\$ 50,00	R\$ 100,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS	1259966 000024/2021	16/07/2021	R\$ 50,00
Valor Unitário				R\$ 50,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 50,00

## Item 16: Kit capa encadernação a4 preta couro cristal line 100 un

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
0 / 0	2	R\$ 0,00 (un)	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Relatório gerado no dia 04/10/2021 17:53:24 (IP: 187.49.128.118)  
 Código Validação: JXIk08783RmxSDI0CgsdM2JDbgQyIQvFOvRI3s19g9q4OYMo6C69kKRHEvZJ1rzY  
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDI0CgsdM2JDbgQyIQvFOvRI3s19g9q4OYMo6C69kKRHEvZJ1rzY)  
 token=JXIk08783RmxSDI0CgsdM2JDbgQyIQvFOvRI3s19g9q4OYMo6C69kKRHEvZJ1rzY

0031

## Item 17: Perfurador de papel c/2 furos p/40 folhas

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
1 / 8	3	R\$ 46,58 (un)	-	R\$ 46,58	R\$ 139,74	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ   PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI			NºPregão:622021 UASG:988461	21/07/2021	R\$ 46,58
Valor Unitário					R\$ 46,58	

Média dos Preços Obtidos: R\$ 46,58

## Item 18: Etiqueta de impressora a4 38,1x21x2mm 100 folhas

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
2 / 0	5	R\$ 54,89 (un)	-	R\$ 54,89	R\$ 274,45	
Nº Preço	Site Domínio Amplo			Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Shoptime			Anexo 10	04/10/2021 17:22:51	R\$ 54,89
2	Lojas Americanas ( <a href="http://www.americanas.com.br/">http://www.americanas.com.br/</a> )			Anexo 9	04/10/2021 17:22:46	R\$ 54,89
Valor Unitário					R\$ 54,89	

Média dos Preços Obtidos: R\$ 54,89

## Item 19: Clips n 03 medio galvanizado pacote com 10 un

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
1 / 2	20	R\$ 19,45 (un)	-	R\$ 19,45	R\$ 389,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA			NºPregão:912021 UASG:987805	21/09/2021	R\$ 19,45
Valor Unitário					R\$ 19,45	

Média dos Preços Obtidos: R\$ 19,45

## Item 20: Pasta sanfonada com elastico a4 13 divisorias 0,7mm

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
2 / 0	2	R\$ 54,62 (un)	-	R\$ 54,62	R\$ 109,24	
Nº Preço	Site Domínio Amplo			Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Amazon ( <a href="https://www.amazon.com.br/">https://www.amazon.com.br/</a> )			Anexo 12	04/10/2021 17:26:56	R\$ 53,92





2	Amazon (https://www.amazon.com.br/)	Anexo 11	04/10/2021 17:26:55	R\$ 55,33
<b>Valor Unitário</b>				R\$ 54,62

Média dos Preços Obtidos: R\$ 54,62

Item 21: Pincel quadro branco 3,0mm cores sortidas embalagem com 04 un

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 8	5	R\$ 34,63 (un)	-	R\$ 34,63	R\$ 173,15

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	NºPregão:672021 UASG:455978	12/08/2021	R\$ 34,63

**Valor Unitário** R\$ 34,63

Média dos Preços Obtidos: R\$ 34,63

Item 22: Bloco autoadesivo post it 76x76 3m cores sortidas com 450 folhas

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 0	10	R\$ 38,00 (un)	-	R\$ 38,00	R\$ 380,00

Nº Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Kalunga	Anexo 13	04/10/2021 17:30:53	R\$ 38,00

**Valor Unitário** R\$ 38,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 38,00

Item 23: Agenda 2022 personalizada com logo do municipio e vigiasus espiral

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 3	15	R\$ 39,78 (un)	-	R\$ 39,78	R\$ 596,70

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREF. MUN. DE CLEVELANDIA	NºPregão:232021 UASG:987509	22/09/2021	R\$ 39,78

**Valor Unitário** R\$ 39,78

Média dos Preços Obtidos: R\$ 39,78

Item 24: Adesivo redondo 3cm x 3cm

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
0 / 0	2.000	R\$ 0,00 (un)	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00



## Item 25: botina de segurança em microfibra preto e vermelho

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
1 / 0	30	R\$ 111,49 (un)	-	R\$ 111,49	R\$ 3.344,70	
N° Preço	Site Domínio Amplo			Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Magazine Luiza ( <a href="https://www.magazineluiza.com.br/">https://www.magazineluiza.com.br/</a> )			Anexo 14	04/10/2021 17:43:16	R\$ 111,49
Valor Unitário					R\$ 111,49	
<b>Média dos Preços Obtidos: R\$ 111,49</b>						

## Item 26: Mascara antivírus completa com 6800 spray químico pintura

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
0 / 0	5	R\$ 0,00 (un)	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00</b>					

## Item 27: Óleo lubrificante 2 tempos 500 ml original

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
1 / 6	20	R\$ 32,49 (un)	-	R\$ 32,49	R\$ 649,80	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL			NºPregão:422021 UASG:989979	20/08/2021	R\$ 32,49
Valor Unitário					R\$ 32,49	
<b>Média dos Preços Obtidos: R\$ 32,49</b>						

## Item 28: Moletom fanelado tecido algodão gola redonda bolso lateral

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
1 / 1	30	R\$ 99,90 (un)	-	R\$ 99,90	R\$ 2.997,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL PENITENCIÁRIA FEDERAL EM CATANDUVAS			Dispensa de Licitação Nº 24/2021 UASG: 200601	01/08/2021	R\$ 99,90
Valor Unitário					R\$ 99,90	
<b>Média dos Preços Obtidos: R\$ 99,90</b>						



Item 29: Camiseta manga curta gola redonda cinza mesclado 97% poliester 3 %

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
2 / 8	35	R\$ 38,65 (un)	-	R\$ 38,65	R\$ 1.352,75

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIOPOLIS	NºPregão.372021 UASG:987637	24/09/2021	R\$ 38,41
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIOPOLIS	NºPregão.372021 UASG:987637	24/09/2021	R\$ 38,90
Valor Unitário				R\$ 38,65
<b>Média dos Preços Obtidos: R\$ 38,65</b>				

Item 30: Camiseta manga longa com ribana gola redonda cinza mesclado 97%

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
0 / 0	160	R\$ 0,00 (un)	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00</b>					

Valor Global: R\$ 30.335,97

## Detalhamento dos Itens

Item 1: MICROSCÓPIO BIOLÓGICO BINOCULAR Aumento até 2000x

Preço Estimado: R\$ 5.689,90 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 5.689,90 Média dos Preços Obtidos: R\$ 5.689,90

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	microscópio biológico binocular composto com: *cabecote com imagem simultânea nas oculares e tubo trinocular; *binoculo com ajuste interpupilar 48~75mm; *par de oculares 10x – 20mm; *4 lentes objetivas semi-apocromáticas 4x 10x 40x 100x; *estrutura resistente para trabalho em regiões com altos índices de salinidade; *platina equipada com engrenagem em aço inox; *condensador preparado para aplicação de fase, polarização e campo escuro; *iluminação koehler com ajuste de abertura do diafragma; *ajuste fino e básico podem ser operados tanto do lado esquerdo como do direito; *fonte de luz fria e estável (led 5w), vida útil de aproximadamente 50.000 (cinquenta mil) horas.	

Preço Site de Domínio Amplo 1

R\$ 5.689,90

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Site: Lojas Americanas (<http://www.americanas.com.br/>)

Produto: Microscópio Biológico Binocular Objetivas Semi Planacromáticas Opton Tnb-01b

Descrição: Anexo 1

Data/Hora Inclusão: 04/10/2021 15:56:42

CNPJ: 000.776.574/0006-60

Telefone: 4003-1000



Relatório gerado no dia 04/10/2021 17:53:24 (IP: 187.49.128.118)  
 Código Validação: JXIk08783RmxSDI0CgsdM2JDbgQyIqVFOvRI3s19g9q4OYMo6C69kKRHEvZJ1rzY  
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDI0CgsdM2JDbgQyIqVFOvRI3s19g9q4OYMo6C69kKRHEvZJ1rzY)  
 token=JXIk08783RmxSDI0CgsdM2JDbgQyIqVFOvRI3s19g9q4OYMo6C69kKRHEvZJ1rzY

40035

Url: [https://www.americanas.com.br/produto/1310806077?epar=ZOOM&opn=YSMESP&hl=lower&utm\\_medium=comparadores&s\\_term=YYNKZU&utm\\_campaign=marca.acom;midia.comparadores;formato:00;subformato:00;idcampanha:zoom&utm\\_source=zoom&loja=35335466000122&franq=bdc0548bfc244d84b6d3cef05bd820e8&utm\\_content=bdc0548bfc244d84b6d3cef05bd820e8](https://www.americanas.com.br/produto/1310806077?epar=ZOOM&opn=YSMESP&hl=lower&utm_medium=comparadores&s_term=YYNKZU&utm_campaign=marca.acom;midia.comparadores;formato:00;subformato:00;idcampanha:zoom&utm_source=zoom&loja=35335466000122&franq=bdc0548bfc244d84b6d3cef05bd820e8&utm_content=bdc0548bfc244d84b6d3cef05bd820e8)

Preço Site de Domínio Amplo 2

R\$ 5.689,90

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Site: Shoptime

Produto: Microscópio Biológico Binocular Objetivas Semi Planacromaticas Opton Tnb-01b

Descrição: Anexo 2

Data/Hora Inclusão: 04/10/2021 15:56:43

CNPJ: 00.776.574/0006-60

Telefone:

Url: [https://www.shoptime.com.br/produto/1310806077?hl=lower&epar=9381&opn=COMPARADORES&s\\_term=COMPARADORES&utm\\_campaign=marca.shop;midia.comparadores;formato:00;subformato:00;idcampanha:9381&utm\\_source=zoom&utm\\_medium=comparadores&loja=35335466000122&franq=4627ca7545ca4c4ba081b07dfbfec45a&utm\\_content=4627ca7545ca4c4ba081b07dfbfec45a](https://www.shoptime.com.br/produto/1310806077?hl=lower&epar=9381&opn=COMPARADORES&s_term=COMPARADORES&utm_campaign=marca.shop;midia.comparadores;formato:00;subformato:00;idcampanha:9381&utm_source=zoom&utm_medium=comparadores&loja=35335466000122&franq=4627ca7545ca4c4ba081b07dfbfec45a&utm_content=4627ca7545ca4c4ba081b07dfbfec45a)

Preço Site de Domínio Amplo 3

R\$ 5.689,90

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Site: Submarino (<http://www.submarino.com.br/>)

Produto: Microscópio Biológico Binocular Objetivas Semi Planacromáticas Opton Tnb-01b

Descrição: Anexo 3

Data/Hora Inclusão: 04/10/2021 15:56:44

CNPJ: 000.776.574/0006-60

Telefone: 4003-2000

Url: [https://www.submarino.com.br/produto/1310806077?s\\_term=COMPARADORESSUB&opn=COMPARADORESSUB&epar=zoom&hl=lower&utm\\_medium=comparadores&utm\\_campaign=marca.suba;midia.comparadores;formato:00;subformato:00;idcampanha:zoom&utm\\_source=zoom&loja=35335466000122&franq=3b7e954c835a412a82825224b9074c7f&utm\\_content=3b7e954c835a412a82825224b9074c7f](https://www.submarino.com.br/produto/1310806077?s_term=COMPARADORESSUB&opn=COMPARADORESSUB&epar=zoom&hl=lower&utm_medium=comparadores&utm_campaign=marca.suba;midia.comparadores;formato:00;subformato:00;idcampanha:zoom&utm_source=zoom&loja=35335466000122&franq=3b7e954c835a412a82825224b9074c7f&utm_content=3b7e954c835a412a82825224b9074c7f)

Item 2: Impressora Multifuncional Jato de Tinta

Preço Estimado: R\$ 1.723,78 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1.723,78

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.723,78

Quantidade	Descrição	Observação
3 unidades	Impressora Multifuncional Jato de Tinta	

Preço Site de Domínio Amplo 1

R\$ 1.786,00

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Site: Lojas Americanas (<http://www.americanas.com.br/>)

Produto: Impressora Multifuncional HP Officejet Pro 7740 Jato de Tinta Colorida Sem Fio

Descrição: Anexo 4

Data/Hora Inclusão: 04/10/2021 16:00:42

CNPJ: 000.776.574/0006-60

Telefone: 4003-1000

Url: [https://www.americanas.com.br/produto/26243637?epar=ZOOM&opn=YSMESP&hl=lower&utm\\_campaign=marca.acom;midia.comparadores;formato:00;subformato:00;idcampanha:zoom&utm\\_medium=comparadores&s\\_term=YYNKZU&utm\\_source=zoom&loja=34491353000153&franq=62f424bbdb264e6ba7605b3bc2419242&utm\\_content=62f424bbdb264e6ba7605b3bc2419242](https://www.americanas.com.br/produto/26243637?epar=ZOOM&opn=YSMESP&hl=lower&utm_campaign=marca.acom;midia.comparadores;formato:00;subformato:00;idcampanha:zoom&utm_medium=comparadores&s_term=YYNKZU&utm_source=zoom&loja=34491353000153&franq=62f424bbdb264e6ba7605b3bc2419242&utm_content=62f424bbdb264e6ba7605b3bc2419242)

Preço Site de Domínio Amplo 2

R\$ 1.661,55

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Site: Shoptime



Relatório gerado no dia 04/10/2021 17:53:24 (IP: 187.49.128.118)  
Código Validação: JXIk08783RmxSDIOCGsdM2JDbgQyIqVfOvRI3s19g9q4OYMo6C69kKRHEvZJ1rzY  
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOCGsdM2JDbgQyIqVfOvRI3s19g9q4OYMo6C69kKRHEvZJ1rzY)  
token=JXIk08783RmxSDIOCGsdM2JDbgQyIqVfOvRI3s19g9q4OYMo6C69kKRHEvZJ1rzY

0036

Produto: Impressora Multifuncional HP Officejet Pro 7740 Jato de Tinta Colorida Sem Fio

Descrição: Anexo 5

Data/Hora Inclusão: 04/10/2021 16:00:47

CNPJ: 00.776.574/0006-60

Telefone:

Url: [https://www.shoptime.com.br/produto/26243637?epar=9381&opn=COMPARADORES&s\\_term=COMPARADORES&hl=lo wer&utm\\_campaign=marca.shop;midia.comparadores;formato:00;subformato:00;idcampanha:9381&utm\\_source=zoo m&utm\\_medium=comparadores&loja=34491353000153&franq=80da57702f2540bf99b5486588030ad1&utm\\_content= 80da57702f2540bf99b5486588030ad1](https://www.shoptime.com.br/produto/26243637?epar=9381&opn=COMPARADORES&s_term=COMPARADORES&hl=lo wer&utm_campaign=marca.shop;midia.comparadores;formato:00;subformato:00;idcampanha:9381&utm_source=zoo m&utm_medium=comparadores&loja=34491353000153&franq=80da57702f2540bf99b5486588030ad1&utm_content= 80da57702f2540bf99b5486588030ad1)

Item 3: Balde em Aço Inox Oval Graduado sem bico 20L

Preço Estimado: R\$ 0,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	Balde em Aço Inox Oval Graduado sem bico 20L	

Item 4: Garrafa Garrafão Botijão Térmico quente/frio 5 L

Preço Estimado: R\$ 0,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	Garrafa Garrafão Botijão Térmico quente/frio 5 L	

Item 5: Toalha de rosto felpuda cinza tamanho 50x32cm

Preço Estimado: R\$ 5,72 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 5,72

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,72

Quantidade	Descrição	Observação
5 Unidades	Toalha de rosto felpuda cinza tamanho 50x32cm	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 4,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTERIO DA ECONOMIA

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF

Objeto: Prestação de serviços de lavagem de roupas, a fim de atender a demanda da Superintendência de Administração do Ministério da Economia no Ceará e demais Órgãos por ela atendidos, conforme especificado no Projeto Básico.

Descrição: PRESTACAO DE SERVICOS DE LAVANDERIA - TOALHA DE ROSTO (BRANCAS, EM ALGODÃO, TAMANHO APROXIMADO DE 50CM X 80CM)

CatSer: 19542 - Prestação de serviços de lavanderia

Data: 01/08/2021 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 10/2021 / UASG: 170038

Lote/Item: 6/1

Ata: N/A

Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Quantidade: 10

Unidade: Unidade

UF: CE

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Inicial

63.455.810/0001-52

PAULO CESAR COSME E SOUZA

R\$ 4,50

\* VENCEDOR \*

Descrição: TOALHA DE ROSTO (BRANCAS, EM ALGODÃO, TAMANHO APROXIMADO DE 50CM X 80CM)

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 6,95



Relatório gerado no dia 04/10/2021 17:53:24 (IP: 187.49.128.118)  
Código Validação: JXIk08783RmxSDI0CgsdM2JDbgQyIQvFOvRI3s19g9q4OYMo6C69kKRHEvZJ1rzY  
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDI0CgsdM2JDbgQyIQvFOvRI3s19g9q4OYMo6C69kKRHEvZJ1rzY)  
token=JXIk08783RmxSDI0CgsdM2JDbgQyIQvFOvRI3s19g9q4OYMo6C69kKRHEvZJ1rzY

10037

<b>Órgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU	<b>Data:</b> 06/08/2021 00:00
<b>Objeto:</b> Aquisição de material de cama, mesa e banho para manutenção das atividades das Secretarias Municipais.	<b>Modalidade:</b> PREGÃO PRESENCIAL
<b>Descrição:</b> TOALHA DE ROSTO, FELPUDA, TAMANHO MÍNIMO DE 41 X 70CM, 100% ALGODÃO, GRAMATURA MÍNIMA 330G/M², ALTA ABSORÇÃO- EM CORES V - TOALHA DE ROSTO, FELPUDA, TAMANHO MÍNIMO DE 41 X 70CM, 100% ALGODÃO, GRAMATURA MÍNIMA 330G/M², ALTA ABSORÇÃO- EM CORES V	<b>SRP:</b> SIM
	<b>Identificação:</b> 00214821
	<b>Lote/Item:</b> 1/16
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Fonte:</b> transparencia.pmmarau.com.br/transparencia/
	<b>Quantidade:</b> 740
	<b>Unidade:</b> un
	<b>UF:</b> RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
91.824.383/0001-78 * VENCEDOR *	ASTOR STAUDT COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI	R\$ 6,95

Descrição: Descrição não informada

**6: Caixa Organizadora 20L transparente com tampa e travas**

Preço Estimado: R\$ 36,81 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 36,81      Média dos Preços Obtidos: R\$ 36,81

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	Caixa Organizadora 20L transparente com tampa e travas	

**Preço Site de Domínio Amplo 1** R\$ 36,81

*Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

Site: Olist  
 Produto: Caixas Plástica Organizadora 20l Transparente  
 Descrição: Anexo 6  
 Data/Hora Inclusão: 04/10/2021 16:59:25  
 CNPJ: 18.552.346/0001-68  
 Telefone:  
 Url: <https://www.zoom.com.br/lead?oid=98968472&sortorder=4&index=0&searchterm=CAIXA+ORGANIZADORA+L+20++TRANSPARENTE+COM+TAMPA+E+TRAVAS&pagesize=&channel=5&mkp=1&logAndRedirect=1&redirReferer=>

**Preço Site de Domínio Amplo 2** R\$ 36,81

*Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

Site: Shoptime  
 Produto: Caixas Plástica Organizadora 20l Transparente  
 Descrição: Anexo 7  
 Data/Hora Inclusão: 04/10/2021 16:59:26  
 CNPJ: 00.776.574/0006-60  
 Telefone:  
 Url: [https://www.shoptime.com.br/produto/35581155?epar=9381&opn=COMPARADORES&s\\_term=COMPARADORES&hl=lo wer&utm\\_campaign=marca:shop:midia.comparadores;formato:00;subformato:00;idcampanha:9381&utm\\_source=zoo m&utm\\_medium=comparadores&loja=18552346000168&franq=4132ae92d59040ce923f318b29d86436&utm\\_content=4132ae92d59040ce923f318b29d86436](https://www.shoptime.com.br/produto/35581155?epar=9381&opn=COMPARADORES&s_term=COMPARADORES&hl=lo wer&utm_campaign=marca:shop:midia.comparadores;formato:00;subformato:00;idcampanha:9381&utm_source=zoo m&utm_medium=comparadores&loja=18552346000168&franq=4132ae92d59040ce923f318b29d86436&utm_content=4132ae92d59040ce923f318b29d86436)



00039

07729

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Item 7: Caixa Plástica retangular organizadora minimo 15L com tampa

Preço Estimado: R\$ 0,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	Caixa Plástica retangular organizadora minimo 15L com tampa	

Item 8: Estabilizador do tipo senoidal com potência nominal de 3kva real

Preço Estimado: R\$ 0,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
6 Unidades	Estabilizador do tipo senoidal com potência nominal de 3kva real	

Item 9: Panfleto formato 163 papel couchê 155g com impressão 4x4 separados

Preço Estimado: R\$ 0,85 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 0,85 Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,85

Quantidade	Descrição	Observação
6.000 Unidades	Panfleto formato 163 papel couchê 155g com impressão 4x4 separados	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 0,85

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ/BA Data: 04/08/2021 09:00  
 Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços gráficos e confecção de materiais gráficos diversos, em atendimento a todas as secretarias deste município de Contendas do Sincorá.. Modalidade: Pregão Eletrônico  
 Descrição: Serviço gráfico - policromia - Panfleto 148 X 210 mm (A5) impressão digital em papel couchê 115g SRP: SIM  
 CatSer: 17353 - Serviço gráfico - policromia Identificação: N°Pregão:272021 / UASG:983475  
 Lote/Item: 4/139 Ata: Link Ata  
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
 Quantidade: 100  
 Unidade: Unidade  
 UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.788.205/0001-20	GRAFICA E EDITORA LUAR EIRELI	R\$ 0,84
Descrição: Panfleto 148 X 210 mm (A5) impressão digital em papel couchê 115g		
21.726.291/0001-70	LUAN FERREIRA DOS SANTOS	R\$ 0,85
* VENCEDOR *		
Descrição: Panfleto 148 X 210 mm (A5) impressão digital em papel couchê 115g		
03.832.407/0001-73	GRAFICA, EDITORA E PAPELARIA GLOBO DE CAETITE LTDA	R\$ 0,85
Descrição: Panfleto 148 X 210 mm (A5) impressão digital em papel couchê 115g Marca: Gráfica Globo		
12.959.463/0001-64	INFO DIRECT COMERCIAL LTDA	R\$ 0,93
Descrição: Panfleto 148 X 210 mm (A5) impressão digital em papel couchê 115g		
41.185.345/0001-44	BUD CRUZ EIRELI	R\$ 5,00
Descrição: Panfleto 148 X 210 mm (A5) impressão digital em papel couchê 115g		

Item 10: Mochila confeccionada em poliéster 900 ou poliamida 290

Preço Estimado: R\$ 56,29 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 56,29 Média dos Preços Obtidos: R\$ 56,29



Relatório gerado no dia 04/10/2021 17:53:24 (IP: 187.49.128.118)  
 Código Validação: JXIk08783RmxSDIOCgsdM2JDbgQyIqVFOvRI3s19g9q4OYM06C69kKRHEvZJ1rzY  
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOCgsdM2JDbgQyIqVFOvRI3s19g9q4OYM06C69kKRHEvZJ1rzY)  
 token=JXIk08783RmxSDIOCgsdM2JDbgQyIqVFOvRI3s19g9q4OYM06C69kKRHEvZJ1rzY

0040



Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	Mochila confeccionada em poliéster 900 ou poliamida 290	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 56,29

Inc. II Art. 5º da IN 55 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE  
 Objeto: AQUISICAO DE INSUMOS HOSPITALARES  
 Descrição: MOCHILA - CONFECCIONADA EM 100% POLIESTER, PERSONALIZADA, COM ALCAS REGULAVEIS, NA COR PREDOMINANTEMENTE VERDE, MEDIDAS 33,10 X 44,90CM. - MOCHILA - CONFECCIONADA EM 100% POLIESTER, PERSONALIZADA, COM ALCAS REGULAVEIS, NA COR PREDOMINANTEMENTE VERDE, MEDIDAS 33,10 X 44,90CM.

Data: 25/06/2021 00:00  
 Modalidade: Pregão Eletrônico  
 SRP: NÃO  
 Identificação: 1116326-27-05-2021  
 Lote/Item: 1/320  
 Ata: N/A  
 Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br  
 Quantidade: 4  
 Unidade:  
 UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
03.595.984/0001-99 * VENCEDOR *	JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI	R\$ 56,29

Descrição:

Item 11: Banner personalizado faixa 90cm x 120cm

Preço Estimado: R\$ 0,00 (un)    Percentual: -    Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00    Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	Banner personalizado faixa 90cm x 120cm	

Item 12: Cartão Espelho tamanho meia folha a4

Preço Estimado: R\$ 0,00 (un)    Percentual: -    Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00    Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
1.000 Unidades	Cartão Espelho tamanho meia folha a4	

Item 13: Grampo p/grampeador cobreado 26/8 cx 5000

Preço Estimado: R\$ 8,14 (un)    Percentual: -    Preço Estimado Calculado: R\$ 8,14    Média dos Preços Obtidos: R\$ 8,14

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	Grampo p/grampeador cobreado 26/8 cx 5000	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 8,14

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA  
 Objeto: Contratação de empresa especializada para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de Material de expediente em atendimento as necessidades das diversas Secretarias do Município de Cafelândia.  
 Descrição: Grampeador - GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 GALVANIZADO C/ 5.000 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE: CIS, ACC.  
 CatMat: 29262 - GRAMPEADOR

Data: 10/09/2021 08:30  
 Modalidade: Pregão Eletrônico  
 SRP: SIM  
 Identificação: NºPregão:552021 / UASG:987985  
 Lote/Item: 4/61  
 Ata: Link Ata  
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
 Quantidade: 150  
 Unidade: Unidade



Relatório gerado no dia 04/10/2021 17:53:24 (IP: 187.49.128.118)  
 Código Validação: JXIk08783RmxSDIOCgsdM2JDbgQyIQvFOvRI3s19g9q4OYM06C69kKRHEvZJ1rzY  
 http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?  
 token=JXIk08783RmxSDIOCgsdM2JDbgQyIQvFOvRI3s19g9q4OYM06C69kKRHEvZJ1rzY

0041

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
23.551.602/0001-32 * VENCEDOR *	SARTHOF ELETRO E SERVICOS - EIRELI	R\$ 8,14
Descrição: GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 GALVANIZADO C/ 5.000 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE: CIS, ACC.		
07.245.458/0001-50	DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA	R\$ 8,14
Descrição: GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 GALVANIZADO C/ 5.000 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE: CIS, ACC.		

## Item 14: Perfuradora para encadernação em espiral simples até 15 folhas

Preço Estimado: R\$ 494,20 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 494,20 Média dos Preços Obtidos: R\$ 494,20

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Perfuradora para encadernação em espiral simples até 15 folhas	

## Preço Site de Domínio Amplo 1

R\$ 494,20

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Site: Kalunga

Produto: Perfuradora p/ encadernação até 15fls p/ espiral simples Plaspiral CX 1 UN

Descrição: Anexo 8

Data/Hora Inclusão: 04/10/2021 17:15:46

CNPJ: 43.283.811/0023-65

Telefone:

Url: [https://www.kalunga.com.br/prod/perfuradora-p-encadernacao-ate-15fls-p-espiral-simples-plaspiral-cx-1-un/315201/?utm\\_campaign=comparador&utm\\_source=zoom&pcID=32&utm\\_medium=cpc&utm\\_campaign=9c1a7db7e7e847519acd210574361e81](https://www.kalunga.com.br/prod/perfuradora-p-encadernacao-ate-15fls-p-espiral-simples-plaspiral-cx-1-un/315201/?utm_campaign=comparador&utm_source=zoom&pcID=32&utm_medium=cpc&utm_campaign=9c1a7db7e7e847519acd210574361e81)

## Item 15: Espiral para encadernação transparente tamanho officio 14mm

Preço Estimado: R\$ 50,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 50,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 50,00

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	Espiral para encadernação transparente tamanho officio 14mm	

## Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 50,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS

Data: 16/07/2021 00:00

Objeto: MATERIAL DE ESCRITÓRIO, PARA ATENDER DEMANDA DAS UNIDADES DA 2ª RPM.

Modalidade: Pregão eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: PERFIL PARA ENCADERNACAO - PERFIL PARA ENCADERNACAO - MATERIA PRIMA. PLASTICO; TIPO: ESPIRAL; TAMANHO: 216X330MM (OFICIO II); DIAMETRO: 14MM; COR: PRETA;

Identificação: 1259966 000024/2021

Lote/Item: 1/77

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 20/07/2021 00:00

Fonte: [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br)

Quantidade: 10

Unidade: PACOTE 100,00 UNIDADE

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
07.266.248/0001-48 * VENCEDOR *	PAPELARIA OURO EIRELI	R\$ 50,00



Relatório gerado no dia 04/10/2021 17:53:24 (IP: 187.49.128.118)  
 Código Validação: JXlk08783RmxSDIOcgsm2JDbgQyIqVFOvRI3s19g9q4OYMo6C69kKRHEvZJ1rzY  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOcgsm2JDbgQyIqVFOvRI3s19g9q4OYMo6C69kKRHEvZJ1rzY>

0042

Descrição: PERFIL PARA ENCADERNAÇÃO - MATERIA PRIMA: PLASTICO, TIPO: ESPIRAL; TAMANHO: 216X330MM (OFICIO II), DIAMETRO 14MM; COR: PRETA;

## Item 16: Kit capa encadernação a4 preta couro cristal line 100 un

Preço Estimado: R\$ 0,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	Kit capa encadernação a4 preta couro cristal line 100 un	

## Item 17: Perfurador de papel c/2 furos p/40 folhas

Preço Estimado: R\$ 46,58 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 46,58

Média dos Preços Obtidos: R\$ 46,58

Quantidade	Descrição	Observação
3 Unidades	Perfurador de papel c/2 furos p/40 folhas	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 46,58

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

Data: 21/07/2021 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais escolares e de expediente, em atendimento à demanda das Secretarias Municipais, do Gabinete do Prefeito e do 5º Grupamento de Bombeiros do Município de Sarandi/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

SRP: SIM

Identificação: NºPregão.622021 / UASG:988461

Lote/Item: /69

Ata: [Link Ata](#)

Descrição: Perfuradora papel para espiral - PERFURADOR DE PAPEL P/ 2 FUROS  
Material: metal esmaltado. Capacidade p/ furar 40 folhas. Com escala e depósito.

Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

CatMat: 32921 - PERFURADOR / FURADOR DE PAPEL - ESCRITORIO

Quantidade: 302

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
04.609.906/0001-69 * VENCEDOR *	BAZAR DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES E DECORACOES EIRELI	R\$ 46,58
Descrição: PERFURADOR DE PAPEL P/ 2 FUROS. Material: metal esmaltado. Capacidade p/ furar 40 folhas. Com escala e depósito.		
14.066.477/0001-84	RSUL EIRELI	R\$ 46,58
Descrição: PERFURADOR DE PAPEL P/ 2 FUROS. Material: metal esmaltado. Capacidade p/ furar 40 folhas. Com escala e depósito.		
34.216.251/0002-00	EVL COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI	R\$ 46,58
Descrição: PERFURADOR DE PAPEL P/ 2 FUROS. Material: metal esmaltado. Capacidade p/ furar 40 folhas. Com escala e depósito.		
36.417.713/0001-00	P&M COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS - EIRELI	R\$ 46,58
Descrição: PERFURADOR DE PAPEL P/ 2 FUROS. Material: metal esmaltado. Capacidade p/ furar 40 folhas. Com escala e depósito.		
21.189.579/0001-52	BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA	R\$ 46,58
Descrição: PERFURADOR DE PAPEL P/ 2 FUROS. Material: metal esmaltado. Capacidade p/ furar 40 folhas. Com escala e depósito.		
36.544.630/0001-74	BECBOOKS SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA	R\$ 46,58
Descrição: PERFURADOR DE PAPEL P/ 2 FUROS. Material: metal esmaltado. Capacidade p/ furar 40 folhas. Com escala e depósito.		
29.199.910/0001-27	LIMALVES COMERCIO DE PAPELARIA EIRELI	R\$ 46,58
Descrição: PERFURADOR DE PAPEL P/ 2 FUROS. Material: metal esmaltado. Capacidade p/ furar 40 folhas. Com escala e depósito.		
05.383.313/0001-90	NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 465,80
Descrição: PERFURADOR DE PAPEL P/ 2 FUROS. Material: metal esmaltado. Capacidade p/ furar 40 folhas. Com escala e depósito.		



Item 18: Etiqueta de impressora a4 38,1x21x2mm 100 folhas

Preço Estimado: R\$ 54,89 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 54,89

Média dos Preços Obtidos: R\$ 54,89

Quantidade	Descrição	Observação
5 Unidades	Etiqueta de impressora a4 38,1x21x2mm 100 folhas	

Preço Site de Domínio Amplo 1

R\$ 54,89

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Site: Lojas Americanas (<http://www.americanas.com.br/>)

Produto: Etiqueta A4 Ca4360 63,5x38,1mm Colacril 100 Folhas

Descrição: Anexo 9

Data/Hora Inclusão: 04/10/2021 17:22:46

CNPJ: 000.776.574/0006-60

Telefone: 4003-1000

Url: [https://www.americanas.com.br/produto/99654224?epar=ZOOM&opn=YSMESP&utm\\_medium=comparadores&hl=low&r&s\\_term=YYNKZU&utm\\_campaign=marca:acom;midia:comparadores;formato:00;subformato:00;idcampanha.zoom&utm\\_source=zoom&loja=2431222000194&franq=b8c07167c088447085d2a6e6df3e3f2&utm\\_content=b8c07167c088447085d2a6e6df3e3f2](https://www.americanas.com.br/produto/99654224?epar=ZOOM&opn=YSMESP&utm_medium=comparadores&hl=low&r&s_term=YYNKZU&utm_campaign=marca:acom;midia:comparadores;formato:00;subformato:00;idcampanha.zoom&utm_source=zoom&loja=2431222000194&franq=b8c07167c088447085d2a6e6df3e3f2&utm_content=b8c07167c088447085d2a6e6df3e3f2)

Preço Site de Domínio Amplo 2

R\$ 54,89

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Site: Shoptime

Produto: Etiqueta Adesiva A4 Ca4349 26 X 15 Mm 100 Folhas Colacril

Descrição: Anexo 10

Data/Hora Inclusão: 04/10/2021 17:22:51

CNPJ: 00.776.574/0006-60

Telefone:

Url: [https://www.shoptime.com.br/produto/137139118?epar=9381&opn=COMPARADORES&s\\_term=COMPARADORES&hl=low&utm\\_campaign=marca:shop;midia:comparadores;formato:00;subformato:00;idcampanha.9381&utm\\_source=zoom&utm\\_medium=comparadores&loja=2431222000194&franq=34c9f83adf1d486bb1ae7d293b7906b4&utm\\_content=34c9f83adf1d486bb1ae7d293b7906b4](https://www.shoptime.com.br/produto/137139118?epar=9381&opn=COMPARADORES&s_term=COMPARADORES&hl=low&utm_campaign=marca:shop;midia:comparadores;formato:00;subformato:00;idcampanha.9381&utm_source=zoom&utm_medium=comparadores&loja=2431222000194&franq=34c9f83adf1d486bb1ae7d293b7906b4&utm_content=34c9f83adf1d486bb1ae7d293b7906b4)

Item 19: Clips n 03 medio galvanizado pacote com 10 un

Preço Estimado: R\$ 19,45 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 19,45

Média dos Preços Obtidos: R\$ 19,45

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	Clips n 03 medio galvanizado pacote com 10 un	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 19,45

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

Data: 21/09/2021 08:30

Objeto: Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição material de expediente para atender as demandas do setor da Sengue, da Secretaria Municipal de Saúde..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Clips - bomba incendiaria , bomba fins gerais - Clips em aço galvanizado caixa com 500 mgReferência N.2Resistente a oxidação.Qualidade superior.Flexível e resistente (não quebra fácil).Sem rebarbas.Alta durabilidade

Identificação: N°Pregão.912021 / UASG:987805

Lote/Item: /7

Ata: [Link Ata](#)

CatMat: 106585 - CLIPS - BOMBA INCENDIARIA / BOMBA FINS GERAIS

Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Quantidade: 10



Relatório gerado no dia 04/10/2021 17:53:24 (IP: 187.49.128.118)  
 Código Validação: JXIk08783RmxSDIOcgsm2JDbgQyIqVFOvRI3s19g9q4OYMo6C69kKRHEvZJ1rzY  
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOcgsm2JDbgQyIqVFOvRI3s19g9q4OYMo6C69kKRHEvZJ1rzY)  
 token=JXIk08783RmxSDIOcgsm2JDbgQyIqVFOvRI3s19g9q4OYMo6C69kKRHEvZJ1rzY

0044

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
08.831.603/0001-47 * VENCEDOR *	BELINKI & SOUZA LTDA	R\$ 16,90

Descrição: Clips em aço galvanizado caixa com 500 mg Referência N.2 Resistente a oxidação. Qualidade superior. Flexível e resistente (não quebra fácil). Sem rebarbas. Alta durabilidade

36.788.205/0001-20	GRAFICA E EDITORA LUAR EIRELI	R\$ 22,00
--------------------	-------------------------------	-----------

Descrição: Clips em aço galvanizado caixa com 500 mg Referência N.2 Resistente a oxidação. Qualidade superior. Flexível e resistente (não quebra fácil). Sem rebarbas. Alta durabilidade

### Item 20: Pasta sanfonada com elastico a4 13 divisorias 0,7mm

Preço Estimado: R\$ 54,62 (un)    Percentual: -    Preço Estimado Calculado: R\$ 54,62    Média dos Preços Obtidos: R\$ 54,62

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	Pasta sanfonada com elastico a4 13 divisorias 0,7mm	

Preço Site de Domínio Amplo 1 R\$ 55,33

*Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

Site: Amazon (<https://www.amazon.com.br/>)

Produto: Pasta Sanfonada c/ Elástico - A4 - 13 divisórias - 0.7mm, 1 unidade

Descrição: Anexo 11

Data/Hora Inclusão: 04/10/2021 17:26:55

CNPJ: 15.436.940/0001-03

Telefone: 0800-038-0541

Url: [https://www.amazon.com.br/dp/B0846MS9JK/ref=asc\\_df\\_B0846MS9JK1633212000000/?linkCode=asn&creative=380333&tag=zoom1p-20&creativeASIN=B0846MS9JK&ascsubtag=a48a1149efa64d18a28cb63ec4a9f088](https://www.amazon.com.br/dp/B0846MS9JK/ref=asc_df_B0846MS9JK1633212000000/?linkCode=asn&creative=380333&tag=zoom1p-20&creativeASIN=B0846MS9JK&ascsubtag=a48a1149efa64d18a28cb63ec4a9f088)

Preço Site de Domínio Amplo 2 R\$ 53,92

*Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

Site: Amazon (<https://www.amazon.com.br/>)

Produto: Pasta Sanfonada c/ Elástico - A4 - 13 divisórias - 0.7mm (12 pastas)

Descrição: Anexo 12

Data/Hora Inclusão: 04/10/2021 17:26:56

CNPJ: 15.436.940/0001-03

Telefone: 0800-038-0541

Url: [https://www.amazon.com.br/dp/B0846NKR7K/ref=asc\\_df\\_B0846NKR7K1633039200000/?creativeASIN=B0846NKR7K&linkCode=asn&creative=380333&tag=zoom1p-20&ascsubtag=492bf1fbb2cd49da81172b8d8e93113d](https://www.amazon.com.br/dp/B0846NKR7K/ref=asc_df_B0846NKR7K1633039200000/?creativeASIN=B0846NKR7K&linkCode=asn&creative=380333&tag=zoom1p-20&ascsubtag=492bf1fbb2cd49da81172b8d8e93113d)

### Item 21: Pincel quadro branco 3,0mm cores sortidas embalagem com 04 un

Preço Estimado: R\$ 34,63 (un)    Percentual: -    Preço Estimado Calculado: R\$ 34,63    Média dos Preços Obtidos: R\$ 34,63

Quantidade	Descrição	Observação
5 Unidades	Pincel quadro branco 3,0mm cores sortidas embalagem com 04 un	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais R\$ 34,63

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

Data: 12/08/2021 09:00



Relatório gerado no dia 04/10/2021 17:53:24 (IP: 187.49.128.118)  
 Código Validação: JXIk08783RmxSDIOcgsm2JDbgQyIqVFOvRI3s19g9q4OYM06C69kKRHEvZJ1rzY  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOcgsm2JDbgQyIqVFOvRI3s19g9q4OYM06C69kKRHEvZJ1rzY>

0045

Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente em atendimento as secretarias municipais.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Pincel quadro branco , magnético - Pincel para quadro branco, recarregável, profissional, nas cores azul, preta, verde e vermelho, ponta de acrílico 4.0mm, macia, que não danifique o quadro e que apague facilmente. Espessura da escrita: 2.0mm. Embalagem com 12 unidades. Qualidade igual ou superior à marca pilot wbm-7.

Identificação: NºPregão:672021 / UASG:455978

Lote/Item: /174

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 528

Unidade: Caixa 12,00 UN

UF: PR

CatMat: 114456 - PINCEL QUADRO MAGNETICO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
19.032.430/0001-13 * VENCEDOR *	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA	R\$ 34,63
Descrição: Pincel para quadro branco, recarregável, profissional, nas cores azul, preta, verde e vermelho, ponta de acrílico 4.0mm, macia, que não danifique o quadro e que apague facilmente. Espessura da escrita: 2.0mm. Embalagem com 12 unidades. Qualidade igual ou superior à marca pilot wbm-7.		
04.609.906/0001-69	BAZAR DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES E DECORACOES EIRELI	R\$ 34,63
Descrição: Pincel para quadro branco, recarregável, profissional, nas cores azul, preta, verde e vermelho, ponta de acrílico 4.0mm, macia, que não danifique o quadro e que apague facilmente. Espessura da escrita: 2.0mm. Embalagem com 12 unidades. Qualidade igual ou superior à marca pilot wbm-7.		
34.216.251/0002-00	EVL COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI	R\$ 34,63
Descrição: Pincel para quadro branco, recarregável, profissional, nas cores azul, preta, verde e vermelho, ponta de acrílico 4.0mm, macia, que não danifique o quadro e que apague facilmente. Espessura da escrita: 2.0mm. Embalagem com 12 unidades. Qualidade igual ou superior à marca pilot wbm-7.		
21.189.579/0001-52	BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA	R\$ 34,63
Descrição: Pincel para quadro branco, recarregável, profissional, nas cores azul, preta, verde e vermelho, ponta de acrílico 4.0mm, macia, que não danifique o quadro e que apague facilmente. Espessura da escrita: 2.0mm. Embalagem com 12 unidades.		
07.796.075/0001-70	ARAUSUPRI INFORMATICA LTDA	R\$ 34,63
Descrição: Pincel para quadro branco, recarregável, profissional, nas cores azul, preta, verde e vermelho, ponta de acrílico 4.0mm, macia, que não danifique o quadro e que apague facilmente. Espessura da escrita: 2.0mm. Embalagem com 12 unidades. Qualidade igual ou superior à marca pilot wbm-7.		
09.245.708/0001-87	KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI	R\$ 34,63
Descrição: CONFORME EDITAL		
26.716.048/0001-94	MAXIMA ATACADISTA EIRELI	R\$ 34,63
Descrição: Pincel para quadro branco, recarregável, profissional, nas cores azul, preta, verde e vermelho, ponta de acrílico 4.0mm, macia, que não danifique o quadro e que apague facilmente. Espessura da escrita: 2.0mm. Embalagem com 12 unidades. Qualidade igual ou superior à marca pilot wbm-7.		
16.682.900/0001-04	SUELEN CRISTINA PROVENSI	R\$ 34,63
Descrição: Pincel para quadro branco, recarregável, profissional, nas cores azul, preta, verde e vermelho, ponta de acrílico 4.0mm, macia, que não danifique o quadro e que apague facilmente. Espessura da escrita: 2.0mm. Embalagem com 12 unidades. Qualidade igual ou superior à marca pilot wbm-7.		

Item 22: Bloco autoadesivo post it 76x76 3m cores sortidas com 450 folhas

Preço Estimado: R\$ 38,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 38,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 38,00

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	Bloco autoadesivo post it 76x76 3m cores sortidas com 450 folhas	

Preço Site de Domínio Amplo 1

R\$ 38,00

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Site: Kalunga

Produto: Bloco autoadesivo Post-it 76x76 sortido c/450fls 3M PT 1 UN

Descrição: Anexo 13

Data/Hora Inclusão: 04/10/2021 17:30:53

CNPJ: 43.283.811/0023-65

Telefone:



Relatório gerado no dia 04/10/2021 17:53:24 (IP: 187.49.128.118)

Código Validação: JXIk08783RmxSDIOCgsdM2JDbgQyIQvFOvRI3s19g9q4OYMo6C69kKRHevZJ1rzY  
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=JXIk08783RmxSDIOCgsdM2JDbgQyIQvFOvRI3s19g9q4OYMo6C69kKRHevZJ1rzY

0046

Item 23: Agenda 2022 personalizada com logo do município e vigiasus espiral

Preço Estimado: R\$ 39,78 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 39,78

Média dos Preços Obtidos: R\$ 39,78

Quantidade	Descrição	Observação
15 Unidades	Agenda 2022 personalizada com logo do município e vigiasus espiral	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 39,78

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREF.MUN. DE CLEVELANDIA

Data: 22/09/2021 08:30

Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais didáticos destinados aos profissionais da Rede Municipal.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Agenda - Agenda personalizada do professor: formato 200 mm x 280 mm, com capa dura, com design obtido através de fotografia de alta resolução contendo fotos exclusivas, com logos e brasão do município, duas lâminas por jogo de 150gr, impressão off-set 4x0 cores, tinta escala, com aplicação de verniz, revestimento interno sem impressão, em papel sulfite de 120 gramas, custo com fotolito incluso. Miolo: 300 páginas no formato 200 mm x 280 mm, impressão 4x4 cores com bordas exclusivas, anterior a primeira página deverá estar encadernada uma pasta, tipo bolsa "canguru" que permita o acondicionamento de carteirinha ou outros papéis, esta bolsa deverá ser confeccionada com lâmina de pp (polipropileno) reciclado através de solda, corte e vinco, as 04 primeiras páginas deverão ser personalizada com (dados pessoais, mensagem exclusiva, calendário escolar). Acabamento com intercalação, refil, furado e colocação de espiral injetado de pet reciclado com 29mm. Produto deverá ser atestado pelo inmetro, do espiral de pet-r e a bolsa "canguru" de pp-r com a norma abnt nbr 16.040/2018 (ftalatos) e abnt nbr 15.236:2020 (toxicologia e segurança de artigos escolares). - criação artesanal exclusiva da matriz em E.V.A.

Identificação: N°Pregão:232021 / UASG:987509

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 22/09/2021 17:21

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 130

Unidade: Unidade

UF: PR

CatMat: 150050 - AGENDA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
37.082.371/0001-70 * VENCEDOR *	ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA	R\$ 39,78

Descrição: Agenda personalizada do professor: formato 200 mm x 280 mm, com capa dura, com design obtido através de fotografia de alta resolução contendo fotos exclusivas, com logos e brasão do município, duas lâminas por jogo de 150gr, impressão off-set 4x0 cores, tinta escala, com aplicação de verniz, revestimento interno sem impressão, em papel sulfite de 120 gramas, custo com fotolito incluso. Miolo: 300 páginas no formato 200 mm x 280 mm, impressão 4x4 cores com bordas exclusivas, anterior a primeira página deverá estar encadernada uma pasta, tipo bolsa "canguru" que permita o acondicionamento de carteirinha ou outros papéis, esta bolsa deverá ser confeccionada com lâmina de pp (polipropileno) reciclado através de solda, corte e vinco, as 04 primeiras páginas deverão ser personalizada com (dados pessoais, mensagem exclusiva, calendário escolar). Acabamento com intercalação, refil, furado e colocação de espiral injetado de pet reciclado com 29mm. Produto deverá ser atestado pelo inmetro, do espiral de pet-r e a bolsa "canguru" de pp-r com a norma abnt nbr 16.040/2018 (ftalatos) e abnt nbr 15.236:2020 (toxicologia e segurança de artigos escolares). - criação artesanal exclusiva da matriz em e.v.a., pet work e scrapbook da capa, layout e arte final por conta do fornecedor. A empresa vencedora deverá apresentar em até 5 dias após o pregão eletrônico, no mínimo 03 amostras como modelo para escolha da equipe da secretaria de educação.

04.664.811/0001-48	MARCELO SIMONI	R\$ 39,78
--------------------	----------------	-----------

Descrição: Descrição: Agenda personalizada do professor: formato 200 mm x 280 mm, com capa dura, com design obtido através de fotografia de alta resolução contendo fotos exclusivas, com logos e brasão do município, duas lâminas por jogo de 150gr, impressão off-set 4x0 cores, tinta escala, com aplicação de verniz, revestimento interno sem impressão, em papel sulfite de 120 gramas, custo com fotolito incluso. Miolo: 300 páginas no formato 200 mm x 280 mm, impressão 4x4 cores com bordas exclusivas, anterior a primeira página deverá estar encadernada uma pasta, tipo bolsa "canguru" que permita o acondicionamento de carteirinha ou outros papéis, esta bolsa deverá ser confeccionada com lâmina de pp (polipropileno) reciclado através de solda, corte e vinco, as 04 primeiras páginas deverão ser personalizada com (dados pessoais, mensagem exclusiva, calendário escolar). Acabamento com intercalação, refil, furado e colocação de espiral injetado de pet reciclado com 29mm. Produto deverá ser atestado pelo inmetro, do espiral de pet-r e a bolsa "canguru" de pp-r com a norma abnt nbr 16.040/2018 (ftalatos) e abnt nbr 15.236:2020 (toxicologia e segurança de artigos escolares). - criação artesanal exclusiva da matriz em E.V.A.

30.597.675/0001-20	GDD EDITORA GRAFICA LTDA	R\$ 39,78
--------------------	--------------------------	-----------



Descrição: Agenda personalizada do professor: formato 200 mm x 280 mm, com capa dura, com design obtido através de fotografia de alta resolução contendo fotos exclusivas, com logotipo e brasão do município, duas lâminas por jogo de 150gr, impressão off-set 4x0 cores, tinta escala, com aplicação de verniz, revestimento interno sem impressão, em papel sulfite de 120 gramas, custo com fotolito incluso. Miolo: 300 páginas no formato 200 mm x 280 mm, impressão 4x4 cores com bordas exclusivas, anterior a primeira página deverá estar encadernada uma pasta, tipo bolsa "canguru" que permita o acondicionamento de carteirinha ou outros papéis, esta bolsa deverá ser confeccionada com lâmina de pp (polipropileno) reciclado através de solda, corte e vinco, as 04 primeiras páginas deverão ser personalizadas com (dados pessoais, mensagem exclusiva, calendário escolar). Acabamento com intercalação, refile, furado e colocação de espiral injetado de pet reciclado com 29mm. Produto deverá ser atestado pelo inmetro, do espiral de pet-r e a bolsa "canguru" de pp-r com a norma abnt nbr 16.040/2018 (fitalatos) e abnt nbr 15.236:2020 (toxicologia e segurança de artigos escolares), - criação artesanal exclusiva da matriz em E.V.A.

## Item 24: Adesivo redondo 3cm x 3cm

Preço Estimado: R\$ 0,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
2.000 Unidades	Adesivo redondo 3cm x 3cm	

## Item 25: botina de segurança em microfibra preto e vermelho

Preço Estimado: R\$ 111,49 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 111,49

Média dos Preços Obtidos: R\$ 111,49

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	botina de segurança em microfibra preto e vermelho	

## Preço Site de Domínio Amplo 1

R\$ 111,49

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Site: Magazine Luiza (<https://www.magazineluiza.com.br/>)

Produto: Botina De Segurança Em Microfibra Fechamento Elástico Biqueira Polipro

Descrição: Anexo 14

Data/Hora Inclusão: 04/10/2021 17:43:16

CNPJ: 47.960.950/1088-36

Telefone: 0800 773 3838

Url: [https://www.magazineluiza.com.br/botina-de-seguranca-em-microfibra-fechamento-elastico-biqueira-polipropileno-new-prime-70b19-eletricista-ca-35841-nr-37-marluvas/p/gb65h2954a/pi/sdse/?s=&seller\\_id=castronaves&utm\\_source=zoo&utm\\_medium=cpa&utm\\_campaign=ft\\_none-nc\\_comparadores-oc\\_venda&utm\\_content=-un\\_magalu-ce\\_b2c-cp&partner\\_id=10569](https://www.magazineluiza.com.br/botina-de-seguranca-em-microfibra-fechamento-elastico-biqueira-polipropileno-new-prime-70b19-eletricista-ca-35841-nr-37-marluvas/p/gb65h2954a/pi/sdse/?s=&seller_id=castronaves&utm_source=zoo&utm_medium=cpa&utm_campaign=ft_none-nc_comparadores-oc_venda&utm_content=-un_magalu-ce_b2c-cp&partner_id=10569)

## Item 26: Mascara antivírus completa com 6800 spray químico pintura

Preço Estimado: R\$ 0,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
5 Unidades	Mascara antivírus completa com 6800 spray químico pintura	

## Item 27: Óleo lubrificante 2 tempos 500 ml original

Preço Estimado: R\$ 32,49 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 32,49

Média dos Preços Obtidos: R\$ 32,49



Relatório gerado no dia 04/10/2021 17:53:24 (IP: 187.49.128.118)  
 Código Validação: JXIk08783RmxSDIOCgsdM2JDbgQyIQvFOvRI3s19g9q4OYMo6C69kKRHEvZJ1rzY  
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOCgsdM2JDbgQyIQvFOvRI3s19g9q4OYMo6C69kKRHEvZJ1rzY)  
 token=JXIk08783RmxSDIOCgsdM2JDbgQyIQvFOvRI3s19g9q4OYMo6C69kKRHEvZJ1rzY

0048



Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	Óleo lubrificante 2 tempos 500 ml original	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais R\$ 32,49

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

<b>Órgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL	<b>Data:</b> 20/08/2021 09:00
<b>Objeto:</b> Constitui objeto deste certame Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de óleos lubrificantes para os veículos, máquinas e caminhões da frota municipal para atender as necessidades do Poder Público, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
	<b>SRP:</b> SIM
<b>Descrição:</b> Óleo de tungue - Óleo lubrificante para motores de roçadeiras STIHL 2 tempos, 8017H. Frasco 500 ml. Sugestão de Marcas Castrol.	<b>Identificação:</b> NºPregão:422021 / UASG:989979
<b>CatMat:</b> 30600 - OLEO DE TUNGUE	<b>Lote/Item:</b> /16
	<b>Ata:</b> Link Ata
	<b>Adjudicação:</b> 16/09/2021 17:13
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 200
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
35.235.579/0001-56	GMP COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 30,00
Descrição: OLEO CASTROL 8017H 2 TEMPOS - FRASCO DE 500 ML		
11.472.120/0001-08	D M COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI	R\$ 33,73
* VENCEDOR *		
Descrição: Óleo lubrificante para motores de roçadeiras STIHL 2 tempos, 8017H. Frasco 500 ml. Sugestão de Marcas Castrol.		
30.572.270/0001-38	DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	R\$ 33,73
Descrição: Óleo lubrificante para motores de roçadeiras STIHL 2 tempos, 8017H. Frasco 500 ml. Sugestão de Marcas Castrol. CONFORME EDITAL.		
20.649.395/0001-65	J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	R\$ 33,73
Descrição: Óleo lubrificante para motores de roçadeiras STIHL 2 tempos, 8017H. Frasco 500 ml. Sugestão de Marcas Castrol.		
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	R\$ 33,73
Descrição: Óleo lubrificante para motores de roçadeiras STIHL 2 tempos, 8017H. Frasco 500 ml. Sugestão de Marcas Castrol.		
20.363.508/0001-61	PATRICIA CRISTINA DE ABREU	R\$ 36,68
Descrição: Óleo lubrificante para motores de roçadeiras STIHL 2 tempos, 8017H. Frasco 500 ml. Sugestão de Marcas Castrol.		

### Item 28: Moletom fanelado tecido algodão gola redonda bolso lateral

Preço Estimado: R\$ 99,90 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 99,90 Média dos Preços Obtidos: R\$ 99,90

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	Moletom fanelado tecido algodão gola redonda bolso lateral	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais R\$ 99,90

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

<b>Órgão:</b> FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL PENITENCIÁRIA FEDERAL EM CATANDUVAS	<b>Data:</b> 01/08/2021 00:00
<b>Objeto:</b> Aquisição de uniformes para presos em tamanho especial (GG, XG e XGG) para atender a demanda do Setor de Almoxarifado da Penitenciária Federal.	<b>Modalidade:</b> Dispensa de Licitação
	<b>SRP:</b> NÃO
<b>Descrição:</b> AGASALHO DESPORTIVO - CONJUNTO DE MOLETOM SENDO A CALÇA COM ELÁSTICO NA CINTURA, SEM CORDÃO, SEM BOLSO, COR AZUL CLARO E A BLUSA DE MOLETOM COM ABERTURA NA FRENTE, COM BARRAS E PUNHO EM RIBANA. TAMANHO XGG	<b>Identificação:</b> Dispensa de Licitação Nº 24/2021 / UASG: 200601
<b>CatMat:</b> 151030 - AGASALHO DESPORTIVO	<b>Lote/Item:</b> 5/1
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br



Relatório gerado no dia 04/10/2021 17:53:24 (IP: 187.49.128.118)  
 Código Validação: JXIk08783RmxSDIOCgsdM2JDbgQyIQvFOvRI3s19g9q4OYMo6C69kKRHEvZJ1rzY  
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOCgsdM2JDbgQyIQvFOvRI3s19g9q4OYMo6C69kKRHEvZJ1rzY)  
 token=JXIk08783RmxSDIOCgsdM2JDbgQyIQvFOvRI3s19g9q4OYMo6C69kKRHEvZJ1rzY

0049

Quantidade: 15  
Unidade: Unidade  
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
82.272.246/0001-87 * VENCEDOR *	GULGIELMIN - INDUSTRIA DE CONFECCOES - EIRELI	R\$ 99,90

Descrição: CONJUNTO DE MOLETOM SENDO A CALÇA COM ELÁSTICO NA CINTURA, SEM CORDÃO, SEM BOLSO, COR AZUL CLARO E A BLUSA DE MOLETOM COM ABERTURA NA FRENTE, COM BARRAS E PUNHO EM RIBANA. TAMANHO:XGG

Item 29: Camiseta manga curta gola redonda cinza mesclado 97% poliester 3 %

Preço Estimado: R\$ 38,65 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 38,65 Média dos Preços Obtidos: R\$ 38,65

Quantidade	Descrição	Observação
35 Unidades	Camiseta manga curta gola redonda cinza mesclado 97% poliester 3 %	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais R\$ 38,41

inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS

Data: 24/09/2021 09:00

Objeto: Aquisição de material de expediente, limpeza, máscara de proteção, estante de aço, camisetas, entre outros, destinados a suprir às necessidades da administração pública do município de Janiópolis – paraná..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Camiseta - Camiseta, tipo: unissex, tipo manga: curta, tipo gola: redonda, cor: branca, características adicionais: conforme modelo do órgão, material: malha algodão, aplicação: uniforme

Identificação: NºPregão.372021 / UASG:987637

Lote/Item: /55

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Quantidade: 50

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
04.664.811/0001-48 * VENCEDOR *	MARCELO SIMONI	R\$ 38,41

Descrição: Descrição: Camiseta, tipo: unissex, tipo manga: curta, tipo gola: redonda, cor: branca, características adicionais: conforme modelo do órgão, material: malha algodão, aplicação: uniforme

10.143.557/0001-35	KALANA CONFECCOES LTDA	R\$ 38,41
--------------------	------------------------	-----------

Descrição: CONFORME DESCRITIVO DO EDITAL

18.250.413/0001-90	UNILIMA UNIFORMES E CONFECCOES LTDA	R\$ 38,41
--------------------	-------------------------------------	-----------

Descrição: CAMISETAS TAMANHOS VARIADOS. INFANTIL COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MÍNIMAS: CAMISETA MANGA CURTA, GOLA REDONDA COM RIBANA, EM POLIVISCOSE. COR: CORPO E MANGAS: BRANCA, GOLA COM RIBANA NA COR VERMELHA, NO FINAL DA MANGA RIBANA NA COR VERMELHA A COM GRAVATURA FRONTAL EM TAMANHO GRANDE (SIMBOLO PROERD - LEÃO E ESCRITA "PROERD" E PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS E NOSSA S CRIANÇAS LONGE DAS DROGAS), E GRAVURA NAS DUAS MANGAS EM TAMANHO MÉDIO (EMBLEMA DO MUNICIPIO DE JANIÓPOLIS E DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ, NAS COSTAS ESCRITA (MUNICIPIO DE JANIÓPOLIS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)

36.788.205/0001-20	GRAFICA E EDITORA LUAR EIRELI	R\$ 76,00
--------------------	-------------------------------	-----------

Descrição: Camiseta, tipo: unissex, tipo manga: curta, tipo gola: redonda, cor: branca, características adicionais: conforme modelo do órgão, material: malha algodão, aplicação: uniforme

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais R\$ 38,90

inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS

Data: 24/09/2021 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico



Relatório gerado no dia 04/10/2021 17:53:24 (IP: 187.49.128.118)  
Código Validação: JXIk08783RmxSDIOcgsdM2JDbgQyIqVFOvRI3s19g9q4OYM06C69kKRHEvZJ1rzY  
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOcgsdM2JDbgQyIqVFOvRI3s19g9q4OYM06C69kKRHEvZJ1rzY)  
token=JXIk08783RmxSDIOcgsdM2JDbgQyIqVFOvRI3s19g9q4OYM06C69kKRHEvZJ1rzY

10050

**Objeto:** Aquisição de material de expediente, limpeza, máscara de proteção, estante de aço, camisetas, entre outros, destinados a suprir as necessidades da administração pública do município de Janiópolis – paraná..

**Descrição:** Camiseta - Camiseta, tipo: unissex, tipo manga: curta, tipo gola: redonda, cor: branca, características adicionais: conforme modelo do órgão, material: malha algodão, aplicação: uniforme

SRP: SIM  
 Identificação: N°Pregão:372021 / UASG:987637  
 Lote/Item: /56  
 Ata: [Link Ata](#)  
 Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)  
 Quantidade: 18  
 Unidade: Unidade  
 UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
18.250.413/0001-90	UNILIMA UNIFORMES E CONFECOES LTDA	R\$ 38,41
Descrição: CAMISETAS TAMANHOS VARIADOS. ADULTO COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MÍNIMAS: CAMISETA MANGA CURTA, GOLA REDONDA COM RIBANA, EM POLIVISCOSE. COR: CORPO E MANGAS: BRANCA, GOLA COM RIBANA NA COR VERMELHA, NO FINAL DA MANGA RIBANA NA COR VERMELHA COM GRAVATURA FRONTAL EM TAMANHO GRANDE (SIMBOLO PROERD - LEÃO E ESCRITA "PROERD" E PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS E NOSSAS CRIANÇAS LONGE DAS DROGAS), E GRAVURA NAS DUAS MANGAS EM TAMANHO MÉDIO (EMBLEMA DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS E DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ, NAS COSTAS ESCRITA (MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)		
04.664.811/0001-48	MARCELO SIMONI * VENCEDOR *	R\$ 39,14
Descrição: Descrição: Camiseta, tipo: unissex, tipo manga: curta, tipo gola: redonda, cor: branca, características adicionais: conforme modelo do órgão, material: malha algodão, aplicação: uniforme		
10.143.557/0001-35	KALANA CONFECOES LTDA	R\$ 39,14
Descrição: CONFORME DESCRITIVO DO EDITAL		
36.788.205/0001-20	GRAFICA E EDITORA LUAR EIRELI	R\$ 80,00
Descrição: Camiseta, tipo: unissex, tipo manga: curta, tipo gola: redonda, cor: branca, características adicionais: conforme modelo do órgão, material: malha algodão, aplicação: uniforme		

**Item 30: Camiseta manga longa com ribana gola redonda cinza mesclado 97%**

Preço Estimado: R\$ 0,00 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00      Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
160 Unidades	Camiseta manga longa com ribana gola redonda cinza mesclado 97%	



[página inicial](#) > [saúde e bem estar](#) > [equipamentos médicos e hospitalares](#) > [microscópio](#)

[favoritar](#) [compartilhar](#)



**Microscópio Biológico Binocular**  
**Objetivas Semi Planacromáticas**  
**Opton Tnb-01b**

★★★★★

Microscópio Biológico Binocular com Aumento 40x até 1000x, Objetivas Semi Planacromáticas e Iluminação 3W LED. Você precisa de um microscópio para sua rotina laboratorial de análises clínicas (humana / veterinária), para sua insti...

[mais informações](#)

[política de troca e devolução](#)

R\$ 5.689,90 **↓ 10%**

**R\$ 5.120,91** a mais

em 1x no cartão de crédito com Ame e receba R\$ 1,00 de volta

[mais formas de pagamento](#)

calcular frete e prazo

**comprar**

comprar com **ame**

Este produto é vendido por **EG COMMERCE** e entregue por **Americanas**, que garante a sua compra, do pedido à entrega.



**quem viu os mesmos produtos que você, também viu:**

 <p><b>Smartphone Motorola Moto G9 Play 64GB 4G Wi-Fi Tela...</b></p> <p>★★★★★</p> <p>R\$ 1.057,08 em 1x no cartão de crédito</p>	 <p><b>Liquidificador Mondial Power Branco/Cinza 350W de...</b></p> <p>★★★★★</p> <p>R\$ 89,99 9x de 9,99 s/ juros</p>	 <p><b>Kit Frigideira Francesa Antiaderente Preto 2 Peças...</b></p> <p>★★★★★</p> <p>R\$ 59,80 3x de 19,93 s/ juros</p>	 <p><b>Secador Cabelos Ph3700 Pink - Philco</b></p> <p>★★★★★</p> <p>R\$ 125,43 em 1x no cartão de crédito</p>
---	--	---	--

**produtos patrocinados**

<p><b>americanas e os cookies:</b> a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.</p>			
--	--	--	--

0052



Informe seu CEP

LOUCURA DO DIA

Baixe o APP

Cartão Shoptime

Marcas exclusivas

Aqui tem Cu

Página Inicial > Saúde > Equipamentos Médicos E Hospitalares > Microscópio

FAVORITAR COMPARTILHAR



**MICROSCÓPIO BIOLÓGICO BINOCULAR OBJETIVAS SEMI PLANACROMÁTICAS OPTON TNB-01B**

★★★★★

Microscópio Biológico Binocular com Aumento 40x até 1000x, Objetivas Semi Planacromáticas e Iluminação 3W LED. Você precisa de um microscópio para sua rotina laboratorial de análises clínicas (humana / veterinária), para sua institu...

[Mais informações](#)

[Política de troca e devolução](#)

**R\$ 5.689,90** prime

em até 10x sem juros no **cartão de crédito com ame** e receba R\$ 1,00 de volta

**R\$ 5.689,90** em até 15x sem juros no **cartão Shoptime com Ame** e receba R\$ 1,00 de volta

[Mais formas de pagamento](#)

calcular frete e prazo

digite o CEP

OK

**COMPRAR**

COMPRAR COM **ame**

Este produto é vendido por **FG COMMERCE** e entregue por **Shoptime**, que garante a sua compra, do pedido à entrega.

Destaques da categoria

Lupa Binocular com ZOOM Estereoscópio Microscópio...

R\$ 2.759,00  
10x de 275,90 s/juros

Microscópio Vivitar Vivmic1 com Ampliação 150X, 450X E...

R\$ 189,00  
9x de 21,00 s/juros

Microscópio chaveiro com luz LED e UV, zoom de 20x - azul

R\$ 112,90 prime  
11x de 10,26 s/juros

Microscópio chaveiro com luz LED e UV, zoom de 20x - verde

R\$ 112,90  
11x de 10,26 s/juros

Produtos populares da categoria

↓ 10%

Shoptime e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.



continuar e fechar

0053

**SÓ NO APP • R\$ 200 OFF\*** **no cupom 200NOAPP** Aproveite! [Baixe agora!](#)

\*Cupom válido para compras acima de R\$ 2000. Confira as regras.

[página inicial](#) > [saúde](#) > [equipamentos médicos e hospitalares](#) > [microscópio](#)

 [Favoritar](#)  [Compartilhar](#)



**Microscópio Biológico Binocular  
Objetivas Semi Planacromáticas  
Opton Tnb-01b**

★★★★★

Microscópio Biológico Binocular com Aumento 40x até 1000x, Objetivas Semi Planacromáticas e Iluminação 3W LED. Você precisa de um microscópio para sua rotina laboratorial de análises clínicas (humana / veterinária), para sua institu...


[Mais informações](#)

[Conheça nossa política de troca](#)



**R\$ 5.689,90**  Prime


em até 10x sem juros no **cartão de crédito com Ame** e receba R\$ 1,00 de volta

 **R\$ 5.689,90** em até 15x sem juros no **cartão Submarino com Ame** e receba R\$ 1,00 de volta

[Mais formas de pagamento](#)

Calcular frete e prazo

 **Comprar**

Comprar com  **AME**


Este produto é vendido por **FG COMMERCE** e entregue por **Submarino**, que garante a sua compra, do pedido à entrega.

**Os principais produtos em Microscópio**

- |  |  |   |   |
|--|--|---|---|
|  <p>Microscópio Portátil 60x a 100x com Suporte para Celular</p> <p><b>R\$ 56,67</b><br/>em 1x no cartão de crédito</p> |  <p>Lupa Binocular com ZOOM Estereoscópio Microscópio...</p> <p><b>R\$ 2.759,00</b><br/>10x de R\$ 275,90 s/juros</p> |  <p>Microscópio Estereoscópio Trinocular com zoom e LED...</p> <p><b>R\$ 3.479,00</b><br/>10x de R\$ 347,90 s/juros</p> |  <p>Lupa 80x - Estereoscópio Binocular LED 20-40-80x -...</p> <p><b>R\$ 2.039,00</b><br/>10x de R\$ 203,90 s/juros</p> |
|--|--|---|---|

**Produtos Patrocinados**

**Submarino e os cookies:** a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

[continuar](#) 

página inicial > informática e acessórios > suprimentos para impressora > cartucho > cartucho compatível

[favoritar](#) [compartilhar](#)



**Multifuncional hp Officejet pro Color 7740 A3 G5J38A AC4**

★★★★★ (5) 5 perguntas

Multifuncional hp officejet pro color 7740 A3 - G5J38A#AC4 Impressão, cópia e digitalização em cores que se destacam de tamanhos até 11 x 17 pol. (A3), para documentos e apresentações destacados com custo até 50% menor por página qu...

[mais informações](#)

[política de troca e devolução](#)

R\$ 2.220,99 -19%

**R\$ 1.786,00**

em até 12x sem juros no **cartão de crédito com Ame** e receba R\$ 17,86 de volta

**R\$ 1.786,00** em até 15x sem juros no **cartão Americanas com Ame** e receba R\$ 17,86 de volta

[mais formas de pagamento](#)

calcular frete e prazo

**comprar**

comprar com **AME**

Este produto é vendido por **DESAIRE ELETRONICS** e entregue por **Americanas**, que garante a sua compra, do pedido à entrega.

+ [1 outras ofertas deste mesmo produto](#)

**novidades da categoria**



**3x Unidades**

Kit 3x Cartucho Toner Compatível Com Cb436a 36...

**Infelizmente não temos esse produto em estoque**



Cartucho Jato de Tinta Canon PG 30 Preto - Canon IP180...

★★★★★

**R\$ 147,49**

12x de 12,29 s/juros



Cartucho De Toner Compatível Para Impressora Samsung ...

★★★★★

**R\$ 68,40**

6x de 11,40 s/juros



Compatível: Cartucho novasupri de tinta 245XL...

★★★★★

**R\$ 65,26**

6x de 10,87 s/juros

Informe seu CEP

LOUCURA DO DIA

Baixe o APP

Cartão Shoptime

Marcas exclusivas

Aqui tem Cl

Página Inicial > Acessórios De Informática > Suprimentos Para Impressora > Cartucho > Cartucho Compatível

FAVORITAR COMPARTILHAR

Multifuncional jato de tinta color hp g5j38a#ac4 oj 7740 a3

★★★★★ (1)

Multifuncional hp officejet pro color 7740 A3 - G5J38A#AC4 Impressão, cópia e digitalização em cores que se destacam de tamanhos até 11 x 17 pol. (A3), para documentos e apresentações destacados com custo até 50% menor por página qu...

Mais informações

Política de troca e devolução

R\$ 1.749,00 ↓ 5%

R\$ 1.661,55

em 1x no cartão de crédito com ame e receba R\$ 16,62 de volta

Mais formas de pagamento

calcular frete e prazo

digite o CEP

OK

COMPRAR

COMPRAR COM ame

Este produto é vendido por DESAIRE ELETRONICS e entregue por Shoptime, que garante a sua compra, do pedido à entrega.

+ 1 outras ofertas deste mesmo produto

Destaques da categoria



Cartucho HP Original (122) CH561HB - preto rendimento...

R\$ 72,81  
R\$ 64,90

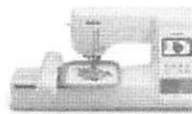
6x de 10,81 s/juros



Cartucho HP Original (667) 3YM79AL - preto rendimento...

R\$ 59,90

6x de 9,98 s/juros



Máquina de Bordar Brother PE810L

R\$ 5.330,00

10x de 533,00 s/juros



Cartucho Hp T6m12al N° 904 XI Amarelo Hp

R\$ 189,15

12x de 15,76 s/juros

Produtos patrocinados

Shoptime e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

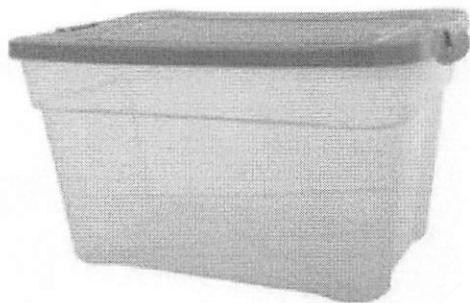
continuar 0056



Organizadores e Cestos Multiluso / Detalhes da oferta

Vendido e entregue por Olist

## Caixas Plástica Organizadora 20l Transparente



R\$ 40,90 (-10%)  
**R\$ 36,81**

no boleto bancário ou no Pix

2x R\$ 20,45 s/juros no cartão  
 R\$ 40,90 a prazo  
 Ver formas de pagamento

Quantidade: 1

Calcular frete

OK

Pode comprar com tranquilidade!



Aqui, a entrega do seu pedido é garantida pelo Zoom Garante. Mais



Se pintar dúvida ou imprevisto, temos o melhor atendimento da categoria no ReclameAQUI. Mais

## Detalhes do produto

Descrições Modifique a maneira de como voce organiza seus pertences. Seja material de escritório, lavanderia, cozinha, essa caixa organizadora vai ajudar a encontrar o que deseja mais rápido. Para evitar que o conteúdo entre em contato com poeira, insetos, ela vem com tampa que apresentam travas nas laterais, proporcionando um fechamento completo. Não deixe nada mais espalhado e mostre o quanto você gosta da sua casa organizada. Atenção: Esse produto é sortido. Não será possível escolher o modelo, cor ou outro tipo de variação. Especificações Dimensões do produto (cm):Altura: 23,5, Largura: 40, Profundidade: Cor azul

## Especificações Técnicas

### Informações Básicas

Tipo

Caixa



Informe seu CEP

LOUCURA DO DIA

Baixe o APP

Cartão Shoptime

Marcas exclusivas

Aqui tem C

Página Inicial > Utilidades Domésticas > Caixas E Organizadores > Caixa Organizadora

FAVORITAR COMPARTILHAR

### Caixas Plástica Organizadora 20l Transparente

★★★★★

Descrições Modifique a maneira de como voce organiza seus pertences. Seja material de escritório, lavanderia, cozinha, essa caixa organizadora vai ajudar a encontrar o que deseja mais rápido. Para evitar que o conteúdo entre em cont...

Mais informações

Política de troca e devolução

R\$ 40,90 -10%

R\$ 36,81

em 1x no cartão de crédito e receba R\$ 0,37 (1% de volta)

Mais formas de pagamento

calcular frete e prazo

digite o CEP

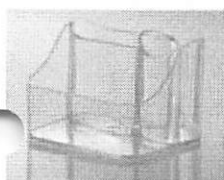
OK

COMPRAR

COMPRAR COM ame

Este produto é vendido e entregue por Olist. O Shoptime garante a sua compra, do pedido à entrega.

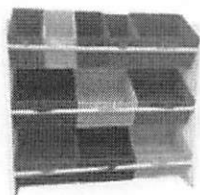
### Destaques da categoria



Organizador 18 x 15 x 13 Cm

R\$ 56,90

2x de 28,45 s/juros



Organizador de Brinquedos Infantil OrganiBox Colorido

★★★★★

R\$ 359,00

10x de 35,90 s/juros



-42%

Organizador para Sutiãs grande com 6 Divisórias Euro...

R\$ 71,99

R\$ 41,40

2x de 20,70 s/juros



-10%

Cesta One Maxi - Ams 39 X 30 X 16,8 Cm

R\$ 36,99

R\$ 33,29

em 1x no cartão de crédito

### Destaques da categoria



-10%



-6%



Shoptime e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

continuar e **1058**

**Apresentação**

Apresentação > Encadernadoras / Perfuradoras > Máquina Perfuradora p/Encadernação

**Destaques**

- Flip-Chart
- Placas Foam
- Projeter Multimídia
- Quadro Branco
- Quadro Branco Magnético Vidro
- Quadros de Aviso Cortiça
- Telas de Projeção

**Seções**

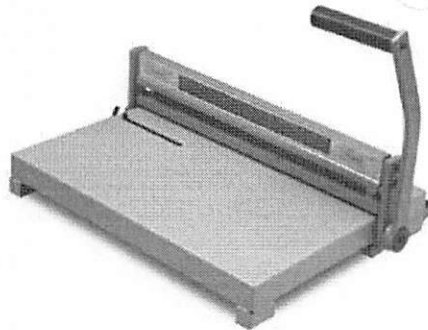
- Accessories
- Apagadores / Limpadores
- Apresentação
- Apresentadores s/fio
- Cabos HDMI
- Canetas para Retroprojetores
- Encadernação

**Encadernadoras / Perfuradoras**

- Flip-Chart
- Guilhotinas - Refiladoras de Papel
- Imãs - Decorativos
- Imãs - Folha
- Painéis Metálicos
- Papel Fotográfico Glossy
- Papel Fotográfico Glossy Adesivo
- Papel Fotográfico Matte
- Papel Fotográfico Matte Dupla Face
- Pincéis para Quadro Branco
- Placas Foam
- Plásticos para Plastificação
- Plastificadoras
- Projeter Multimídia
- Quadro Branco
- Quadro Branco Magnético

## Perfuradora p/ encadernação até 15fls p/ espiral simples Plaspiral CX 1 UN

Código: 315201 | Mais produtos [Plaspiral](#) | [Ver informações do produto](#) | (4 Avaliações) ★★★★★



**R\$ 494,20**

Ou 3x de R\$ 164,73 [ver parcelas](#)

Qtde:

Assine e programe sua recorrência »

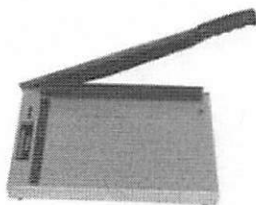
**FRETE GRÁTIS** Grande SP e RJ BH e Curitiba

Calcular frete e prazo de entrega

Consultar estoque em loja física

[Escolha uma loja para verificar a disponibilidade »](#)

**Compre Junto**



Guilhotina (extensão corte 300mm) 15fls base 255x295mm Lassane CX 1 UN  
**R\$ 184,20**

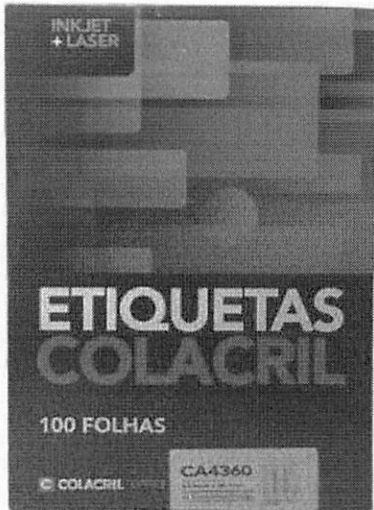


Folha perfurada para encadernação A4 90g 90625 Spiral PT 100 FL  
**R\$ 9,90**

**Descrição**

[página inicial](#) > [papeleria](#) > [material de escritório](#) > [etiquetas](#) > [etiquetas brancas](#)

 [favoritar](#)  [compartilhar](#)



**Etiqueta A4  
Ca4360  
63,5x38,1mm  
Colacril 100 Folhas**

★★★★★


Para impressora Inkjet + Laser Você pode baixar online o Software de Impressão Validade: Indeterminado Marca: Colacril ...

[mais informações](#)

[política de troca e devolução](#)

**R\$ 54,89**


em até 5x sem juros no **cartão de crédito**

 **R\$ 54,89** em até 10x sem juros no **cartão Americanas**

[mais formas de pagamento](#)

calcular frete e prazo

quantidade : 1 unidade [alterar](#)

 **comprar**

comprar com  **AME**


Este produto é vendido por [Brink-Lândia](#) e entregue por **Americanas**, que garante a sua compra, do pedido à entrega.

### os melhores itens para seu bebê

 imagem indisponível	 imagem indisponível	 imagem indisponível	 imagem indisponível
 Infelizmente não temos esse produto em estoque	 Infelizmente não temos esse produto em estoque	 Infelizmente não temos esse produto em estoque	 Infelizmente não temos esse produto em estoque

### produtos patrocinados

**americanas e os cookies:** a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

 0060

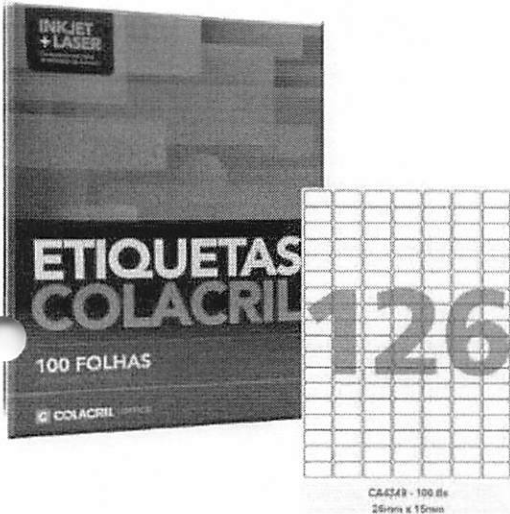
Informe seu CEP

LOUCURA DO DIA

Baixe o APP Cartão Shoptime Marcas exclusivas Aqui tem C

Página Inicial > Papelaria E Escritório > Etiquetas > Etiquetas Brancas

FAVORITAR COMPARTILHAR



Etiqueta Adesiva A4  
Ca4349 26 X 15 Mm  
100 Folhas Colacril

★★★★★

Para impressora Inkjet + Laser Você pode baixar online o Software de Impressão Validade: Indeterminado Marca: Colacril...

Mais informações

Política de troca e devolução

R\$ 65,86 ↓ 16%

R\$ 54,89

em até 5x sem juros no cartão de crédito

R\$ 54,89 em até 10x sem juros no cartão Shoptime com Ame

Mais formas de pagamento

calcular frete e prazo

digite o CEP  OK

COMPRAR

COMPRAR COM ame

Este produto é vendido por Brink-Lândia e entregue por Shoptime, que garante a sua compra, do pedido à entrega.

Destaques da categoria

- Etiqueta Pimaco 8099f Para Video Com 10 Folhas

R\$ 21,86  
2x de 10,93 s/juros
- Etiqueta Adesiva Para Codificação Sortidas - Preta -...

R\$ 11,90
- Etiqueta Pimaco Tp 19 Transparente (5 Folhas 100-...

R\$ 10,34
- Etiqueta Pimaco Tp 12 Ouro (5 Folhas 210-etiquetas)

R\$ 9,62

Os mais vendidos na categoria

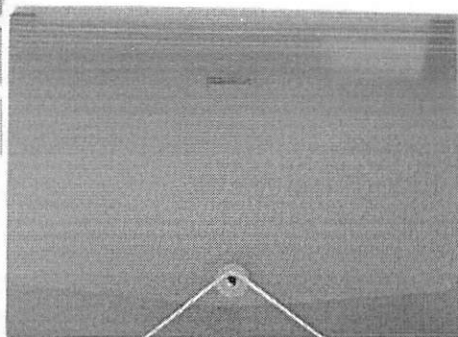
- ↓ 6%
- ↓ 6%
- 
- ↓ 6%

Shoptime e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

continuar e fechar

0061

Papelaria e Escritório > Material de Escritório > Arquivos e Pastas > Pastas



Passa o mouse para ampliar a imagem

Pasta Sanfonada c/ Elástico - A4 - 13 divisórias - 0.7mm, 1 unidade

Marca: Dermiwil

3 avaliações de clientes

Por: R\$ 55,33



Transação segura



Enviado pela Amazon



Política de devolução

Outros preços estão disponíveis em mais opções de compra, com ofertas que podem não ser elegíveis para o Amazon Prime.

Cor: Azul



Cor Azul

Marca Dermiwil

Tamanho da folha A4

Sobre este item

- Pasta sanfonada com elástico - a4 - 13 divisórias - 0.7mm, 1 unidade

Comparar outras 2 ofertas a partir de R\$ 43,90 +R\$ 10,76 de envio



Amazon Assistant

Economize com o nosso Verificador de Preços dos últimos 30 dias. Saiba Mais

R\$ 55,33

GRÁTIS Entrega: 12 - 19 de Outubro no seu primeiro pedido

Ou Entrega mais rápida: Segunda-feira, 18 de Outubro. Se pedir dentro de 1 h 46 mins

Selecione o endereço

Em estoque.

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Transação segura

Enviado por Amazon.com.br  
Vendido por Amazon.com.br

O pedido por 1 clique não está disponível para este item.

Comprar este item como presente

Adicionar à Lista

Compare outras 2 ofertas a partir de R\$ 43,90 +R\$ 10,76 de envio

Compartilhar

Ofertas de vendedores na Amazon

R\$ 43,90 Adicionar ao carrinho

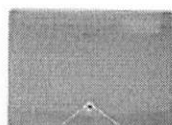
+R\$ 10,76 de envio

Vendido por: Fábrica 12

Tem para vender?

Venda na Amazon

Compre com



+



+



Preço total: R\$ 84,53

Adicionar os três ao carrinho

- Este item: Pasta Sanfonada c/ Elástico - A4 - 13 divisórias - 0.7mm, 1 unidade R\$ 55,33
- Blocos de Notas Adesivas Post-it Tropical - 4 Blocos de 38 x 50 mm - 50 folhas cada, HB004402267, Multicor R
- Caneta Marca Texto, Faber-Castell, Grifpen, 6 Cores, Tons Pastel R\$ 22,30

Informações sobre o produto

Cor: Azul

Detalhes técnicos

Fabricante

Dermiwil

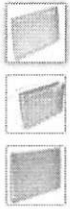
Informações adicionais

Dimensões do produto

23 x 32 x 3 cm; 280 g

0062

Papelaria e Escritório > Material de Escritório > Arquivos e Pastas > Pastas



Passa o mouse para ampliar a imagem

## Pasta Sanfonada c/ Elástico - A4 - 13 divisórias - 0.7mm (12 pastas)

Marca: Dermiwil

★★★★☆ 3 avaliações de clientes

Por: R\$ 53,92



Transação segura



Enviado pela Amazon



Política de devolução

Outros preços estão disponíveis em mais opções de compra, com ofertas que podem não ser elegíveis para o Amazon Prime.

Cor: Verde



Cor Verde

Marca Dermiwil

Tamanho da folha A4

### Sobre este item

- Pasta sanfonada com elástico - a4 - 13 divisórias - 0.7 mm (12 pastas)
- Marca Dermiwil
- Design exclusivo
- Produto fabricado com materiais de alta qualidade

Comparar outras 2 ofertas a partir de R\$ 53,92 **Frete GRÁTIS** no seu primeiro pedido.



### Amazon Assistant

Economize com o nosso Verificador de Preços dos últimos 30 dias. Saiba Mais

R\$ 53,92

GRÁTIS Entrega: **Terça-feira, 12 de Outubro** no seu primeiro pedido

Ou Entrega mais rápida: **Quarta-feira, 6 de Outubro**. Se pedir dentro de 1 h 17 mins

[Selecione o endereço](#)

Em estoque.

[Adicionar ao carrinho](#)

[Comprar agora](#)

Transação segura

Enviado por Amazon.com.br

Vendido por Amazon.com.br

O pedido por 1 clique não está disponível para este item.

Comprar este item como presente

[Adicionar à Lista](#)

Compare outras 2 ofertas a partir de

R\$ 53,92 **Frete GRÁTIS** no seu primeiro pedido.

Compartilhar

### Ofertas de vendedores na Amazon

R\$ 43,90

[Adicionar ao carrinho](#)

+R\$ 15,81 de envio

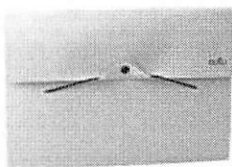
Vendido por: Fabrica 12

Tem para vender?

[Venda na Amazon](#)

## Os clientes também visualizaram esses produtos

Página 1 de 17



Dello 6094W.0012, Pasta Sanfonada A4 Executive com 12 Divisórias, Rosa

★★★★★ 94

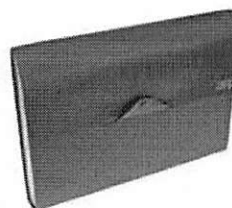
R\$24,61



Pasta Sanfonada, 1/2 ofício, 12 divisões, transparente, DAC - Folha A5 ou menor

★★★★☆ 120

R\$24,99



Pasta Sanfonada Plástica, Dello 6094.P.0012, Preto, 1 Unidade

★★★★★ 1.032

**1º mais vendido** em

Pastas

0063

Escritório

Suprimentos para Escritório > Blocos Auto-Adesivo/ Flag / Post-it > Blocos Post-it

Destaques

Agendas Diárias

Blocos Auto-Adesivo/  
Flag / Post-it

Canetas Esferográficas  
1.0

Clips

Fragmentadoras  
Partículas/Cross-cut

Papel Sulfite

Planner Mensal

Pl. Semanal

Seções

Agendas - Refis

Agendas - Suportes

Agendas Comerciais

Agendas Diárias

Agendas Diárias Mini

Agendas Jurídicas

Agendas Permanentes

Agendas Planner

Agendas Semanais

Alfinetes

Almofadas para Carimbo

Apontadores

Bloco Anotações

Blocos Auto-Adesivo/  
Flag / Post-it

Blocos Cubo Lembrete

Bobinas Auto-Copiativas  
PDV

Bobinas para  
Calculadoras

Bobinas para Fax

Bobinas Térmicas - PDV /  
ECF

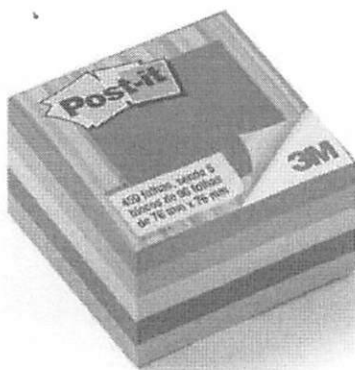
Borrachas

Cadernos Executivos  
Colegial

Cadernos Executivos  
Universitários

## Bloco autoadesivo Post-it 76x76 sortido c/450fls 3M PT 1 UN

Código: 041148 | Mais produtos 3M | [Ver informações do produto](#) | (0 Avaliações) ★★★★★



R\$ 38,00

Qtde: 1

Assine e programe sua recorrência »

Calcular frete e prazo de entrega

00000-000

Consultar estoque em loja física  
[Escolha uma loja para verificar a disponibilidade »](#)

### Descrição

#### Características do Produto

#### Especificações

- 5 blocos adesivos, cada um com uma cor diferente
- Cada bloco tem 90 folhas cada um
- Formato quadrado de 7,6cm x 7,6cm
- Ideais para anotar recados e anotações

#### Avaliação do produto

### Você comprou este produto na Kalunga?

Compartilhe sua opinião com a gente.





**magalu**

procure por código, nome, marca...



Bem-vindo :)  
Entre ou cadastre-se



Todos os departamentos

Ofertas do dia

Celulares

Móveis

Eletrodomésticos

Tv e Vídeo

Informática

Saldão

Comércio e Indústria > Sapato de Segurança

## Botina de Segurança em Microfibra Fechamento Elástico Biqueira Polipropileno New Prime 70B19 Eletricista CA 35841 Nr. 37 - MARLUVAS

Código gb65h2954a | [Ver descrição completa](#) | [Marlucas](#)



37



Vendido por [Castro Naves](#)  
Entregue por **magalu**

por **R\$ 111,49** à vista (7% de desconto)

ou R\$ 119,88 em 3x de R\$ 39,96 sem juros

[Mais formas de pagamento](#)

Adicionar à sacola

Consultar prazo e valor do frete

00000-000

Ok

[Não sei o CEP](#)

### Produtos patrocinados



Garrafa de Tinta Epson  
T664120 Preto - Original

de R\$579,90 por

**R\$39,99** à vista

ou R\$ 39,99

1x de R\$ 39,99 sem juros



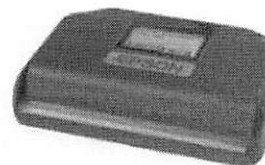
Garrafa de Tinta Epson  
T664420 Amarelo -

de R\$579,90 por

**R\$39,99** à vista

ou R\$ 39,99

1x de R\$ 39,99 sem juros



SAT Fiscal Epson - SAT-  
A10

de R\$639,00 por

**R\$645,05** à vista

ou R\$ 679,00

7x de R\$ 97,00 sem juros

## Cotação 001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - PR

## Materiais Vigiasus II

Criado em: 05/10/2021 10:14

Gerado em: 05/10/2021 19:03:13

## Item 1

## Microscópio Biológico Binocular Aumento até 2000x

Participante	Documento	Modelo	Marca	Proposta	Método
DIRCEU LONGO & CIA. LTDA.	92823764000103	TIM - 18	ANATOMIC	R\$ 5900,00	IMPORTADO
MATOS MEDICAMENTOS LTDA	38457380000160	MICROSCOPIO	LABOR	R\$ 2450,00	IMPORTADO
EBC SOLUÇÕES E INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA	31601504000190	502.D30.B	EDUTEC	R\$ 2450,00	IMPORTADO

Método: Média

Valor unitário: R\$ 3600,00 Valor total: R\$ 3600,00

## Item 2

IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA: Impressora multifuncional a jato de tinta sistema de tanque de tinta. Impressão: Resolução máxima de impressão de 4800x1200 dpi; Velocidade de impressão: 33 ppm preto / 20 ppm colorido; Scanner com alimentador automático ADF: Resolução máxima: 1200 dpi. Profundidade de bit de cor: 48 bits de entrada, 24 bits de saída; Área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm. Sistema de Fax; Impressão por Dispositivo Móvel; Tamanho de papel: A4, A5, A6, B5, 10x15cm (4x6pol.), 13x18cm (5x7pol.), 16:9 wide, 100x148 mm Envelopes: #10 (4 1/8x9 1/2pol.), DL (110x220mm), C6 (114x162mm) Meia Carta (5 1/2x8 1/2pol.), 13x20cm (5x8pol.), 20x25cm (8x10pol.), Capacidade Bandeja de entrada de papel: 250 folhas de papel normal, 20 folhas de papel fotográfico, 10 envelopes. Capacidade Bandeja de saída de papel: 30 folhas. Capacidade do Alimentador Automático: 30 folhas. Visor de LCD; Software, Interfaces de Comunicação: USB 2.0, Wi-Fi Direct, Wi-Fi, Rede Ethernet; Voltagem: Bivolt; Cor do produto: Preto. Número de Garrafas de Tintas: 4. INCLUI: Garrafas de tinta preto e coloridos, CD de instalação, Cabo de Alimentação, Cabo de Telefone, Cabo USB. Ciclo de trabalho mensal: até 5.000 páginas. Referência: Epson EcoTank L6191. Garantia mínima 1 ano

Participante	Documento	Modelo	Marca	Proposta	Método
ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR	28862607000108	L3150	EPSON	R\$ 1824,75	IMPORTADO
COMERCIO DE EQUIP E SUPR PARA INF IRATY LTDA	02436214000130	L3150	EPSON	R\$ 1824,75	IMPORTADO
IMAXXI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	39941736000108	L3150	Epson	R\$ 1824,75	IMPORTADO
LEXBEMARK COMERCIO LTDA	03328413000198	416	HP	R\$ 1625,00	IMPORTADO
SUILHERME CARVALHO COMERCIO	24765205000126	L3150	EPSON	R\$ 1800,00	IMPORTADO

Método: Média

Valor unitário: R\$ 1779,85 Valor total: R\$ 3559,70

## Item 3

## Balde em Aço Inox Oval Graduado sem Bico 20litros.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Proposta	Método
--------------	-----------	--------	-------	----------	--------

Método: Média

Valor unitário: R\$ 0,00 Valor total: R\$ 0,00

## Item 4

Garrafa Garrafão Botijão Térmico Quente/frio 5 Litros. Material do interior: Plástico Materiais do exterior: Plástico Conserva líquido frio por: 6 h Conserva líquido quente por: 6 h Sistema de abertura da tampa: Rosca

Participante	Documento	Modelo	Marca	Proposta	Método
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME	02995568000115		DC	R\$ 56,63	IMPORTADO

0066

MARCHI E MACHADO LTDA	80524986000138	SLT	INVICTA	R\$ 39,99	IMPORTADO
PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI - ME	25325301000116		INVICTA	R\$ 49,40	IMPORTADO
SG ARAUJO COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA	39592821000108	TERMOJAR	TERMOJAR	R\$ 48,75	IMPORTADO
Método: Média				Valor unitário: R\$ 48,5675	Valor total: R\$ 97,135

## Item 5

Toalha de rosto felpuda cinza tamanho 50x32 cm

Participante	Documento	Modelo	Marca	Proposta	Método
COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	40138949000177		Veneza	R\$ 6,99	IMPORTADO
MARINA PEDRINI DE OLIVEIRA ROCHA 08873333974	35819958000193		PANO	R\$ 6,99	IMPORTADO
VALDELI JOSÉ VIDAL	06132298000170		FISCHER	R\$ 22,00	IMPORTADO
BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI	30759356000174	ROSANA	ROSANA	R\$ 13,86	IMPORTADO
MERCADO BACH LTDA	27696320000184		Art Pano	R\$ 18,75	IMPORTADO
BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI	30759356000174	ROSANA	ROSANA	R\$ 12,41	IMPORTADO
Método: Média				Valor unitário: R\$ 13,50	Valor total: R\$ 67,50

## Item 6

Caixa Organizadora 20 Litros Transparente com tampa e travas.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Proposta	Método
MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME	07731259000151	ercaplast	erca plast	R\$ 33,50	IMPORTADO
G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI	24616893000162		UNINJET	R\$ 30,33	IMPORTADO
Método: Média				Valor unitário: R\$ 31,915	Valor total: R\$ 319,15

## Item 7

Caixa plástica retangular organizadora mínimo 15 Litros, com tampa, travas laterais e alça – dimensões mínimas: 38x24x30cm

Participante	Documento	Modelo	Marca	Proposta	Método
ARI ECCO & CIA LTDA	04916316000189		PLASNEW	R\$ 43,90	IMPORTADO
PRIMUS MAGAZINE LTDA	42165422000167		Rischioto	R\$ 35,97	IMPORTADO
CROCETTA & SCHRAIBER LTDA	07287798000143		santana	R\$ 37,95	IMPORTADO
BOVO & BOVO LTDA	08386911000100		modenuti	R\$ 43,60	IMPORTADO
Método: Média				Valor unitário: R\$ 40,355	Valor total: R\$ 403,55

## Item 8

Estabilizador do tipo senoidal com potência nominal de 3kva REAL, tensão de entrada 110v monofásico, tensão de saída 110v monofásico, faixa de operação de entrada +/- 10%, faixa de regulação de saída +/-5% frequência 60HZ, rendimento maior 90%, controle de energia com protetor de sub e sobre tensão, desligamento automático, caso haja sub ou sobre tensão de rede, gabinete metálico e pintura epóxi na cor preta com processo eletrostático, filtro de linha incorporado, garantia de 1 ano.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Proposta	Método
Método: Média				Valor unitário: R\$ 0,00	Valor total: R\$ 0,00

0067

## Item 9

Panfleto, formato 16, papel couchê 155gr, com impressão 4x4, separados em pacotes de 100 unidades (artes diversas) conforme solicitação da Secretaria Contratante.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Proposta	Método	
Método: Média					Valor unitário: R\$ 0,00	Valor total: R\$ 0,00

## Item 10

Mochila confeccionada em poliéster 900 ou poliamida 290, medindo:42cmx30cmx15cm, com duas alças de costas, acolchoadas, dois compartimentos principais, sendo um de zíper nº8, e o segundo compartimento auxiliar tendo a opção de aumentar e diminuir o tamanho da mochila. Um bolso frontal com duas repartições e fechamento em zíper nº8. Porta garrafas nas laterais em tecido de tela.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Proposta	Método	
JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS - EPP	00492065000100		marca propria	R\$ 196,00	IMPORTADO	
Método: Média					Valor unitário: R\$ 196,00	Valor total: R\$ 9800,00

## Item 11

Banner Personalizado Faixa 90cm X 120cm, impressão à escolha da Secretaria Solicitante

Participante	Documento	Modelo	Marca	Proposta	Método	
Método: Média					Valor unitário: R\$ 0,00	Valor total: R\$ 0,00

## Item 12

Cartão espelho tamanho meia folha A4.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Proposta	Método	
Método: Média					Valor unitário: R\$ 0,00	Valor total: R\$ 0,00

## Item 13

Grampo p/grampeador Cobreado 26/8 CX 5000

Participante	Documento	Modelo	Marca	Proposta	Método	
ARAUSUPRI INFORMATICA LTDA	07796075000170	26/6	LYKE	R\$ 5,11	IMPORTADO	
SRC COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	09943233000100		FRAMA	R\$ 4,77	IMPORTADO	
MAQPÊL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	30320176000191		BRW	R\$ 11,40	IMPORTADO	
LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI	11102277000141		BRW	R\$ 13,00	IMPORTADO	
Método: Média					Valor unitário: R\$ 8,57	Valor total: R\$ 171,40

## Item 14

Perfuradora para encadernação em espiral simples, até 15 folhas.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Proposta	Método
SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916	41157706000149	20 FOLHAS	MENNO	R\$ 800,00	IMPORTADO

0068

Método: Média

Valor unitário: R\$ 800,00 Valor total: R\$ 1600,00

## Item 15

Espiral para encadernação transparente tamanho ofício 14 MM para 80 folhas pacote com 100 unidades.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Proposta	Método
PRIMUS MAGAZINE LTDA	42165422000167		Office	R\$ 30,65	IMPORTADO
BELINKI E SOUZA LTDA	08831603000147	MARES	MARES	R\$ 44,00	IMPORTADO
PRIMUS MAGAZINE LTDA	42165422000167		Office	R\$ 39,99	IMPORTADO
PRIMUS MAGAZINE LTDA	42165422000167		Office	R\$ 27,32	IMPORTADO

Método: Média

Valor unitário: R\$ 35,49 Valor total: R\$ 70,98

## Item 16

Kit capa encadernação A4 – preta couro + cristal line 100 UM

Participante	Documento	Modelo	Marca	Proposta	Método
MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME	17992596000156		Acp	R\$ 34,99	IMPORTADO

Método: Média

Valor unitário: R\$ 34,99 Valor total: R\$ 69,98

## Item 17

Perfurador de papel c/2 furos p/40 fls

Participante	Documento	Modelo	Marca	Proposta	Método
M. A. VALENGA COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA	80784929000198		leonora	R\$ 48,00	IMPORTADO
EVL COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI	34216251000120	PERFURADOR	BRW	R\$ 39,90	IMPORTADO
PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA EPP	19032430000113	Lyke	Lyke	R\$ 44,96	IMPORTADO
PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA EPP	19032430000113	Lyke	Lyke	R\$ 122,63	IMPORTADO
PAPELARIA KRAPP LTDA	11005222000113		LEONORA	R\$ 31,00	IMPORTADO
PRIMUS MAGAZINE LTDA	42165422000167		Lyke	R\$ 18,00	IMPORTADO
CROCETTA & SCHRAIBER LTDA	07287798000143		MASTERPRINT	R\$ 59,90	IMPORTADO
MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	30320176000191		MASTERPRINT	R\$ 88,83	IMPORTADO
M N COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.	08053975000190		CIS	R\$ 32,90	IMPORTADO

Método: Média

Valor unitário: R\$ 54,0133 Valor total: R\$ 540,1333

## Item 18

Etiqueta de Impressora A4 38,1X21,2mm 100fls

Participante	Documento	Modelo	Marca	Proposta	Método
PRIMUS MAGAZINE LTDA	42165422000167		Offpaper	R\$ 55,66	IMPORTADO
BELINKI E SOUZA LTDA	08831603000147	COLACRIL	COLACRIL	R\$ 55,00	IMPORTADO
CROCETTA & SCHRAIBER LTDA	07287798000143		tilibra	R\$ 49,99	IMPORTADO
EVL COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI	34216251000120	etiquetas	imprimaster	R\$ 69,90	IMPORTADO
COMERCIAL DE ARMARINHOS 1000 LTDA	81092819000128		printers	R\$ 67,80	IMPORTADO
PETERSON ROCHA DA SILVA - ME	15804135000187		IMPRI	R\$ 69,90	IMPORTADO

Método: Média

Valor unitário: R\$ 61,375 Valor total: R\$ 613,75

## Item 19

0069

## Clips nº03, médio, Galvanizado pacote com 500 gramas

Participante	Documento	Modelo	Marca	Proposta	Método
Método: Média					
				Valor unitário: R\$ 0,00	Valor total: R\$ 0,00

## Item 20

## Pasta sanfonada com elástico – A4 – 12 divisórias – 0.7MM (caixa com 12 pastas)

Participante	Documento	Modelo	Marca	Proposta	Método
PAPELARIA KRAPP LTDA	11005222000113		POLIBRAS	R\$ 27,50	IMPORTADO
PAPELARIA KRAPP LTDA	11005222000113		POLIBRAS	R\$ 25,00	IMPORTADO
MAQPPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	30320176000191		ACP	R\$ 21,36	IMPORTADO
LUIS HENRIQUE DE SOUZA DA SILVA MODAS	34979345000150		ACP	R\$ 16,50	IMPORTADO
FREDERICO & FUZER LTDA	81072019000145		ACP	R\$ 27,00	IMPORTADO
MARINA PEDRINI DE OLIVEIRA ROCHA 08873333974	35819958000193		ACP	R\$ 28,50	IMPORTADO
Método: Média					
				Valor unitário: R\$ 24,31	Valor total: R\$ 121,55

x12

## Item 21

## Pincel quadro branco 3,0mm cores sortidas, embalagem com 04 unidades.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Proposta	Método
A & H SOLUÇÕES INTEGRADAS - EIRELI	10607722000162		GRAMP LINE	R\$ 9,95	IMPORTADO
PRIMUS MAGAZINE LTDA	42165422000167		Brw	R\$ 6,89	IMPORTADO
MUSTANG ATACADO DE EQUIPAMENTOS	34159018000152		GATTE	R\$ 7,73	IMPORTADO
Método: Média					
				Valor unitário: R\$ 8,19	Valor total: R\$ 81,90

## Item 22

## Bloco autoadesivo Post-it 76x76, 3M, cores sortidas, com 450 folhas.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Proposta	Método
LUIS HENRIQUE DE SOUZA DA SILVA MODAS	34979345000150		ADELBRAS	R\$ 3,51	IMPORTADO
LUIS HENRIQUE DE SOUZA DA SILVA MODAS	34979345000150		ADELBRAS	R\$ 4,20	IMPORTADO
COMERCIAL DE ARMARINHOS 1000 LTDA	81092819000128		trivium	R\$ 6,90	IMPORTADO
PETERSON ROCHA DA SILVA - ME	15804135000187		MASTER	R\$ 5,00	IMPORTADO
CROCCETTA & SCHRAIBER LTDA	07287798000143		off paper	R\$ 7,99	IMPORTADO
Método: Média					
				Valor unitário: R\$ 5,52	Valor total: R\$ 165,60

## Item 23

## Agenda 2022 personalizada com logo do município e vigiasus, espiral, 334 páginas

Participante	Documento	Modelo	Marca	Proposta	Método
M. A. VALENGA COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA	80784929000198		kit	R\$ 34,90	IMPORTADO
EVL COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI	34216251000120	AGENDA	TILIBRA	R\$ 19,90	IMPORTADO
MI COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	10670020000123		tilibra	R\$ 45,50	IMPORTADO
LIVRARIA MARIVANE LTDA	04630112000187	napoli	tilibra	R\$ 45,50	IMPORTADO
Método: Média					
				Valor unitário: R\$ 36,45	Valor total: R\$ 546,75

0070

## Item 24

Adesivo redondo 3cmx3cm

Participante	Documento	Modelo	Marca	Proposta	Método
Método: Média					Valor unitário: R\$ 0,00    Valor total: R\$ 0,00

## Item 25

Botina De Segurança Em Microfibras - Preto E Vermelho Bico De Composite - CA 32.293

Participante	Documento	Modelo	Marca	Proposta	Método
RJE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	10283937000175	70B22 BP - C.A 34528	MARLUVAS	R\$ 224,00	IMPORTADO
RJE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	10283937000175	PLUS32201HPP - C.A 18223 - C.A 18223	KADESH	R\$ 142,00	IMPORTADO
Método: Média					Valor unitário: R\$ 183,00    Valor total: R\$ 5490,00

## Item 26

Máscara Antivírus completa com 6800 spray químico pintura máscara protetora esférica

Participante	Documento	Modelo	Marca	Proposta	Método
Método: Média					Valor unitário: R\$ 0,00    Valor total: R\$ 0,00

## Item 27

Óleo lubrificante 2tempo 500 ML original

Participante	Documento	Modelo	Marca	Proposta	Método
Método: Média					Valor unitário: R\$ 0,00    Valor total: R\$ 0,00

## Item 28

Moletom flanelado tecido algodão, gola redonda, bolso lateral, alongado, manga e corpo com ribana cor cinza mesclado, com os seguintes bordados: nas costas setor (vigilância sanitária e controle de endemias), na frente função (autoridade sanitária e agente de controle de endemias), logo vigiasus e logo do município de planalto

Participante	Documento	Modelo	Marca	Proposta	Método
Método: Média					Valor unitário: R\$ 0,00    Valor total: R\$ 0,00

## Item 29

Camiseta manga curta gola redonda cinza mesclado, 97% poliéster 3% viscose, com os seguintes bordados: nas costas setor (vigilância sanitária e controle de endemias), na frente função (autoridade sanitária e agente de controle de endemias), logo vigiasus e logo do município de planalto

Participante	Documento	Modelo	Marca	Proposta	Método
FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA ME	01194890000182	conforme edital	própria	R\$ 37,70	IMPORTADO
RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME	06786973000184	camisetas setembro amarelo	própria	R\$ 35,70	IMPORTADO
Método: Média					Valor unitário: R\$ 36,70    Valor total: R\$ 1224,50

0071

## Item 30

Camiseta manga longa com ribana gola redonda cinza mesclado, 97% poliéster 3% viscose, com os seguintes bordados: nas costas setor (agente comunitário de saúde), logo vigiasus e logo do município de planalto

Participante	Documento	Modelo	Marca	Proposta	Método
INDASEG CONFECÇÕES DE UNIFORMES EIRELI	15781435000198	CAMISETA	PROPRIA	R\$ 45,00	IMPORTADO
BACELAR & BACELAR LTDA	04086793000164	PROPRIO	PROPRIA	R\$ 55,20	IMPORTADO

Método: Média

Valor unitário: R\$ 50,10    Valor total: R\$ 8016,00

Valor total da cotação:

**R\$ 36619,5783**

---

CARLA SABRINA RECH MALINSKI

0072





MUNICIPIO DE PLANALTO  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)  
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr. 05 de outubro de 2021.

**DE:** Luiz Carlos Boni – Prefeito Municipal

Preliminarmente, pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para a aquisição de insumos, móveis e equipamentos para utilização das Vigilâncias em Saúde da Secretaria de Saúde do município, encaminhamos:

- PARA:**
- Secretaria de Finanças;  
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- PARA:**
- Departamento de Materiais e Compras;  
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- PARA:**
- Departamento Jurídico;  
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

*Luiz C. Boni*

---

**LUIZ CARLOS BONI**  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br  
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-PR. 06 de outubro de 2021.

DE: Secretaria de Finanças  
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando a autorização para a aquisição de insumos e equipamentos para utilização das Vigilâncias em Saúde da Secretaria de Saúde do município, expedido por Vossa Excelência nesta data de 04/01/2021, com fulcro nos artigos 212 e 216, § 6º da Constituição Federal de 1988, vimos por meio deste, informar que a despesa decorrente do referido processo observadas as características e demais condições, especificações, valores e quantidades, definidas no edital e seus anexos, não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e a educação, conforme pedido exarado pelo Secretário de Saúde, Gilmar Luiz Scherer, no valor total de **R\$ 52.058,73 (cinquenta e dois mil, cinquenta e oito reais e setenta e três centavos)**. do presente ato convocatório, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
02061	09.126.10.305.1001.2032	3.3.90.30.00.00.00497
01743	09.126.10.301.1001.2027	4.4.90.52.00.00.00500
01744	09.126.10.301.1001.2027	4.4.90.52.00.00.01040
01745	09.126.10.301.1001.2027	4.4.90.52.00.00.01072

Cordialmente,

JONES ROBERTO KINNER

CONTADOR - C.I. RG Nº 3.654.820-7 - PR

ENSON ELEMAR SCHABO  
Secretário de Finanças



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16  
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) N°**  
**...../2021**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N° ...../2021**  
**DATA DA REALIZAÇÃO ...../...../2021**  
**HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às .....:00 horas**  
**LOCAL: Prefeitura do Município de Planalto– Paraná**  
**[www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) “Acesso Identificado”**

O **MUNICÍPIO DE PLANALTO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 76.460.526/0001-16, através da Secretaria de Administração, sediado à Praça São Francisco de Assis n° 1583 – centro – Planalto - Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Luiz Carlos Boni, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MEHOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, objetivando a contratação de empresa para a aquisição de materiais de aquisição de insumos e equipamentos para utilização das Vigilâncias em Saúde da Secretaria de Saúde do município. Conforme segue:

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

..... de ..... de 2021 às .....h00min

**MUNICÍPIO DE PLANALTO/PR**

Local da Sessão Pública: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal n° 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, MP 1047/2021 e o Decreto Municipal de n° 2727/2007 de 26/06/2007 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

É Pregoeira, deste Município, Carla Sabrina Rech Malinski, designada pela Portaria n° 014/2021 de 05 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição n° 2176, de 11/01/2021.

---

## 1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA

---

O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá ..... de ..... de 2021 às .....h00min, no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), nos termos das condições descritas neste Edital.

---

## 2 DO OBJETO

---

30075



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

Constitui objeto deste **PREGÃO** aquisição de insumos e equipamentos para utilização das Vigilâncias em Saúde, da Secretaria de Saúde do município de Planalto-PR.

2.1 O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e <https://www.planalto.pr.gov.br/licitacoes/>

2.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.3 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.

2.4 As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3555-8100/ 35558104.

2.5 As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, telefone nº (46) 3555 – 1589.

---

## 3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

---

3.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

3.2 Será utilizado o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

---

## 4 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

---

4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente **PREGÃO**, ou ainda para **impugnar este Edital**, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.

4.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas em dias úteis, das 07h30min as 17h30min, à Praça São Francisco de Assis, 1583, centro, Setor de Licitações, Centro, Planalto - PR, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: [licitacao@planalto.pr.gov.br](mailto:licitacao@planalto.pr.gov.br).

4.1.2 Caberá ao Pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

4.1.3 A pregoeira deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste **PREGÃO**.

4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

- 4.3 Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, **até 03 (três) dias úteis anteriores** a data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: [licitacao@planalto.pr.gov.br](mailto:licitacao@planalto.pr.gov.br).
- 4.3.1 A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 4.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 4.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.
- 4.4.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

---

## 5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

---

- 5.1 A participação neste Pregão é exclusiva às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular junto à Bolsa de Licitações do Brasil - BLL.
- 5.1.1.1 Para participar da licitação a proponente deverá se credenciar de forma direta à Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, até no máximo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas e dos documentos de habilitação, conforme dispõe o Art. 9º, § 1º, do Decreto nº 10.024/2019.
- 5.1.1.2 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da chave e senha, pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado data e horário limite estabelecidos.
- 5.1.1.3 A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), opção "Acesso Identificado".
- 5.2 Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica, responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros, em atendimento ao art. 19, inciso III do Decreto 10.024/2019.

0077

3001



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANA

- 5.3 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, por iniciativa da Bolsa de Licitações do Brasil, devidamente justificada.
- 5.4 A licitante deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 5.5 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, através do telefone (41) 3097-4600 ou e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).
- 5.6 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.
- 5.7 Será vedada a participação de empresas:
- proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
  - estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
  - enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda;
  - que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.

---

## 6 DO CREDENCIAMENTO

---

- 6.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferível), obtidas junto à BLL – Bolsas de Licitações e Leilões através do endereço eletrônico <https://bll.org.br/cadastro/>.
- 6.2 A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões ou pela Prefeitura do Município de Planalto - PR, devidamente justificada.
- 6.3 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.
- 6.4 O credenciamento do fornecedor e de seu representante, junto ao Sistema Eletrônico, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 6.5 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- 6.5.1 Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil

0078



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

6.5.2 Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil.

6.5.3 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil,

6.5.4 A inserção de cadastro perante o sistema BLL pode demandar 24h para liberação.

### **7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 7.1 A Licitante deverá cadastrar em campo próprio da plataforma BLL, sua proposta devidamente preenchida, contendo a marca dos produtos cotados e preços, vedada a identificação do proponente no sistema, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do pregão (Decreto 10.024/19, art. 30, parágrafo 5º), sob pena de desclassificação.
- 7.2 Os valores registrados na plataforma da BLL deverão considerar o valor unitário para o item, uma vez que as rodadas de lance serão realizadas nestes termos.
- 7.3 A proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seu(s) anexo(s). A não inserção da marca dos produtos neste campo implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta. Caso a proponente seja a fabricante do produto deverá constar no campo "marca" o termo "própria", para evitar a identificação da empresa.
- 7.4 Ao cadastrar sua proposta na Plataforma BLL a licitante deverá informar a MARCA E MODELO (quando houver) DO PRODUTO COTADO. Os itens que forem da marca do licitante deverá preencher o campo MARCA com a expressão MARCA PRÓPRIA, PRÓPRIA ou expressão equivalente, para não possibilitar identificação conforme informado no item 8.2 deste edital.
- 7.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 7.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 7.7 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 11 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 7.8 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 7.9 Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.10 Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descrevendo detalhadamente as características do objeto/serviço cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item, com até duas casas decimais após a vírgula.
- 7.11 A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

0079



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANA

- 7.12 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município Planalto - PR.
- 7.13 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.14 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 7.15 O licitante, quando do cadastramento da proposta inicial de preço, deverá verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema, conforme o seu regime de tributação, para fazer valer o direito de prioridade do desempate previsto no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 16 Na proposta ajustada escrita, deverá conter:
- 7.16.1 Especificação completa dos produtos oferecidos com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação e indicação das marcas/modelos, totalmente conforme descrito no ANEXO I deste Edital;
- 7.16.2 O prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- 7.16.3 Declaração expressa de que nos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.
- 7.16.4 Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

### 8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1 No dia ..... de ..... de 2021 às .....h00min, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando da Pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2 A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 8.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

0080





## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

- 8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item.
- 8.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,10 (dez centavos)**.
- 8.9 **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
- 8.10 **A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.**
- 8.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.14 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 8.15 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

0081



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

- 8.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.20 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 8.20.1 no país;
  - 8.20.2 por empresas brasileiras;
  - 8.20.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - 8.20.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 8.21 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 8.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.23 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.24 A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 8.25 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 8.26 Os Itens foram distribuídos conforme Lei complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, art. 48:
- 8.27 **Exclusiva** – Lote/itens de contratação estão abertos para a participação **EXCLUSIVA** de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP”, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.

---

### 9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

---

- 9.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

- 9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 9.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 9.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 9.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 9.5 A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 9.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.7 Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 9.8 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

---

## 10 DA HABILITAÇÃO

---

- 10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**10.1.1 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União**  
(<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

0083



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## 10.1.2 Consulta de Impedidos de Licitar junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná (<https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/licitacoes-municipais-impedidos-de-licitar/54/area/250>).

10.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.5 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

10.5.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.5.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

10.5.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

10.6 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

10.6.1 **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

10.7 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

10.7.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;

10.7.2 Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.7.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

0084

BONI



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 10.7.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 10.7.5 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 10.7.6 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
- 10.7.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- 10.7.7.1 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 10.7.7.1.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 10.8 Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES**:
- 10.8.1 Declaração Unificada conforme modelo. **(ANEXO III)**;
- 10.9 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 10.10 No julgamento da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.11 O não atendimento das exigências constantes do item 10 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
- 10.12 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

0085

BOM



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

- 10.13 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 10.14 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

---

### 11 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO

---

- 11.1 Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item ou um item por licitante, para que este anexe no sistema BLL, a PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, a pregoeira fará uso de a ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o licitante anexar o documento utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor.
- 11.2 Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e **já apresentados**, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.
- 11.3 O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços Ajustada**, num prazo de até **02 (DUAS) HORAS** de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, contados da convocação.
- 11.4 Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: [licitacao@planalto.pr.gov.br](mailto:licitacao@planalto.pr.gov.br). Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com a pregoeira para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. A pregoeira não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Planalto, quanto do emissor.
- 11.5 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pela Pregoeira, o registro da não aceitação da proposta.
- 11.5 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- 11.6 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**
- 11.7 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

11.8 A proposta deverá conter:

0086

---

Boni

Página 12



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16  
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 11.8.1 **proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**
- 11.8.2 **preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;**
- 11.8.3 **especificação detalhada e marca do objeto;**
- 11.8.4 **A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.**
- 11.8.5 **prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;**
- 11.8.6 **O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com até duas casas decimais (0,00).**
- 11.8.7 **A proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do Edital e Anexos sob pena de desclassificação.**
- 11.8.8 **A Pregoeira reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.**
- 11.8.9 **A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.**
- 11.9 **A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.**

---

## 12 DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL

---

- 12.1 A documentação constante no item 10, **caso solicitada**, deverá ser encaminhada em original ou cópias autenticadas, juntamente com a proposta final também original, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico, no seguinte endereço: **Praça São Francisco de Assis, 1583 – Centro – Planalto - PR, CEP 85.750-000**. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e à pregoeira responsável: Carla Sabrina Rech Malinski. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.
- 12.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

0087



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 12.3 Ocorrendo a inabilitação, a pregoeira convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

---

### 13 DOS RECURSOS

---

- 13.1 **Declarado o vencedor**, o pregoeiro abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 13.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 13.3 Uma vez aceita a intenção de recurso, será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 13.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)
- 13.5 O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo;
- 13.6 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, a Pregoeira terá até 05 (cinco) dias para:
- 13.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
- 13.6.2 motivadamente, reconsiderar a decisão;
- 13.6.3 manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
- 13.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 13.9 **Não havendo recurso**, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

---

### 14 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

---

- 14.1 A sessão pública poderá ser reaberta:
- 14.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à

20088

30/11





## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no Sistema BLL sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

---

## 15 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

---

15.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

15.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

15.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

15.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração a aquisição do objeto licitado.

---

## 16 DO RECEBIMENTO E CONDIÇÕES DOS ITENS

---

16.1. O prazo de entrega dos itens é de 07 (sete) dias corridos após o recebimento da Solicitação de Compra.

16.2. Os itens deverão ser entregues no Posto de Saúde Central, localizado na Rua Júlio Skrzypczak, 742, Bairro Nossa Sra. de Lourdes, CEP: 85750-000, município de Planalto-PR, de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 11h30 e das 13:00h às 17:00h;

16.3. Os itens serão conferidos, imediatamente depois de efetuada a entrega, pelo(a) responsável em acompanhar e fiscalizar o cumprimento do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

16.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as

20089



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

- 16.5. Os itens devem estar adequadamente acondicionados, de forma a evitar, riscos, quebras, vazamentos ou perda de qualidade dos materiais, devendo estar em perfeitas condições de uso no momento da entrega;
- 16.6. Os produtos devem apresentar em suas embalagens os números de lote e fabricante, não podendo ter rasuras, e número de registro na ANVISA, quando for necessário.

---

## 17 DAS OBRIGAÇÕES

---

### 17.1 São Obrigações da CONTRATANTE:

- 17.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 17.1.2 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 17.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 17.1.4 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, após o ATESTO da Nota Fiscal/Fatura pelo servidor do Serviço de Saúde;
- 17.1.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa fornecedora atinentes ao objeto do edital;
- 17.1.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 17.2 São Obrigações da CONTRATADA:

- 17.2.1. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.
- 17.2.2. Entregar por sua exclusiva conta e responsabilidade e em perfeitas condições.
- 17.2.3. Responder por todos os vícios e defeitos dos materiais.
- 17.2.4. Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários.
- 17.2.5. Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição.
- 17.2.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 17.2.7. Responsabilizar-se civil e criminalmente, por todo e qualquer dano que cause ao Município, a preposto seu ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução do serviço, objeto deste termo de referência, não cabendo à Administração, em hipótese alguma, responsabilidade por danos diretos, indiretos ou lucros cessantes decorrentes.

---

## 18 DO PAGAMENTO

---

- 18.1 O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

0090

- 18.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA,

Boni



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16  
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

- 18.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

## 19 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE DE PREÇOS

- 19.1 Durante a vigência do Contrato, os valores registrados não serão reajustados.
- 19.2 Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.
- 19.3 Não serão liberadas recomposições **decorrentes de inflação**, que não configurem álea econômica extraordinária, **tampouco fato previsível**.
- 19.4 Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Departamento de Licitações e Contratos do Município de Planalto.
- 19.5 Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.
- 19.6 Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.
- 19.7 Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 52.058,73 (cinquenta e dois mil, cinquenta e oito reais e setenta e três centavos)**.
- 19.8 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital correrão por conta da seguinte dotação:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
02061	09.126.10.305.1001.2032	3.3.90.30.00.00.00497
01743	09.126.10.301.1001.2027	4.4.90.52.00.00.00500
01744	09.126.10.301.1001.2027	4.4.90.52.00.00.01040
01745	09.126.10.301.1001.2027	4.4.90.52.00.00.01072

## 20 DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- 20.1 As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** consubstanciar-se-ão no **TERMO DE CONTRATO**, cuja minuta consta como **Anexo IV** deste Edital.
- 20.2 O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias úteis após o seu recebimento**.

0091



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 20.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 20.4 Para a assinatura do contrato, esta deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, **na hipótese de nomeação de procurador**, e cédula de identidade do representante.
- 20.5 O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

### **21 DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

#### **21.1 DAS SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO DA PROPOSTA – FASE PRÉ CONTRATUAL;**

21.1.1 A proponente que não honrar a proposta protocolada ou solicitar a desistência dela, poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes penalidades:

21.1.1.1 Multa de até 2,0 % (dois por cento) do valor global proposto, no caso de desistência de proposta protocolada, e ainda poderão ser aplicadas, neste caso, as penalidades dos itens seguintes;

21.1.1.2 Suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta;

21.1.1.3 A declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal.

21.1.1.4 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens vencedores da licitação, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento de contrato ou deixar de apresentar os documentos exigidos para a sua celebração, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital;

#### **21.2 DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL**

21.2.1 Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

21.2.2 A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

a) Advertência;

b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:

1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;

2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;

3. Apresentar documentação falsa;

4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

5. Não mantiver a proposta;

6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

0092



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

7. Comportar-se de modo inidôneo;
8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

21.2.3 A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos.

a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratualidade, injustificado, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;

e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;

f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

21.2.4 Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às sanções legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente, conforme Artigo 419 do Código Civil.

6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração e descredenciamento no sistema BLL e os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

0093



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

---

### 22 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

---

- 22.1 Fica assegurado ao Município de Planalto o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 22.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 22.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 22.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 22.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 22.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 22.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 22.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Planalto - PR.

---

### 23 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

---

- 23.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

---

### 24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

---

10094



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 24.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico [www.planalto.pr.gov.br/](http://www.planalto.pr.gov.br/).
- 24.2 As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a pregoeira e os licitantes.
- 24.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela pregoeira.
- 24.5 Será facultado à pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.
- 24.6 O poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.
- 24.7 As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.
- 24.8 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.
- 24.9 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Planalto, exceto quando explicitamente disposto em contrário.
- 24.11 A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.
- 24.12 A anulação do procedimento licitatório induz a do Contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único, art. 59 da Lei 8.666/93.
- 24.13 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 24.14 É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.
- 24.15 A proponente deverá indicar à pregoeira todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.

0095



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 24.16 A pregoeira não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Planalto quanto do emissor.
- 24.17 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada e emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.
- 24.18 Caso o sistema eletrônico desconectar para a pregoeira no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.
- 24.19 Se a desconexão da pregoeira persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.
- 25 CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELO PREGOEIRO VIA CHAT.**
- 25.1 Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema BLL que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.
- 25.2 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 25.3 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Capanema - PR.
- 25.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.
- 25.5 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

<b>ANEXO I</b>	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
<b>ANEXO II</b>	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
<b>ANEXO III</b>	Modelo de Declaração Unificada;
<b>ANEXO IV</b>	Modelo de Minuta de Contrato

Planalto – PR, ..... de outubro de 2021.

.....  
**LUIZ CARLOS BONI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

0096





# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO Nº ...../2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ...../2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

## ANEXO I

### 1.1.1. TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO

A presente licitação tem por objetivo a aquisição de insumos e equipamentos para utilização das Vigilâncias em Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Planalto.

#### 2. ÓRGÃO INTERESSADO

Secretaria Municipal de Saúde.

#### 3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Gilmar Luiz Scherer.

#### 4. DA JUSTIFICATIVA / MOTIVAÇÃO

**Considerando** o que dispõe a Constituição Federal de 1988, em especial o seu artigo 196, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

**Considerando** a lei 8.080, de Setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

**Considerando** o grande aumento no consumo de EPIs por parte dos funcionários da secretaria de saúde, e a falta de licitação para adquirimos os mesmos;

**Considerando** que há recurso exclusivo para equipamentos, EPIs e materiais de consumos para serem utilizados pela Vigilância em Saúde ;

**Considerando** a relação de itens desertos e/ou fracassados no Pregão 053/2021.

O Município de Planalto - PR, por meio da Secretaria Municipal de Saúde **DECIDE** pela compra dos referidos itens através de licitação.

0097



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

### 5. DOS PRODUTOS

EM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR	VALOR TOTAL
01	MICROSCOPIO BIOLOGICO BINOCULAR faixa de aumento 40x a 1600x, tubo binocular com ajuste interpupilar 55mm a 75mm com sistema anti-fungo, ajuste de dioptria, porta ocular inclinado 45°, rotação 360° com pino de trava, ocular WF 10x (18mm) e P 16x (11mm) objetivas acromáticas 4x, 10x, 40x (R), 100x (R) OIL. platina mecânica com área 140x140mm, movimento x 75mm y 35mm em botões conjugados a direita, a escala vernie. condensador ABBE 1.25 na com iris diafragma, porta filtro e movimento por pinhão e cremalheira. focalização macrométrico com área de trabalho 13mm, micrométrico com curso de 0,002mm por divisão, macro e micro conjugado em botões bilaterais. sistema de iluminação lâmpada halógena 6v 20w com ajuste de intensidade luminosa, tensão de entrada 110v 60hz / 220v 60hz. acessórios 01 espelho para trabalho com luz natural, 01 filtro azul 32mm e 01 filtro ver 32mm. 01 frasco de óleo de imersão. 01 lâmpada sobressalente. 01 par de oculares WF 10x 18mm. 01 par de oculares P 16x p 11mm. Garantia mínima de 01 ano.	01	4.999,07	4.999,07
02	2. IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA: Impressora multifuncional a jato de tinta sistema de tanque de tinta. Impressão: Resolução máxima de impressão de 4800x1200 dpi; Velocidade de	02	2.002,23	4.004,46

20098



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

		<p>impressão: 33 ppm preto / 20 ppm colorido; Scanner com alimentador automático ADF: Resolução máxima: 1200 dpi. Profundidade de bit de cor: 48 bits de entrada, 24 bits de saída; Área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm. Sistema de Fax:; Impressão por Dispositivo Móvel; Tamanho de papel: A4, A5, A6, B5, 10x15cm (4x6pol.), 13x18cm (5x7pol.), 16:9 wide, 100x148 mm Envelopes: #10 (4 1/8x9 1/2pol.), DL (110x220mm), C6 (114x162mm) Meia Carta (5 1/2x8 1/2pol.), 13x20cm (5x8pol.), 20x25cm (8x10pol.), Capacidade Bandeja de entrada de papel: 250 folhas de papel normal, 20 folhas de papel fotográfico, 10 envelopes. Capacidade Bandeja de saída de papel: 30 folhas. Capacidade do Alimentador Automático: 30 folhas. Visor de LCD; Software, Interfaces de Comunicação: USB 2.0, Wi-Fi Direct, Wi-Fi, Rede Ethernet; Voltagem: Bivolt; Cor do produto: Preto. Número de Garrafas de Tintas: 4. INCLUI: Garrafas de tinta preto e coloridos, CD de instalação, Cabo de Alimentação, Cabo de Telefone, Cabo USB. Ciclo de trabalho mensal: até 5.000 páginas. Referência: Epson EcoTank L6191. Garantia mínima 1 ano</p>			
03	3.	BALDE EM AÇO INOX oval graduado sem bico 20litros.	10	151,25	1.512,50
04	4.	GARRAFA GARRAFÃO BOTIJÃO TÉRMICO Quente/frio 5 Litros: material do interior: plástico, materiais do exterior: plástico; conserva líquido frio por: 6 h; conserva líquido quente por: 6 h; sistema de abertura da tampa: rosca	02	34,35	68,70
05		TOALHA DE ROSTO grossa e felpuda, 100% algodão, em cores variadas, medidas aproximadas 44x 72 cm.	05	12,15	60,75

20099

Boni



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

06	CAIXA ORGANIZADORA 20 LITROS. EM POLIPROPILENO (pp, com tampa, travamento nos 2 lados, na cor translúcida, formato retangular, capacidade 20 litros.	10	34,95	349,50
07	CAIXA PLÁSTICA RETANGULAR ORGANIZADORA mínimo 15 Litros, com tampa, travas laterais e alça – dimensões aproximadas 38x24x30cm	10	40,45	404,50
08	ESTABILIZADOR do tipo senoidal com potência nominal de 3kva real, tensão de entrada 110v monofásico, tensão de saída 110v monofásico, faixa de operação de entrada +/- 10%, faixa de regulação de saída +/-5% frequência 60HZ, rendimento maior 90%, controle de energia com protetor de sub e sobre tensão, desligamento automático, caso haja sub ou sobre tensão de rede, gabinete metálico e pintura epóxi na cor preta com processo eletrostático, filtro de linha incorporado, garantia mínima de 1 ano.	06	627,73	3.766,38
9	PANFLETO, formato 16, papel couchê 155gr, com impressão 4x4, separados em pacotes de 100 unidades (artes diversas) conforme solicitação da Secretaria Contratante.	6.00	0,87	5.220,00
10	MOCHILA confeccionada em poliéster 900 ou poliamida 290, medindo:42cmx30cmx15cm, com duas alças de costas, acolchoadas, dois compartimentos principais, sendo um de zíper nº8, e o segundo compartimento auxiliar tendo a opção de aumentar e diminuir o tamanho da mochila. Um bolso frontal com duas repartições e fechamento em zíper nº 8. Porta garrafas nas laterais em tecido de tela.	50	103,32	5.166,00
11	BANNER PERSONALIZADO faixa 90cm X 120cm, impressão à escolha da Secretaria Solicitante	20	70,18	1.403,60
12	CARTÃO ESPELHO tamanho meia folha A4.	1.00	0,99	990,00
13	5. GRAMPO P/GRAMPEADOR cobreado 26/8 CX 5000 unidades.	20	8,02	160,40
14	6. PERFURADORA PARA ENCADERNAÇÃO em espiral simples, até 15 folhas.	02	597,23	1.194,46
15	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO transparente tamanho ofício 14 MM para 80 folhas pacote com 100 unidades.	02	43,73	87,46
16	KIT CAPA ENCADERNAÇÃO A4 – preta couro + cristal line 100 UM	02	34,95	69,90
17	7. PERFURADOR DE PAPEL c/2 furos p/40 fls	10	47,45	474,50
18	8. ETIQUETA DE IMPRESSORA A4	10	57,64	576,40

0100



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

	38,1X21,2mm 100fls			
19	9. CLIPS nº03, médio, Galvanizado pacote com 500 gramas.	20	19,21	384,20
20	PASTA SANFONADA COM ELÁSTICO – A4 – 12 divisórias – 0.7MM (caixa com 12 pastas)	05	287,86	1.439,30
21	10. PINCEL QUADRO BRANCO 3,0mm, não recarregável, cores sortidas, embalagem com 04 unidades.	10	30,31	303,10
22	BLOCO PARA RECADOS AUTOADESIVO, medindo 76mmx76 (Bloco recado, autoadesivo, MATERIAL: Papel removível, dimensões aproximadas: 76x76 mm, EMBALAGEM: pacote contendo 1 bloco com 100 folhas cada.)	30	7,58	227,40
23	AGENDA 2022 COM CAPA DURA personalizada com logo do Município e Vigiasus, impressa com laminação brilho tamanho 20 x 14 cm, miolo não personalizável com 1 dia por página inclusive sábados e domingos; dados pessoais, documentos, comercial, saúde, calendário 2021 e 2023, calendário 2022, planejamento 2022, endereços e telefones e anotações; acabamento em espiral e as folhas brancas	15	41,07	616,05
24	11. ADESIVO REDONDO 3cmx3cm, personalizado conforme solicitação da secretaria.	2.00	0,51	1.020,00
25	12. BOTINA DE SEGURANÇA EM MICROFIBRA, preto e vermelho bico de composite - CA 32.293	30	127,26	3.817,80
26	13. MÁSCARA ANTIVÍRUS COMPLETA com 6800 spray químico pintura máscara protetora esférica	05	273,97	1.369,85
27	ÓLEO LUBRIFICANTE 2 tempo 500 ml original	20	33,32	666,40
28	CASACO MOLETOM FLANELADO tecido algodão, gola redonda, bolso lateral, alongado, manga e corpo com ribana cor cinza mesclado, com os seguintes bordados: nas costas setor (vigilância sanitária e controle de endemias), na frente função (autoridade sanitária e agente de controle de endemias), logo vigiasus e logo do município de planalto, Tamanhos variados, conforme solicitação.	30	89,42	2.682,60
29	CAMISETA MANGA CURTA GOLA REDONDA cinza mesclado, 97% poliéster 3% viscose, com os seguintes bordados: nas costas setor (vigilância sanitária e controle de endemias), na frente função (autoridade sanitária e agente de controle de endemias), logo vigiasus e logo do município de planalto, Tamanhos variados, conforme	35	38,43	1.345,05

0101

BONI



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16  
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANA

solicitação.				
30	CAMISETA MANGA LONGA COM RIBANA GOLA REDONDA cinza mesclado, 97% poliéster 3% viscose, com os seguintes bordados: nas costas setor (agente comunitário de saúde), logo vigiasus e logo do município de planalto Tamanhos variados, conforme solicitação.	160	47,99	7.678,40
<b>TOTAL</b>				<b>52.058,73</b>

O valor total estimado dos itens é de **R\$ 52.058,73 (cinquenta e dois mil, cinquenta e oito reais e setenta e três centavos)**.

### 6. CONDIÇÕES DOS ITENS

**6.1** Os itens 01, 02 e 08 deverão ter no mínimo 01 ano de garantia. Na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela instância gestora, a Secretaria poderá, excepcionalmente, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a imediata substituição, à vista de inviabilidade de utilização dos produtos;

**6.2** Os itens devem estar adequadamente acondicionados, de forma a evitar quebras, vazamentos, riscos ou perda de qualidade dos materiais, devendo estar em perfeitas condições de uso no momento da entrega;

**6.3.** Devem ser entregues de acordo com as especificações do contrato, com todas as peças necessárias para a montagem dos mesmos, que deverão ser montados pela contratada.

### 7. DA ENTREGA

**7.1** O prazo de entrega dos itens é de 7 dias corridos após o recebimento da Solicitação de Compra.

**7.2** Os itens deverão ser entregues na sala da Vigilância Sanitária localizada na Rua Júlio Skrzypczak, 742 – Bairro: Nossa Senhora de Lourdes, CEP: 85750-000, município de Planalto-PR, de segunda à sexta-feira, das 7h30 às 11h30 e das 13h as 17h;

**7.3** Os itens serão recebidos, imediatamente depois de efetuada a entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

40102

BOM



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**7.4** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

### **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**8.1.** São obrigações da Contratante:

**8.1.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**8.1.2.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**8.1.3** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**8.1.4.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, após o ATESTO da Nota Fiscal/Fatura pelo servidor do Serviço de Saúde;

**8.1.5.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa fornecedora atinentes ao objeto do edital;

**8.1.6.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**9.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**9.2.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência, registro e validade;

**9.3.** Todos os produtos deverão observar rigorosamente as determinações legais no que tange ao registro, autorização de produção, ao armazenamento e à comercialização nos órgãos competentes;

0103



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 9.4.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); 7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 9.5.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.6.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.7.** Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 9.8.** Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas o item que for considerado defeituoso pelo requisitante;
- 9.9.** Apresentar documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, sempre que solicitado;
- 9.10.** Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;
- 9.11.** Entregar os objetos em suas embalagens originais fechadas e em boas condições;
- 9.12.** Cumprir, as suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;
- 9.13.** Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete.

## 10. SUBCONTRATAÇÃO

A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer forma a que está obrigada.

0104

Boni





## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

### 11. CUSTO ESTIMADO

O custo total da presente contratação é de **R\$ 52.058,73 (cinquenta e dois mil, cinquenta e oito reais e setenta e três centavos)**.

Os valores estimados supracitados não implicam em previsão de crédito em favor da contratada, que somente fará jus aos valores após a solicitação e aquisição dos itens, e consequente entrega dos mesmos;

O custo estimado da contratação foi apurado de acordo com cotação de preços direto com os fornecedores, através do menor preço ofertado.

### 12 GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pelo Secretário Municipal de Saúde, Gilmar Luiz Scherer.

#### TABELA COMPARATIVA DE VALORES.

Item	Qtd	Valor lançado pregão 053/2021	Banco de preços BLL	Banco de Preços	Internet
1	1	5.707,33	3600,00	5.689,90	
2	2	1.764,20	1.779,85	1723,78	2.741,11
3	10	152,50			150,00
4	2	28,00	48,56		26,51
5	5	17,24	13,50	5,72	
6	10	36,15	31,91	36,81	
7	10	38,92	40,35		42,10
8	6	653,36			602,11
9	6.000	0,90		0,85	
10	50	57,77	196,00	56,20	
11	20	70,47			69,90
12	1.000	0,99			
13	20	7,35	8,57	8,14	

20105



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

14	2	497,49	800,00	494,20	
15	2	45,71	35,49	50,00	
16	2	34,97	34,99		34,90
17	10	41,76	54,01	46,58	
18	10	R\$ 56,66	61,37	54,89	
19	20	18,97		19,45	
20	5	284,00	291,72	54,62	
21	10	23,55	32,76	34,63	
22	100	39,63	5,52	38,00	
23	15	47,00	36,45	39,78	
24	2.000	0,51			15,00
25	30	87,31	183,00	111,49	
26	5	262,76			285,18
27	20	34,16		32,49	
28	30	78,95		99,90	
29	35	39,94	36,70	38,65	
30	160	44,90	50,10		48,99

Planalto, 04 de outubro de 2021.

Gilmar Luiz Scherer  
Secretário Municipal de Saúde

Luiz Carlos Boni  
Prefeito Municipal

20106

30/10



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**EDITAL DE PREGÃO Nº ...../2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ...../2021**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**

**OBJETO:** A presente licitação tem por objetivo a aquisição de insumos e equipamentos para utilização das Vigilâncias em Saúde da Secretaria de Saúde do município.

### ANEXO – II

#### **MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL** **(uso obrigatório por todas as licitantes)** **(papel timbrado da licitante)**

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº ...../2021 em epigrafe que tem por objeto A presente licitação tem por objetivo a aquisição de insumos e equipamentos para utilização das Vigilâncias em Saúde da Secretaria de Saúde do município, conforme segue:

Item	Objeto	Marca e Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$
1	XX	XX	XX	XX	R\$

**Informar Valor total R\$.**

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

**A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.**

..... de 2021.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo)

20107

30Nj



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO Nº ...../2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ...../2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

**OBJETO:** A presente licitação tem por objetivo a aquisição de insumos e equipamentos para utilização das Vigilâncias em Saúde da Secretaria de Saúde do município.

### ANEXO - III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA (papel timbrado da licitante)

**Ao pregoeiro e equipe de apoio**

Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná

**REGÃO ELETRÔNICO Nº ...../2021**

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

\*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

0108

Boni



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

**E-mail:**

**Telefone:** ( ) ( )

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º N.º ...../2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2021.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo)

20109

Boni



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO Nº ...../2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ...../2021**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**

**OBJETO:** A presente licitação tem por objetivo a aquisição de insumos e equipamentos para utilização das Vigilâncias em Saúde da Secretaria de Saúde do município.

## ANEXO – VI

### MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE PLANALTO, com sede à Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.460.526/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor LUIZ CARLOS BONI, inscrito no CPF sob o nº 747.491.029-20 e abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** e de outro ..... , inscrita no CNPJ sob o nº ..... , com sede na cidade de..... , neste ato representado pelo(a) Sr.(a)....., portador do CPF nº ..... , doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº ...../2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é a aquisição de insumos e equipamentos para utilização das Vigilâncias em Saúde da Secretaria de Saúde do município.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº ...../2021 – pregão eletrônico, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o **CONTRATANTE** se obriga a adimplir e o **CONTRATADO** concorda em receber é de R\$......(....), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso

0110

Boni

Página 36



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

**PARÁGRAFO QUINTO** - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

**PARÁGRAFO OITAVO** - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital ...../2021 - pregão eletrônico e consequente contrato correrão por conta da seguinte dotação:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
02061	09.126.10.305.1001.2032	3.3.90.30.00.00.00497
01743	09.126.10.301.1001.2027	4.4.90.52.00.00.00500
01744	09.126.10.301.1001.2027	4.4.90.52.00.00.01040
01745	09.126.10.301.1001.2027	4.4.90.52.00.00.01072

**PARÁGRAFO NONO** - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - Durante a vigência do contrato, os valores registrados não serão reajustados.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** - Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO** - Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO** - Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO** - Somente serão analisados os pedidos de recomposição de

30111

BONI



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANA

valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO** - Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

**PARAGRAFO PRIMEIRO**- O prazo de entrega dos itens é de 07 (sete) dias corridos após o recebimento da Solicitação de Compra.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - Os itens deverão ser entregues no Posto de Saúde Central, localizado na Rua Júlio Skrzypczak, 742, Bairro Nossa Sra. de Lourdes, CEP: 85750-000, município de Planalto-PR, de segunda à sexta-feira, das 7h30 às 11h30 e das 13:00h às 17:00h;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO / OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os itens serão conferidos, imediatamente depois de efetuada a entrega, pelo(a) responsável em acompanhar e fiscalizar o cumprimento do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Os itens deverão ser novos, ter garantia mínima de 12 (doze) meses (para itens 01, 02 e 08), não apresentar riscos, rasuras, avarias ou amassados. Na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela instância gestora, a secretaria poderá, excepcionalmente, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos produtos no período de garantia;

**PARÁGRAFO QUARTO** - Os itens devem estar adequadamente acondicionados, de forma a evitar quebras, riscos, vazamentos ou perda de qualidade dos materiais, devendo estar em perfeitas condições de uso no momento da entrega;

**PARÁGRAFO QUINTO** - Os produtos devem apresentar em suas embalagens os números de lote e fabricante, não podendo ter rasuras, e número de registro na ANVISA, quando for necessário.

### **CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:**

0112





## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água

**PARÁGRAFO QUINTO** - Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Evitar o desperdício de água.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

**PARÁGRAFO OITAVO** - Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.

**PARÁGRAFO NONO** - Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** - É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO** - Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO** - Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO** - Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;

20113



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO** - Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO** - A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

**PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO** - Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;

- a) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- b) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

**PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO** - Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, após o ATESTO da Nota Fiscal/Fatura pelo servidor do Serviço de Saúde;
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa fornecedora atinentes ao objeto do edital;
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência, registro e garantia;
- c) Todos os produtos deverão observar rigorosamente as determinações legais no que tange

20114



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ao registro, autorização de produção, ao armazenamento e à comercialização nos órgãos competentes;

- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- f) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- i) Apresentar documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, sempre que solicitado;
- j) Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;
- k) Cumprir, as suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;
- l) Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete.

### CLÁUSULA OITAVA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:
  1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
  2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
  3. Apresentar documentação falsa;
  4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
  5. Não mantiver a proposta;
  6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
  7. Comportar-se de modo inidôneo;
  8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos

- a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratado, injustificado o atraso, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;
- e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;
- f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

**PARÁGRAFO QUARTO** - Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

- 1) **ADVERTÊNCIA ESCRITA**, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.
- 2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- 3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
- 5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- 6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.
- 7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.
- 9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

20116



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

### CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outros referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Planalto - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Fica assegurado ao Município de Planalto - PR o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

20117



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

PARÁGRAFO SEXTO - A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Planalto - Pr.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

20118

Boni



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº ...../2021 – Pregão Eletrônico e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização da execução do objeto contratual se dará de forma ampla e irrestrita, competindo ao gestor e ao fiscal do contrato o seu exercício;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caberá ao gestor do contrato e ao Secretário Municipal de Saúde, promoverem todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

- a) Propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- b) Encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao erário;
- c) Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- d) Atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- e) Promover o adequado encaminhamento, à unidade competente, das ocorrências contratuais constatadas ou registradas pelo fiscal para fins de aplicação de penalidades e demais medidas pertinentes;
- f) Manter controles adequados e efetivos do presente contrato sob sua gestão, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
- g) Propor medidas que melhorem a execução do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caberá ao fiscal do contrato, o Secretário de Saúde, Gilmar Luiz Scherer, o acompanhamento do recebimento do objeto da presente contratação, informado ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:

20119



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

- a) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinado o que for necessário á regularização das faltas ou defeitos observados;
- b) acompanhar e fiscalizar o recebimento dos produtos, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua vigência do contrato e de tudo dar ciência á CONTRATADA, para fiel execução do contato durante toda a vigência do contrato;
- c) sustar, recusar, mandar substituir quaisquer produtos, obras ou equipamentos, que estejam em desacordo com as especificações técnicas, e as constantes do termo de referencia, determinando para a correção de possíveis falhas ou substituições de produtos em desconformidade com o solicitado;
- d) conferir a execução do objeto contratual, por ocasião da entrega das notas fiscais ou equivalentes, devendo aferir os produtos, quando executado satisfatoriamente, para fins de pagamento;
- e) exigir o cumprimento de todos os itens constantes do anexo I do edital, da proposta da CONTRATADA e das cláusulas deste contrato; e
- f) solicitar a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que: comprometa a perfeita execução do contrato; crie obstáculos á fiscalização; não corresponda ás técnicas ou as exigências disciplinares do órgão; e cujo comportamento ou capacidade técnica sejam inadequados á execução do contrato, que venha causar embaraço á fiscalização em razão de procedimentos incompatíveis com o exercício de sua função.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

**PARÁGRAFO QUINTO** - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão co-responsabilidade da CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Ao contratante não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados pelo gestor.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Por força do contido no art. 68, da Lei nº. 8.666/93, a contratada, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo gestor deste contrato, para representá-la sempre que for necessária.

**PARÁGRAFO OITAVO** - Ao preposto da contratada competirá, entre outras atribuições:

- a) Representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;
- b) Realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
- c) Manter o CONTRATANTE informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos;
- d) Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal do contrato com os esclarecimentos julgados necessários;

### CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e

20120





## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Capanema, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Planalto - PR, ..... de ..... de 2021.

PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

2021



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

### PARECER JURÍDICO

**Senhor Prefeito,**

1. Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade Pregão eletrônico, com vistas à contratação de empresa para o fornecimento de materiais para transformação, itens de higiene, etc para a Secretaria de Assistência Social, cujas especificações estão estabelecidas em solicitação data de 04 de outubro de 2021, conforme especificações do Termo de Referência.
2. A presente licitação, ao que se denota da fl. 15 é decorrente do pregão nº 53/2021, o qual teve alguns itens desertos.
3. A base de preço para lançamento foi o valor do pregão acima mencionado, banco de preços BLL, banco de preços e internet, conforme tabela da fl. 15.
4. Os autos foram devidamente paginados e não há **o número do pregão a ser realizado.**
5. O procedimento licitatório encontra-se instruído com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:
  - a) Solicitação;
  - b) Termo de referência;
  - c) Orçamentos;
  - d) Despacho do Prefeito Municipal determinando a remessa dos presentes autos ao Contador para indicação de recursos de ordem orçamentária para garantir a despesa; Remessa à Procuradoria Jurídica para emissão de parecer jurídico, datado de 05 de outubro de 2021;
  - e) Parecer Contábil da Secretaria de finanças datado de 06 de outubro de 2021;
  - f) Minuta do edital, anexos e minuta do contrato;
6. Na sequência, **em data de 07 de outubro de 2021**, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada e minuta do contrato, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

0122

## ANÁLISE JURÍDICA

### I. DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

7. O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

8. Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal<sup>1</sup>, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

9. No caso vertente, pressupõe-se correta a aquisição dos bens pretendidos com o presente certame, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

10. **A Administração optou pela utilização do pregão eletrônico, pela plataforma BLL.**

11. **Entendo ser mais prudente a realização de pregões eletrônicos pela plataforma COMPRASNET, pois é gratuito.**

12. Considere-se também, no que concerne especificamente ao Sistema de Registro de Preços-SRP, que, a par da modalidade concorrência prevista no art. 15, §3º, inc. I, da Lei nº 8.666 de 1993, o art. 11 da Lei nº 10.520, de 2002<sup>2</sup> admitiu a utilização do Pregão para a efetivação do registro de preços para eventual contratação de bens e serviços comuns.

13. Importante ressaltar que o Decreto nº 7.892/2013, que regulamenta o SRP, em seu art. 3º, *caput*, fez previsão no mesmo sentido, de maneira que se pode concluir que a utilização do pregão para registro de preços de bens comuns é a modalidade licitatória compatível com a legislação pertinente.

14. Por fim, o artigo 2º do Decreto nº 7.892, de 2003 enumera as situações nas quais deverá ser adotado, preferencialmente, o Sistema de Registro de Preços. Tais hipóteses não são exaustivas, dependendo a utilização de referido sistema mais do atendimento ao interesse público do que do enquadramento preciso em uma delas.

<sup>1</sup> Art. 1º da Lei nº 10.520/2002: “Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. **Parágrafo único.** Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”

<sup>2</sup> Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico.

## II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

15. O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

16. Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

**I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;**

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

**III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I** deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

**IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio**, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

17. A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

### **2.1. Da justificativa da contratação**

18. Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração)<sup>3</sup>, a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

19. Nos autos, se encontram encartados a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes, constando no termo de referência a necessidade de contratação para suprir as necessidades da Administração Municipal, não tendo este Procurador Jurídico como analisar as

<sup>3</sup> Lei nº 10.520/2002, art. 3º, I; Decreto nº 3.555/2000, art. 8º, III a.

0124

questões de conveniência e necessidade, sendo de responsabilidade de quem às declarou e solicitou e de quem autorizou a sua compra.

20. **Verifica-se, ainda, a necessidade de chancela da autoridade competente à justificativa apresentada, a fim de que se possa considerar atendida a exigência normativa neste quesito, ao menos no que tange aos seus aspectos jurídico-formais.**

21. É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda do Município, sendo inadmissíveis especificações que não agreguem valor ao resultado da contratação, ou superiores às necessidades da municipalidade, ou, ainda, que estejam defasadas tecnológica e/ou metodologicamente.

22. A Lei nº 10.520/2002 (art. 3º, I) determina também que a autoridade competente estabeleça, de modo motivado, as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato. Estes quesitos foram atendidos na minuta do edital e do contrato administrativo.

## **2.2. Do Termo de Referência e da definição do objeto**

23. O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

24. Em atendimento à exigência legal, o termo de referência fora devidamente juntado aos autos deve ser chancelado pelo Prefeito Municipal, eis que ainda não há autorização para a contratação.

25. Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 8º, III, "a" do Decreto nº 3.555/2000 que balizará a definição do objeto do certame pela autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (nº 10.520/2002). Nos autos, percebe-se a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

26. Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades do Município, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Procuradoria avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

27. Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem

previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

28. Ao que tudo indica, tal requisito foi atendido.

### **2.3. Da pesquisa de preços e do orçamento estimado**

29. A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam (quantidades, metodologia e tecnologia a serem empregados, critérios ambientais, etc.), possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

30. A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

31. Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos.

32. Assim, para evitar distorções, além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

33. Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) **e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).**

34. Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

- a) *A identificação do servidor responsável pela cotação (AC-0909-10/07-1);*
- b) *A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones (AC-3889-25/09-1);*
- c) *Indicação dos valores praticados (AC-2602-36/10-P) de maneira fundamentada e detalhada (AC-1330-27/08-P);*
- d) *Data e local de expedição dos orçamentos apresentados (AC-3889-25/09-1).*

35. Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

0126

36. Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame<sup>4</sup>, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas.

37. A presente licitação, ao que se denota da fl. 15 é decorrente do pregão nº 53/2021, o qual teve alguns itens desertos.

38. A base de preço para lançamento foi o valor do pregão acima mencionado, banco de preços BLL, banco de preços e internet, conforme tabela da fl. 15.

39. Friso, novamente, em especial ao ilustre Pregoeiro que irá coordenar os trabalhos na presente licitação, de que atualmente o TCU tem entendido que referido servidor também é responsável por conferir os preços dos itens que estão sendo licitados.

40. Aliás, toda a CPL deve participar desta conferência.

41. Referido entendimento fora exarado no Acórdão nº 2.318/17 do TCU, onde fixou-se o entendimento de que é de responsabilidade do pregoeiro e da autoridade que homologa o certame a conferência sobre a pesquisa de preço, ou seja, se ela realmente atende aos critérios exigidos, estando dentro do preço de mercado e se não houve sobre-preço.

42. Assim, cabe à CPL e à Administração Municipal decidir pelo prosseguimento da licitação da forma como se encontra atualmente, sob sua responsabilidade.

43. Portanto, sugiro sejam reanalisados os preços lançados que possuam variação considerável entre os orçamentos e pesquisas realizadas, a fim de se saber qual o real preço de mercado para compras públicas.

44. Friso que o que se busca com a pesquisa de preço é o lançamento da licitação nos valores reais de mercado, sendo que a colheita de orçamentos deve visar descobrir qual é esse preço, chegando-se ao mais próximo possível do preço praticado no mercado de compras **públicas**.

45. Ao que tudo indica, a pesquisa se mostra razoável, **devendo haver conferência da pesquisa de preço junto ao Banco de Preços quanto à data da contratação, bem como quantitativo, haja vista a possibilidade de alteração de preços em razão de tais critérios.**

#### **2.4. Das Exigências de Habilitação**

46. A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que "o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que

<sup>4</sup> Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

*atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira”.*

47. Como se pode perceber da análise da minuta de edital, os requisitos estão presentes, porém faço ressalvas quanto à capacidade econômico-financeira que deve ser comprovada no presente processo licitatório e nos demais a serem realizados, visto que exigir somente a apresentação de certidão negativa de falência ou concordata, não me parece seguro para a Administração Pública, visto que a “saúde” econômica de grande parte das empresas brasileiras não encontram-se em situação invejável, recomendando-se exigir a apresentação da documentação prevista no artigo 31 da Lei 8.666/93, objetivando sempre que o contrato possa ser cumprido em seus ulteriores termos.

#### **2.5. Dos critérios de Aceitação das Propostas**

48. Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

49. Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas.

#### **2.6. Da Previsão de existência de recursos orçamentários**

50. A Lei nº 8.666/93, aplicável ao presente caso, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes das aquisições e da contratação dos serviços comuns.

51. Assim, conforme se denota do processo de licitação, o parecer contábil é genérico, merecendo seja o mesmo sanado, apontando todas as exigências legais para a realização do processo licitatório, no que tange às finanças públicas.

#### **2.7. Autorização para a abertura da licitação**

52. Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

53. Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 21, inciso V do Decreto nº 3.555/2000.

54. No presente caso, tal exigência foi cumprida.

#### **2.8. Da Minuta do Edital e seus Anexos**

55. Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato – o que foi atendido.



## CONCLUSÃO

56. Ante o exposto, a proposição **está** em condições de ser aprovada, **desde que observadas todas as recomendações dispostas no presente parecer**, especialmente:

- a) Que o presente processo licitatório seja numerado, nos termos do art. 38, *caput*, da Lei n. 8.666/93;
- b) Recomenda-se exigir dos licitantes a apresentação da documentação prevista no artigo 31 da Lei 8.666/93, objetivando sempre que o contrato possa ser cumprido em seus ulteriores termos;
- c) Devem ser adequadas no edital e na minuta do contrato todas as recomendações ora apresentadas;
- d) Solicito que a justificativa para a não utilização de tais critérios e métodos deverá vir por escrito aos autos, sob responsabilidade de quem as declarar;
- e) É necessário que o Ilustre Prefeito Municipal emita autorização para a realização da presente licitação;

48. Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateuve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

49. Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.

Após, à consideração superior.  
Planalto/PR, 07 de outubro de 2021.

**JOÃO ANDERSON KLAUCK**  
Procurador Jurídico – OAB/PR n. 61.323



MUNICÍPIO DE PLANALTO  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)  
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

## AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-PR. 08 de outubro de 2021.

**DE:** Luiz Carlos Boni  
**PARA:** Pregoeira/Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto contratação de empresa para a aquisição de insumos e equipamentos para utilização das Vigilâncias em Saúde da Secretaria de Saúde do município de Planalto, utilizando os recursos próprios do governo do estado através do IOAF (Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica), nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e LC 147/2014 o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, 4673/2017 e demais disposições legais.

À Pregoeira e a Equipe de Apoio nomeada pela Portaria 014/2021.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

*Luiz C. Boni*

---

**LUIZ CARLOS BONI**  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 068/2021**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 236/2021**  
**DATA DA REALIZAÇÃO 27/10/2021**  
**HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas**  
**LOCAL: Prefeitura do Município de Planalto– Paraná**  
**[www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) “Acesso Identificado”**

O **MUNICÍPIO DE PLANALTO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 76.460.526/0001-16, através da Secretaria de Administração, sediado à Praça São Francisco de Assis n.º 1583 – centro – Planalto - Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Luiz Carlos Boni, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, objetivando a contratação de empresa para a aquisição de insumos e equipamentos para utilização das Vigilâncias em Saúde da Secretaria de Saúde do município. Conforme segue:

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

**27 de outubro de 2021 às 09h00min**

**MUNICÍPIO DE PLANALTO/PR**

**Local da Sessão Pública: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)**

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, MP 1047/2021 e o Decreto Municipal de n.º 2727/2007 de 26/06/2007 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

E Pregoeira, deste Município, Carla Sabrina Rech Malinski, designada pela Portaria n.º 014/2021 de 05 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição n.º 2176, de 11/01/2021.

---

**1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA**

---

O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

A abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO** ocorrerá 27 de outubro de 2021 às 09h00min, no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), nos termos das condições descritas neste Edital.

---

**2 DO OBJETO**

---

Boni



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Constitui objeto deste **PREGÃO** aquisição de insumos e equipamentos para utilização das Vigilâncias em Saúde, da Secretaria de Saúde do município de Planalto-PR.

- 2.1 O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e <https://www.planalto.pr.gov.br/licitacoes/>
- 2.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 2.3 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.
- 2.4 As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3555-8100/ 35558121..
- 2.5 As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, telefone nº (46) 3555 – 1589.

---

### 3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

---

- 3.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.
- 3.2 Será utilizado o modo de disputa **“ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

---

### 4 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

---

- 4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital**, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.
  - 4.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas em dias úteis, das 07h30min as 17h30min, à Praça São Francisco de Assis, 1583, centro, Setor de Licitações, Centro, Planalto - PR, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: [licitacao@planalto.pr.gov.br](mailto:licitacao@planalto.pr.gov.br).
  - 4.1.2 Caberá ao Pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
  - 4.1.3 A pregoeira deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

- 4.3 Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, **até 03 (três) dias úteis anteriores** a data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: [licitacao@planalto.pr.gov.br](mailto:licitacao@planalto.pr.gov.br).
- 4.3.1 A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 4.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 4.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.
- 4.4.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

---

## 5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

---

- 5.1 A participação neste Pregão é exclusiva às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular junto à Bolsa de Licitações do Brasil - BLL.
- 5.1.1.1 Para participar da licitação a proponente deverá se credenciar de forma direta à Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, até no máximo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas e dos documentos de habilitação, conforme dispõe o Art. 9º, § 1º, do Decreto nº 10.024/2019.
- 5.1.1.2 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da chave e senha, pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado data e horário limite estabelecidos.
- 5.1.1.3 A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), opção "Acesso Identificado".
- 5.2 Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica, responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros, em atendimento ao art. 19, inciso III do Decreto 10.024/2019.



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANA

- 5.3 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, por iniciativa da Bolsa de Licitações do Brasil, devidamente justificada.
- 5.4 A licitante deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 5.5 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, através do telefone (41) 3097-4600 ou e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).
- 5.6 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.
- 5.7 Será vedada a participação de empresas:
- proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
  - estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
  - enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda;
  - que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.

---

## 6 DO CREDENCIAMENTO

---

- 6.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferível), obtidas junto à BLL – Bolsas de Licitações e Leilões através do endereço eletrônico <https://bll.org.br/cadastro/>.
- 6.2 A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões ou pela Prefeitura do Município de Planalto - PR, devidamente justificada.
- 6.3 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.
- 6.4 O credenciamento do fornecedor e de seu representante, junto ao Sistema Eletrônico, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 6.5 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- 6.5.1 Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

6.5.2 Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil.

6.5.3 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil,

6.5.4 A inserção de cadastro perante o sistema BLL pode demandar 24h para liberação.

---

### 7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

---

- 7.1 A Licitante deverá cadastrar em campo próprio da plataforma BLL, sua proposta devidamente preenchida, contendo a marca dos produtos cotados e preços, vedada a identificação do proponente no sistema, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do pregão (Decreto 10.024/19, art. 30, parágrafo 5º), sob pena de desclassificação.
- 7.2 Os valores registrados na plataforma da BLL deverão considerar o valor unitário para o item, uma vez que as rodadas de lance serão realizadas nestes termos.
- 7.3 A proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seu(s) anexo(s). A não inserção da marca dos produtos neste campo implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta. Caso a proponente seja a fabricante do produto deverá constar no campo "marca" o termo "própria", para evitar a identificação da empresa.
- 7.4 Ao cadastrar sua proposta na Plataforma BLL a licitante deverá informar a MARCA E MODELO (quando houver) DO PRODUTO COTADO. Os itens que forem da marca do licitante deverá preencher o campo MARCA com a expressão MARCA PRÓPRIA, PRÓPRIA ou expressão equivalente, para não possibilitar identificação conforme informado no item 8.2 deste edital.
- 7.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 7.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 7.7 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 11 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 7.8 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 7.9 Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.10 Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descrevendo detalhadamente as características do objeto/serviço cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item, com até duas casas decimais após a vírgula.
- 7.11 A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 7.12 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município Planalto - PR.
- 7.13 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.14 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 7.15 O licitante, quando do cadastramento da proposta inicial de preço, deverá verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema, conforme o seu regime de tributação, para fazer valer o direito de prioridade do desempate previsto no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 7.16 Na proposta ajustada escrita, deverá conter:
- 7.16.1 Especificação completa dos produtos oferecidos com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação e indicação das marcas/modelos, totalmente conforme descrito no ANEXO I deste Edital;
- 7.16.2 O prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- 7.16.3 Declaração expressa de que nos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.
- 7.16.4 Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

---

## 8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

---

- 8.1 No dia **27 de outubro de 2021 às 09h00min**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando da Pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2 A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 8.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 8.2.2A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.2.3A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.





## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
  - 8.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item.
- 8.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,10 (dez centavos)**.
- 8.9 **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
- 8.10 **A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.14 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 8.15 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 8.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.20 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 8.20.1 no país;
  - 8.20.2 por empresas brasileiras;
  - 8.20.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - 8.20.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 8.21 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 8.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.23 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.24 A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 8.25 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 8.26 Os Itens foram distribuídos conforme Lei complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, art. 48:
- 8.27 **Exclusiva** – Lote/itens de contratação estão abertos para a participação **EXCLUSIVA** de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP”, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.

---

## 9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

---

- 9.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

- 9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
  - 9.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 9.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 9.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 9.5 A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
  - 9.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 9.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.7 Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 9.8 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

---

## 10 DA HABILITAÇÃO

---

- 10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**10.1.1 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)**

Boni



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

### 10.1.2 Consulta de Impedidos de Licitar junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná (<https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/licitacoes-municipais-impedidos-de-licitar/54/area/250>).

- 10.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 10.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.5 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
- 10.5.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 10.5.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 10.5.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoeempreendedor.gov.br](http://www.portaldoeempreendedor.gov.br);
- 10.6 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:
- 10.6.1 **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
- 10.7 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:
- 10.7.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;
- 10.7.2 Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 10.7.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 10.7.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 10.7.5 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 10.7.6 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
- 10.7.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- 10.7.7.1 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 10.7.7.1.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 10.8 Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES**:
- 10.8.1 Declaração Unificada conforme modelo. **(ANEXO III)**;
- 10.9 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 10.10 No julgamento da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.11 O não atendimento das exigências constantes do item 10 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
- 10.12 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 10.13 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 10.14 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

---

### 11 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO

---

- 11.1 Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item ou um item por licitante, para que este anexe no sistema BLL, a PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, a pregoeira fará uso de a ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o licitante anexar o documento utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor.
- 11.2 Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e **já apresentados**, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.
- 11.3 O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços Ajustada, num prazo de até 02 (DUAS) HORAS de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min**, contados da convocação.
- 11.4 Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: [licitacao@planalto.pr.gov.br](mailto:licitacao@planalto.pr.gov.br). Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com a pregoeira para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. A pregoeira não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Planalto, quanto do emissor.
- 11.5 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pela Pregoeira, o registro da não aceitação da proposta.
- 11.5 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- 11.6 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**
- 11.7 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 11.8 A proposta deverá conter:



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 11.8.1 **proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**
- 11.8.2 **preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- 11.8.3 **especificação** detalhada e marca do objeto;
- 11.8.4 **A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.**
- 11.8.5 prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;
- 11.8.6 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00).**
- 11.8.7 A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital e Anexos** sob pena de desclassificação.
- 11.8.8 A Pregoeira reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
- 11.8.9 A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 11.9 A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

---

## 12 DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL

---

- 12.1 A documentação constante no item 10, **caso solicitada**, deverá ser encaminhada em original ou cópias autenticadas, juntamente com a proposta final também original, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico, no seguinte endereço: **Praça São Francisco de Assis, 1583 – Centro – Planalto - PR, CEP 85.750-000**. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e à pregoeira responsável: Carla Sabrina Rech Malinski. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.
- 12.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 12.3 Ocorrendo a inabilitação, a pregoeira convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

---

### 13 DOS RECURSOS

---

- 13.1 **Declarado o vencedor**, o pregoeiro abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 13.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 13.3 Uma vez aceita a intenção de recurso, será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 13.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)
- 13.5 O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo;
- 13.6 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, a Pregoeira terá até 05 (cinco) dias para:
- 13.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
- 13.6.2 motivadamente, reconsiderar a decisão;
- 13.6.3 manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
- 13.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 13.9 **Não havendo recurso**, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

---

### 14 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

---

- 14.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à





## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

- 14.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 14.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
  - 14.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
  - 14.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no Sistema BLL sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

---

## 15 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

---

- 15.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
  - 15.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
- 15.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
  - 15.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração a aquisição do objeto licitado.

---

## 16 DO RECEBIMENTO E CONDIÇÕES DOS ITENS

---

- 16.1. O prazo de entrega dos itens é de 07 (sete) dias corridos após o recebimento da Solicitação de Compra.
- 16.2. Os itens deverão ser entregues no Posto de Saúde Central, localizado na Rua Júlio Skrzypczak, 742, Bairro Nossa Sra. de Lourdes, CEP: 85750-000, município de Planalto-PR, de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 11h30 e das 13:00h às 17:00h;
- 16.3. Os itens serão conferidos, imediatamente depois de efetuada a entrega, pelo(a) responsável em acompanhar e fiscalizar o cumprimento do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 16.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as

Boni



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

- 16.5. Os itens devem estar adequadamente acondicionados, de forma a evitar, riscos, quebras, vazamentos ou perda de qualidade dos materiais, devendo estar em perfeitas condições de uso no momento da entrega;
- 16.6. Os produtos devem apresentar em suas embalagens os números de lote e fabricante, não podendo ter rasuras, e número de registro na ANVISA, quando for necessário.

---

## 17 DAS OBRIGAÇÕES

---

### 17.1 São Obrigações da CONTRATANTE:

- 17.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 17.1.2 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 17.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 17.1.4 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, após o ATESTO da Nota Fiscal/Fatura pelo servidor do Serviço de Saúde;
- 17.1.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa fornecedora atinentes ao objeto do edital;
- 17.1.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 17.2 São Obrigações da CONTRATADA:

- 17.2.1. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.
- 17.2.2. Entregar por sua exclusiva conta e responsabilidade e em perfeitas condições.
- 17.2.3. Responder por todos os vícios e defeitos dos materiais.
- 17.2.4. Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários.
- 17.2.5. Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição.
- 17.2.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 17.2.7. Responsabilizar-se civil e criminalmente, por todo e qualquer dano que cause ao Município, a preposto seu ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução do serviço, objeto deste termo de referência, não cabendo à Administração, em hipótese alguma, responsabilidade por danos diretos, indiretos ou lucros cessantes decorrentes.

---

## 18 DO PAGAMENTO

---

- 18.1 O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.
- 18.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO

Boni



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

- 18.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

### 19 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE DE PREÇOS

- 19.1 Durante a vigência do Contrato, os valores registrados não serão reajustados.
- 19.2 Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.
- 19.3 Não serão liberadas recomposições **decorrentes de inflação**, que não configurem álea econômica extraordinária, **tampouco fato previsível**.
- 19.4 Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Departamento de Licitações e Contratos do Município de Planalto.
- 19.5 Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.
- 19.6 Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.
- 19.7 Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 52.058,73 (cinquenta e dois mil, cinquenta e oito reais e setenta e três centavos)**.
- 19.8 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital correrão por conta da seguinte dotação:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
02061	09.126.10.305.1001.2032	3.3.90.30.00.00.00497
01743	09.126.10.301.1001.2027	4.4.90.52.00.00.00500
01744	09.126.10.301.1001.2027	4.4.90.52.00.00.01040
01745	09.126.10.301.1001.2027	4.4.90.52.00.00.01072

### 20 DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- 20.1 As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** consubstanciar-se-ão no **TERMO DE CONTRATO**, cuja minuta consta como **Anexo IV** deste Edital.
- 20.2 O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias úteis após o seu recebimento.**



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 20.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 20.4 Para a assinatura do contrato, esta deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, **na hipótese de nomeação de procurador**, e cédula de identidade do representante.
- 20.5 O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

### 21 DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### 21.1 DAS SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO DA PROPOSTA – FASE PRÉ CONTRATUAL;

21.1.1 A proponente que não honrar a proposta protocolada ou solicitar a desistência dela, poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes penalidades:

21.1.1.1 Multa de até 2,0 % (dois por cento) do valor global proposto, no caso de desistência de proposta protocolada, e ainda poderão ser aplicadas, neste caso, as penalidades dos itens seguintes;

21.1.1.2 Suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta;

21.1.1.3 A declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal.

21.1.1.4 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens vencedores da licitação, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento de contrato ou deixar de apresentar os documentos exigidos para a sua celebração, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital;

#### 21.2 DAS SANÇÕES POR INADIMPLÊNCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL

21.2.1 Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

21.2.2 A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

a) Advertência;

b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:

1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;

2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;

3. Apresentar documentação falsa;

4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

5. Não manter a proposta;

6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

7. Comportar-se de modo inidôneo;
8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

21.2.3 A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos.

- a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratualidade, injustificado, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;
- e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;
- f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

21.2.4 Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

- 1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.
- 2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- 3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
- 5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente, conforme Artigo 419 do Código Civil.
- 6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.
- 7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração e descredenciamento no sistema BLL e os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.
- 9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

---

### 22 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

---

- 22.1 Fica assegurado ao Município de Planalto o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 22.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 22.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 22.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 22.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 22.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 22.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 22.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Planalto - PR.

---

### 23 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

---

- 23.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

---

### 24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

---



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 24.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico [www.planalto.pr.gov.br/](http://www.planalto.pr.gov.br/).
- 24.2 As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a pregoeira e os licitantes.
- 24.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela pregoeira.
- 24.5 Será facultado à pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.
- 24.6 O poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.
- 24.7 As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.
- 24.8 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.
- 24.9 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Planalto, exceto quando explicitamente disposto em contrário.
- 24.11 A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.
- 24.12 A anulação do procedimento licitatório induz a do Contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único, art. 59 da Lei 8.666/93.
- 24.13 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 24.14 É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.
- 24.15 A proponente deverá indicar à pregoeira todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 24.16 A pregoeira não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Planalto quanto do emissor.
- 24.17 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada e emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.
- 24.18 Caso o sistema eletrônico desconectar para a pregoeira no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.
- 24.19 Se a desconexão da pregoeira persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.

**25 CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELO PREGOEIRO VIA CHAT.**

- 25.1 Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema BLL que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.
- 25.2 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 25.3 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Capanema - PR.
- 25.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.
- 25.5 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

<b>ANEXO I</b>	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
<b>ANEXO II</b>	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
<b>ANEXO III</b>	Modelo de Declaração Unificada;
<b>ANEXO IV</b>	Modelo de Minuta de Contrato

Planalto – PR, 08 de outubro de 2021.

.....  
**LUIZ CARLOS BONI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

30/11





## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO Nº 068/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

### ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO

A presente licitação tem por objetivo a aquisição de insumos e equipamentos para utilização das Vigilâncias em Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Planalto.

#### 2. ÓRGÃO INTERESSADO

Secretaria Municipal de Saúde.

#### 3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Gilmar Luiz Scherer.

#### 4. DA JUSTIFICATIVA / MOTIVAÇÃO

**Considerando** o que dispõe a Constituição Federal de 1988, em especial o seu artigo 196, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

**Considerando** a lei 8.080, de Setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

**Considerando** o grande aumento no consumo de EPIs por parte dos funcionários da secretaria de saúde, e a falta de licitação para adquirimos os mesmos;

**Considerando** que há recurso exclusivo para equipamentos, EPIs e materiais de consumos para serem utilizados pela Vigilância em Saúde ;

**Considerando** a relação de itens desertos e/ou fracassados no Pregão 053/2021.

O Município de Planalto - PR, por meio da Secretaria Municipal de Saúde **DECIDE** pela compra dos referidos itens através de licitação.



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

### 5. DOS PRODUTOS

EM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR	VALOR TOTAL
01	MICROSCOPIO BIOLOGICO BINOCULAR faixa de aumento 40x a 1600x, tubo binocular com ajuste interpupilar 55mm a 75mm com sistema anti-fungo, ajuste de dioptria, porta ocular inclinado 45°, rotação 360° com pino de trava, ocular WF 10x (18mm) e P 16x (11mm) objetivas acromáticas 4x, 10x, 40x (R), 100x (R) OIL. platina mecânica com área 140x140mm, movimento x 75mm y 35mm em botões conjugados a direita, a escala vernie. condensador ABBE 1.25 na com iris diafragma, porta filtro e movimento por pinhão e cremalheira. focalização macrométrico com área de trabalho 13mm, micrométrico com curso de 0,002mm por divisão, macro e micro conjugado em botões bilaterais. sistema de iluminação lâmpada halógena 6v 20wcom ajuste de intensidade luminosa, tensão de entrada 110v 60hz / 220v 60hz. acessórios 01 espelho para trabalho com luz natural, 01 filtro azul 32mm e 01 filtro ver 32mm. 01 frasco de óleo de imersão. 01 lâmpada sobressalente. 01 par de oculares WF 10x 18mm. 01 par de oculares P 16x p 11mm. Garantia mínima de 01 ano.	01	4.999,07	4.999,07
02	1. IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA: Impressora multifuncional a jato de tinta sistema de tanque de tinta. Impressão: Resolução máxima de impressão de 4800x1200 dpi; Velocidade de	02	2.002,23	4.004,46



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		<p>impressão: 33 ppm preto / 20 ppm colorido; Scanner com alimentador automático ADF: Resolução máxima: 1200 dpi. Profundidade de bit de cor: 48 bits de entrada, 24 bits de saída; Área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm. Sistema de Fax:; Impressão por Dispositivo Móvel; Tamanho de papel: A4, A5, A6, B5, 10x15cm (4x6pol.), 13x18cm (5x7pol.), 16:9 wide, 100x148 mm Envelopes: #10 (4 1/8x9 1/2pol.), DL (110x220mm), C6 (114x162mm) Meia Carta (5 1/2x8 1/2pol.), 13x20cm (5x8pol.), 20x25cm (8x10pol.), Capacidade Bandeja de entrada de papel: 250 folhas de papel normal, 20 folhas de papel fotográfico, 10 envelopes. Capacidade Bandeja de saída de papel: 30 folhas. Capacidade do Alimentador Automático: 30 folhas. Visor de LCD; Software, Interfaces de Comunicação: USB 2.0, Wi-Fi Direct, Wi-Fi, Rede Ethernet; Voltagem: Bivolt; Cor do produto: Preto. Número de Garrafas de Tintas: 4. INCLUI: Garrafas de tinta preto e coloridos, CD de instalação, Cabo de Alimentação, Cabo de Telefone, Cabo USB. Ciclo de trabalho mensal: até 5.000 páginas. Referência: Epson EcoTank L6191. Garantia mínima 1 ano</p>			
03	2.	BALDE EM AÇO INOX oval graduado sem bico 20litros.	10	151,25	1.512,50
04	3.	GARRAFA GARRAFÃO BOTIJÃO TÉRMICO Quente/frio 5 Litros: material do interior: plástico, materiais do exterior: plástico; conserva líquido frio por: 6 h; conserva líquido quente por: 6 h; sistema de abertura da tampa: rosca	02	34,35	68,70
05		TOALHA DE ROSTO grossa e felpuda, 100% algodão, em cores variadas, medidas aproximadas 44x 72 cm.	05	12,15	60,75

Boni



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

06	CAIXA ORGANIZADORA 20 LITROS. EM POLIPROPILENO (pp, com tampa, travamento nos 2 lados, na cor translúcida, formato retangular, capacidade 20 litros.	10	34,95	349,50
07	CAIXA PLÁSTICA RETANGULAR ORGANIZADORA mínimo 15 Litros, com tampa, travas laterais e alça – dimensões aproximadas 38x24x30cm	10	40,45	404,50
08	ESTABILIZADOR do tipo senoidal com potência nominal de 3kva real, tensão de entrada 110v monofásico, tensão de saída 110v monofásico, faixa de operação de entrada +/- 10%, faixa de regulação de saída +/-5% frequência 60HZ, rendimento maior 90%, controle de energia com protetor de sub e sobre tensão, desligamento automático, caso haja sub ou sobre tensão de rede, gabinete metálico e pintura epóxi na cor preta com processo eletrostático, filtro de linha incorporado, garantia mínima de 1 ano.	06	627,73	3.766,38
09	PANFLETO, formato 16, papel couchê 155gr, com impressão 4x4, separados em pacotes de 100 unidades (artes diversas) conforme solicitação da Secretaria Contratante.	6.000	0,87	5.220,00
10	MOCHILA confeccionada em poliéster 900 ou poliamida 290, medindo:42cmx30cmx15cm, com duas alças de costas, acolchoadas, dois compartimentos principais, sendo um de zíper nº8, e o segundo compartimento auxiliar tendo a opção de aumentar e diminuir o tamanho da mochila. Um bolso frontal com duas repartições e fechamento em zíper nº 8. Porta garrafas nas laterais em tecido de tela.	50	103,32	5.166,00
11	BANNER PERSONALIZADO faixa 90cm X 120cm, impressão à escolha da Secretaria Solicitante	20	70,18	1.403,60
12	CARTÃO ESPELHO tamanho meia folha A4.	1.000	0,99	990,00
13	4. GRAMPO P/GRAMPEADOR cobreado 26/8 CX 5000 unidades.	20	8,02	160,40
14	5. PERFURADORA PARA ENCADERNAÇÃO em espiral simples, até 15 folhas.	02	597,23	1.194,46
15	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO transparente tamanho ofício 14 MM para 80 folhas pacote com 100 unidades.	02	43,73	87,46
16	KIT CAPA ENCADERNAÇÃO A4 – preta couro + cristal line 100 UM	02	34,95	69,90
17	6. PERFURADOR DE PAPEL c/2 furos p/40 fls	10	47,45	474,50
18	7. ETIQUETA DE IMPRESSORA A4 38,1X21,2mm 100fls	10	57,64	576,40



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

19	8.	CLIPS nº03, médio, Galvanizado pacote com 500 gramas.	20	19,21	384,20
20		PASTA SANFONADA COM ELÁSTICO – A4 – 12 divisórias – 0.7MM (caixa com 12 pastas)	05	287,86	1.439,30
21	9.	PINCEL QUADRO BRANCO 3,0mm, não recarregável, cores sortidas, embalagem com 04 unidades.	10	30,31	303,10
22		BLOCO PARA RECADOS AUTOADESIVO, medindo 76mmx76 (Bloco recado, autoadesivo, MATERIAL: Papel removível, dimensões aproximadas: 76x76 mm, EMBALAGEM: pacote contendo 1 bloco com 100 folhas cada.)	30	7,58	227,40
23		AGENDA 2022 COM CAPA DURA personalizada com logo do Município e Vigiasus, impressa com laminação brilho tamanho 20 x 14 cm, miolo não personalizável com 1 dia por página inclusive sábados e domingos; dados pessoais, documentos, comercial, saúde, calendário 2021 e 2023, calendário 2022, planejamento 2022, endereços e telefones e anotações; acabamento em espiral e as folhas brancas	15	41,07	616,05
24	10.	ADESIVO REDONDO 3cmx3cm, personalizado conforme solicitação da secretaria.	2.000	0,51	1.020,00
25	11.	BOTINA DE SEGURANÇA EM MICROFIBRA, preto e vermelho bico de composite - CA 32.293	30	127,26	3.817,80
26	12.	MÁSCARA ANTIVÍRUS COMPLETA com 6800 spray químico pintura máscara protetora esférica	05	273,97	1.369,85
27		ÓLEO LUBRIFICANTE 2 tempo 500 ml original	20	33,32	666,40
28		CASACO MOLETOM FLANELADO tecido algodão, gola redonda, bolso lateral, alongado, manga e corpo com ribana cor cinza mesclado, com os seguintes bordados: nas costas setor (vigilância sanitária e controle de endemias), na frente função (autoridade sanitária e agente de controle de endemias), logo vigiasus e logo do município de planalto, Tamanhos variados, conforme solicitação.	30	89,42	2.682,60
29		CAMISETA MANGA CURTA GOLA REDONDA cinza mesclado, 97% poliéster 3% viscose, com os seguintes bordados: nas costas setor (vigilância sanitária e controle de endemias), na frente função (autoridade sanitária e agente de controle de endemias), logo vigiasus e logo do município de planalto, Tamanhos variados, conforme solicitação.	35	38,43	1.345,05



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

30	CAMISETA MANGA LONGA COM RIBANA GOLA REDONDA cinza mesclado, 97% poliéster 3% viscose, com os seguintes bordados: nas costas setor (agente comunitário de saúde), logo vigiasus e logo do município de planalto Tamanhos variados, conforme solicitação.	160	47,99	7.678,40
<b>TOTAL</b>				<b>52.058,73</b>

O valor total estimado dos itens é de **R\$ 52.058,73 (cinquenta e dois mil, cinquenta e oito reais e setenta e três centavos)**.

### 6. CONDIÇÕES DOS ITENS

**6.1** Os itens 01, 02 e 08 deverão ter no mínimo 01 ano de garantia. Na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela instância gestora, a Secretaria poderá, excepcionalmente, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a imediata substituição, à vista de inviabilidade de utilização dos produtos;

**6.2** Os itens devem estar adequadamente acondicionados, de forma a evitar quebras, vazamentos, riscos ou perda de qualidade dos materiais, devendo estar em perfeitas condições de uso no momento da entrega;

**6.3.** Devem ser entregues de acordo com as especificações do contrato, com todas as peças necessárias para a montagem dos mesmos, que deverão ser montados pela contratada.

### 7. DA ENTREGA

**7.1** O prazo de entrega dos itens é de 7 dias corridos após o recebimento da Solicitação de Compra.

**7.2** Os itens deverão ser entregues na sala da Vigilância Sanitária localizada na Rua Júlio Skrzypczak, 742 – Bairro: Nossa Senhora de Lourdes, CEP: 85750-000, município de Planalto-PR, de segunda à sexta-feira, das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h;

**7.3** Os itens serão recebidos, imediatamente depois de efetuada a entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**7.4** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

### 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, após o ATESTO da Nota Fiscal/Fatura pelo servidor do Serviço de Saúde;

8.1.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa fornecedora atinentes ao objeto do edital;

8.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência, registro e validade;

9.3. Todos os produtos deverão observar rigorosamente as determinações legais no que tange ao registro, autorização de produção, ao armazenamento e à comercialização nos órgãos competentes;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

1990); 7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**9.5.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**9.6.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**9.7.** Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

**9.8.** Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas o item que for considerado defeituoso pelo requisitante;

**9.9.** Apresentar documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, sempre que solicitado;

**9.10.** Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

**9.11.** Entregar os objetos em suas embalagens originais fechadas e em boas condições;

**9.12.** Cumprir, as suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

**9.13.** Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete.

## 10. SUBCONTRATAÇÃO

A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer forma a que está obrigada.

## 11. CUSTO ESTIMADO





## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16  
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

O custo total da presente contratação é de **R\$ 52.058,73 (cinquenta e dois mil, cinquenta e oito reais e setenta e três centavos).**

Os valores estimados supracitados não implicam em previsão de crédito em favor da contratada, que somente fará jus aos valores após a solicitação e aquisição dos itens, e consequente entrega dos mesmos;

O custo estimado da contratação foi apurado de acordo com cotação de preços direto com os fornecedores, através do menor preço ofertado.

### 12 GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pelo Secretário Municipal de Saúde, Gilmar Luiz Scherer.

TABELA COMPARATIVA DE VALORES.

Item	Qtd	Valor lançado pregão 053/2021	Banco de preços BLL	Banco de Preços	Internet
1	1	5.707,33	3600,00	5.689,90	
2	2	1.764,20	1.779,85	1723,78	2.741,11
3	10	152,50			150,00
4	2	28,00	48,56		26,51
5	5	17,24	13,50	5,72	
6	10	36,15	31,91	36,81	
7	10	38,92	40,35		42,10
8	6	653,36			602,11
9	6.000	0,90		0,85	
10	50	57,77	196,00	56,20	
11	20	70,47			69,90
12	1.000	0,99			
13	20	7,35	8,57	8,14	
14	2	497,49	800,00	494,20	
15	2	45,71	35,49	50,00	



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

16	2	34,97	34,99		34,90
17	10	41,76	54,01	46,58	
18	10	R\$ 56,66	61,37	54,89	
19	20	18,97		19,45	
20	5	284,00	291,72	54,62	
21	10	23,55	32,76	34,63	
22	100	39,63	5,52	38,00	
23	15	47,00	36,45	39,78	
24	2.000	0,51			15,00
25	30	87,31	183,00	111,49	
26	5	262,76			285,18
27	20	34,16		32,49	
28	30	78,95		99,90	
29	35	39,94	36,70	38,65	
30	160	44,90	50,10		48,99

Planalto, 04 de outubro de 2021.

Gilmar Luiz Scherer  
Secretário Municipal de Saúde

Luiz Carlos Boni  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**EDITAL DE PREGÃO Nº 068/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2021**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**

**OBJETO:** A presente licitação tem por objetivo a aquisição de insumos e equipamentos para utilização das Vigilâncias em Saúde da Secretaria de Saúde do município.

### ANEXO – II

#### **MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL** **(uso obrigatório por todas as licitantes)** **(papel timbrado da licitante)**

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 068/2021 em epígrafe que tem por objeto A presente licitação tem por objetivo a aquisição de insumos e equipamentos para utilização das Vigilâncias em Saúde da Secretaria de Saúde do município, conforme segue:

Item	Objeto	Marca e Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$
1	xx	xx	xx	xx	R\$

Informar Valor total R\$.

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

..... de 2021.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo)



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO Nº 068/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

**OBJETO:** A presente licitação tem por objetivo a aquisição de insumos e equipamentos para utilização das Vigilâncias em Saúde da Secretaria de Saúde do município.

### ANEXO - III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA (papel timbrado da licitante)

##### Ao pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2021**

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

\*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ( ) ( )

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º N° 068/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2021.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo)

*Bosi*



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO Nº 068/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2021**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**

**OBJETO:** A presente licitação tem por objetivo a aquisição de insumos e equipamentos para utilização das Vigilâncias em Saúde da Secretaria de Saúde do município.

### ANEXO – VI

#### MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE PLANALTO, com sede à Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.460.526/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor LUIZ CARLOS BONI, inscrito no CPF sob o nº 747.491.029-20 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro ..... , inscrita no CNPJ sob o nº ..... , com sede na cidade de..... , neste ato representado pelo(a) Sr.(a)....., portador do CPF nº ..... , doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 068/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é a aquisição de insumos e equipamentos para utilização das Vigilâncias em Saúde da Secretaria de Saúde do município.

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 068/2021 – pregão eletrônico, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$. ....(....), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanha das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O respectivo pagamento somente será efetivado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susgado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUINTO – As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SEXTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO OITAVO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **068/2021** – pregão eletrônico e consequente contrato correrão por conta da seguinte dotação:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
02061	09.126.10.305.1001.2032	3.3.90.30.00.00.00497
01743	09.126.10.301.1001.2027	4.4.90.52.00.00.00500
01744	09.126.10.301.1001.2027	4.4.90.52.00.00.01040
01745	09.126.10.301.1001.2027	4.4.90.52.00.00.01072

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

PARÁGRAFO DÉCIMO - Durante a vigência do contrato, os valores registrados não serão reajustados.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Somente serão analisados os pedidos de recomposição de



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

PARAGRAFO PRIMEIRO- O prazo de entrega dos itens é de 07 (sete) dias corridos após o recebimento da Solicitação de Compra.

PARAGRAFO SEGUNDO - Os itens deverão ser entregues no Posto de Saúde Central, localizado na Rua Júlio Skrzypczak, 742, Bairro Nossa Sra. de Lourdes, CEP: 85750-000, município de Planalto-PR, de segunda à sexta-feira, das 7h30 às 11h30 e das 13:00h às 17:00h;

PARÁGRAFO TERCEIRO - O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO / OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os itens serão conferidos, imediatamente depois de efetuada a entrega, pelo(a) responsável em acompanhar e fiscalizar o cumprimento do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os itens deverão ser novos, ter garantia mínima de 12 (doze) meses (para itens 01, 02 e 08), não apresentar riscos, rasuras, avarias ou amassados. Na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela instância gestora, a secretaria poderá, excepcionalmente, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos produtos no período de garantia;

PARÁGRAFO QUARTO - Os itens devem estar adequadamente acondicionados, de forma a evitar quebras, riscos, vazamentos ou perda de qualidade dos materiais, devendo estar em perfeitas condições de uso no momento da entrega;

PARÁGRAFO QUINTO - Os produtos devem apresentar em suas embalagens os números de lote e fabricante, não podendo ter rasuras, e número de registro na ANVISA, quando for necessário.

### CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:





## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.

PARÁGRAFO QUARTO - Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água

PARÁGRAFO QUINTO - Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.

PARÁGRAFO SEXTO – Evitar o desperdício de água.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

PARÁGRAFO OITAVO - Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.

PARÁGRAFO NONO - Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;

Boni



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANA

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO - Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;

- a) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- b) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO - Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, após o ATESTO da Nota Fiscal/Fatura pelo servidor do Serviço de Saúde;
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa fornecedora atinentes ao objeto do edital;
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência, registro e garantia;
- c) Todos os produtos deverão observar rigorosamente as determinações legais no que tange

30 N.



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- ao registro, autorização de produção, ao armazenamento e à comercialização nos órgãos competentes;
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
  - e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
  - f) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
  - g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
  - h) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
  - i) Apresentar documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, sempre que solicitado;
  - j) Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;
  - k) Cumprir, as suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;
  - l) Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete.

### CLÁUSULA OITAVA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:
  1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
  2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
  3. Apresentar documentação falsa;
  4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
  5. Não mantiver a proposta;
  6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
  7. Comportar-se de modo inidôneo;
  8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos

- a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratado, injustificado o atraso, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;
- e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;
- f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

PARÁGRAFO QUARTO - Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

- 1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.
- 2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- 3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
- 5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- 6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.
- 7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.
- 9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

### CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outros referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Planalto - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Fica assegurado ao Município de Planalto - PR o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

PARÁGRAFO SEXTO - A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Planalto - Pr.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº **068/2021** – Pregão Eletrônico e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização da execução do objeto contratual se dará de forma ampla e irrestrita, competindo ao gestor e ao fiscal do contrato o seu exercício;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caberá ao gestor do contrato e ao Secretário Municipal de Saúde, promoverem todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

- a) Propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- b) Encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao erário;
- c) Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- d) Atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- e) Promover o adequado encaminhamento, à unidade competente, das ocorrências contratuais constatadas ou registradas pelo fiscal para fins de aplicação de penalidades e demais medidas pertinentes;
- f) Manter controles adequados e efetivos do presente contrato sob sua gestão, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
- g) Propor medidas que melhorem a execução do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caberá ao fiscal do contrato, o Secretário de Saúde, Gilmar Luiz Scherer, o acompanhamento do recebimento do objeto da presente contratação, informado ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:

- a) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato,



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- b) acompanhar e fiscalizar o recebimento dos produtos, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua vigência do contrato e de tudo dar ciência à CONTRATADA, para fiel execução do contato durante toda a vigência do contrato;
  - c) sustar, recusar, mandar substituir quaisquer produtos, obras ou equipamentos, que estejam em desacordo com as especificações técnicas, e as constantes do termo de referencia, determinando para a correção de possíveis falhas ou substituições de produtos em desconformidade com o solicitado;
  - d) conferir a execução do objeto contratual, por ocasião da entrega das notas fiscais ou equivalentes, devendo aferir os produtos, quando executado satisfatoriamente, para fins de pagamento;
  - e) exigir o cumprimento de todos os itens constantes do anexo I do edital, da proposta da CONTRATADA e das cláusulas deste contrato; e
  - f) solicitar a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que: comprometa a perfeita execução do contrato; crie obstáculos à fiscalização; não corresponda às técnicas ou as exigências disciplinares do órgão; e cujo comportamento ou capacidade técnica sejam inadequados à execução do contrato, que venha causar embaraço à fiscalização em razão de procedimentos incompatíveis com o exercício de sua função.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

**PARÁGRAFO QUINTO** - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão co-responsabilidade da CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Ao contratante não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados pelo gestor.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Por força do contido no art. 68, da Lei nº. 8.666/93, a contratada, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo gestor deste contrato, para representá-la sempre que for necessária.

**PARÁGRAFO OITAVO** - Ao preposto da contratada competirá, entre outras atribuições:

- a) Representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;
- b) Realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
- c) Manter o CONTRATANTE informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos;
- d) Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal do contrato com os esclarecimentos julgados necessários;

### CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a





## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Comarca de Capanema, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Planalto - PR, ..... de ..... de 2021.

PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



# Cuidado com fio descascado



Meus preclaros amigos, novamente estamos aqui para levar para você o que teve de melhor em toda nossa região, em todos os alcances que os nossos olhos consegue enxergar, nós estamos em prontidão para levar a melhor notícia para você caro leitor, aproveitando que você é nosso fiel leitor, nosso fiel amigo, nosso fiel companheiro, a partir do dia 20 estamos unindo os dois folhetins mas, não vai mexer com o nos-

so Corvo por que o nosso Corvo é soberano, é rei.

Portanto, nosso leitor amigo, nesses dias em que choveu barbaridade aqui no nosso reino, a nossa equipe estava com poucos afazeres E aproveitou para dar uma saída e divertir-se alguns companheiros de trabalho e logo, logo sempre tem aquele que pede: "O Corvo Leva Nós em um local inusitado", o pedido foi atendido a equipe se dirigiu a uma casa de

Meretriz Corval, onde possuía muitas pombinhas, embora as novinhas mas com muito tempo de voo e também encontrou as Corvas mais maduras com experiência avassaladora no que elas fazem de melhor na sua profissão portanto, chegando lá e um dos repórter da equipe que é aquele tipo de Corvo que tomou duas e já começa a falar e dá risada e já começa a falar bobagem e comentou que o Corvo estava presente na comitiva, foi um terror aí uma pomba, Pensa numa pomba bonita, já com experiência no trabalho falou que queria conhecê-lo porque precisava urgentemente contar uma história para ele, nosso Corvo gentilmente atendeu, devido em todo local que você estiver na nossa profissão é trabalho e ele ouviu atentamente a seguinte história da Pomba Corval que foi assim:

Ela relatou que visita alas

um Corvo pegador, bonito e aparentemente rico, aparentemente costuma visitar este estabelecimento no mínimo duas vezes por semana e já tem as escolhidas, embora paga bem, mas esse Corvo, esse empresário, esse Rico, Esse honitão tem um tanto de desejos estranhos portanto, com quem ele fica tem que ser alguém de confiança, porque num determinado momento, ele pede outras atividades adicional, como o famoso FIO TERRA e tem que fazer o fio terra nele senão, ele não paga a conta. Nosso Corvo ouviu tudo e agradeceu e foi agradecido pela oportunidade e ficou registrado o nosso amigo FIO TERRA da nossa região. Abraço e até a próxima semana, na próxima semana que vier Já estamos com novidades e enquanto as novidades não vir, Vamos tomar cuidado com a eletricidade para o não uso do Fio, tchau tchau!

## Entrega de adubos no Brasil deve atingir recorde de 43,8 milhões de toneladas em 2021



As entregas de fertilizantes no Brasil deverão atingir recorde de 43,8 milhões de toneladas em 2021, aumento de 8% ante o ano passado, estimou nesta terça-feira a consultoria StoneX.

Com o mercado agrícola aquecido, a consultoria elevou sua projeção. Em abril, a empresa projetava

42,3 milhões de toneladas.

Segundo apresentação da consultoria, apesar da expectativa de um recorde na demanda, trata-se de uma projeção de entregas ainda "conservadora", que poderá ser novamente revisada, já que as importações estão 12% maiores de janeiro a agosto.

O Brasil importa grande

parte do seu consumo de fertilizantes.

De olho na segunda safra de milho, produtores brasileiros já adquiriram 39% de suas necessidade de fertilizantes para o primeiro semestre de 2022, segundo levantamento da StoneX, relativamente em linha com histórico para o período. (Com Reuters)

### MUNICÍPIO DE PLANALTO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### "PREGÃO PRESENCIAL SRP" Nº 066/2021

O MUNICÍPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP sob nº 066/2021, conforme descrito abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO À AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK 20 E FCK 25 BOMBEADO e À AQUISIÇÃO DE ASFALTO, para atender as necessidades de todas as Secretarias deste Município de Planalto-PR.

**VALOR TOTAL:** R\$799.500,00 (setecentos e noventa e nove mil e quinhentos reais).

**DATA DA ABERTURA:** 21 de outubro de 2021 - às 09:00 (nove) horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal